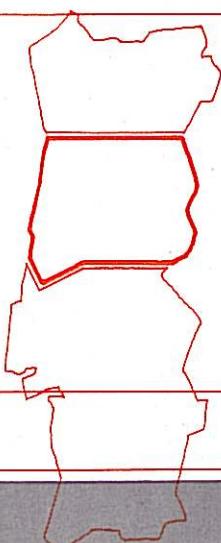


**POTENCIALIDADES
E PERFIS INDUSTRIALIS
DA REGIÃO CENTRO**



**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
DA REGIÃO CENTRO**

POTENCIALIDADES E PERFIS INDUSTRIALIS DA REGIÃO CENTRO

Coimbra
Janeiro 1984

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000 COIMBRA

ÍNDICE

NOTA DE APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	11
1.ª PARTE — QUESTÕES METODOLÓGICAS	19
1. Critérios considerados e faseamento do estudo	21
2. Descrição das metodologias	26
2.ª PARTE — CARACTERIZAÇÃO INDUSTRIAL DOS AGRUPAMENTOS	31
1. Análise comparada da estrutura industrial da Região Centro	33
2. Similaridade das estruturas industriais	42
2.1. O coeficiente de similaridade a nível concelhio	44
2.2. O coeficiente de similaridade a nível de agrupamentos de concelhos	46
3.ª PARTE — ORDENAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE CONCELHOS	49
1. Ordenação dos agrupamentos através do «Método das Ponderações»	51
2. Ordenação dos agrupamentos através do «Método Electra»	54
3. Ordenação dos agrupamentos através do «Método Electra Corrigido»	57
4.ª PARTE — PERFIS INDUSTRIAIS POR AGRUPAMENTO	63
1. O comportamento dos agrupamentos face a alguns indicadores	66
1.1. Mercado local	66
1.2. Infraestruturas de Transportes	67
1.3. Grau de industrialização	68
2. Perfis industriais actuais: breve descrição qualitativa	69
3. Perfis industriais recomendados	70
4. A definição de perfis industriais e a incentivação do investimento	83

Fotocomposição:

- *Mário Matos*

Secção de Offset:

- Fotografia: *António Manuel*
- Paginação e Montagem: *Adelino Bandeira*
- Transporte: *Adelino Bandeira*
- Impressão: *Joaquim Felicio*

Capa de:

- *Arqtº José Alberto Moreno*

NOTA DE APRESENTAÇÃO



É hoje geralmente reconhecido que o desenvolvimento económico de um país, mesmo tratando-se de um país de pequena dimensão como Portugal, não pode deixar de considerar a variedade das suas componentes espaciais.

No campo da análise, a consideração do espaço nacional tal como se constituisse um conjunto homogéneo fica prejudicada se não se distinguirem devidamente as riquezas e as dificuldades resultantes da diversidade realmente existente. Como é óbvio, não poderá depois ter a eficácia desejável uma política que não atenda a essa diversidade, podendo revelar-se inadequadas em certas zonas e mesmo para o país no seu conjunto medidas que pareceriam adequadas tendo em conta apenas a globalidade do território.

São por isso de saudar todos os esforços recentemente feitos no sentido de aperfeiçoar técnicas de análise regional e em particular no sentido de conhecer mais profundamente a realidade regional portuguesa. A título de exemplo, é de saudar o trabalho em fase de ultimação, levado a cabo pelo GEBEI-IACEP e as CCR's, de construção pela primeira vez em Portugal de matrizes regionais (para 1977), que vem permitir simultaneamente um conhecimento mais correcto do nosso país e proporcionar a possibilidade de aplicar medidas de política mais eficazes. Tal como é de saudar, com especial realce, este trabalho da iniciativa do Instituto Damião de Góis — «Potencialidades e Perfis Industriais da Região Centro» — que a Comissão de Coordenação da Região Centro tem uma enorme satisfação em poder publicar.

Esta satisfação resulta, desde logo, de se tratar de um trabalho segundo cremos pioneiro no nosso país na aplicação de alguns métodos científicos de análise. Trata-se, por isso, de um trabalho que poderá ser precursor de outros trabalhos a realizar, tanto sobre a Região Centro como sobre outras regiões do país.

É também motivo de grande satisfação tratar-se de um trabalho sobre a região em cujo desenvolvimento estamos particularmente empenhados. Embora na sua estrutura industrial, de que trata o estudo realizado, se trate de uma região comparativamente desfavorecida, temos a convicção, agora reforçada, de que é susceptível de progressos assinaláveis, bem patenteados já em algumas zonas e em alguns sectores. O trabalho do Instituto Damião de Góis vem aliás evidenciar potencialidades existentes mesmo em zonas do interior da região, até agora menos favorecidas mas que oferecem igualmente perspectivas muito promissoras.

Por fim, constitui ainda motivo de grande satisfação que se tenha debruçado sobre a Região Centro uma Instituição de âmbito nacional, como é o caso do Instituto Damião de Góis. Houve boas razões para isso, indicadas no final da Introdução. Mas não podemos

deixar de salientar o magnífico exemplo que é assim dado — e neste caso nos favorece fundamentalmente a nós — de colaboração entre instituições, uma de âmbito nacional e outra de âmbito regional. Num país como o nosso, onde infelizmente são poucas as entidades e as pessoas preocupadas com a promoção do desenvolvimento, há que conjugar todos os esforços, reconhecendo o benefício para as regiões que pode resultar do empenhamento de instituições nacionais e simultaneamente o benefício nacional resultante de um desenvolvimento harmonioso de todas as suas partes.

Por tudo o que este trabalho significa temos, pois, boas razões de satisfação, estando seguros de que a colaboração com o Instituto Damião de Góis, que muito se deseja, continuará também noutros campos de análise.

O Presidente

Manoel Carlos Lopes Porto

(Prof. Doutor Manuel Carlos Lopes Porto)

POTENCIALIDADES E PERFIS INDUSTRIALIAIS DA REGIÃO CENTRO

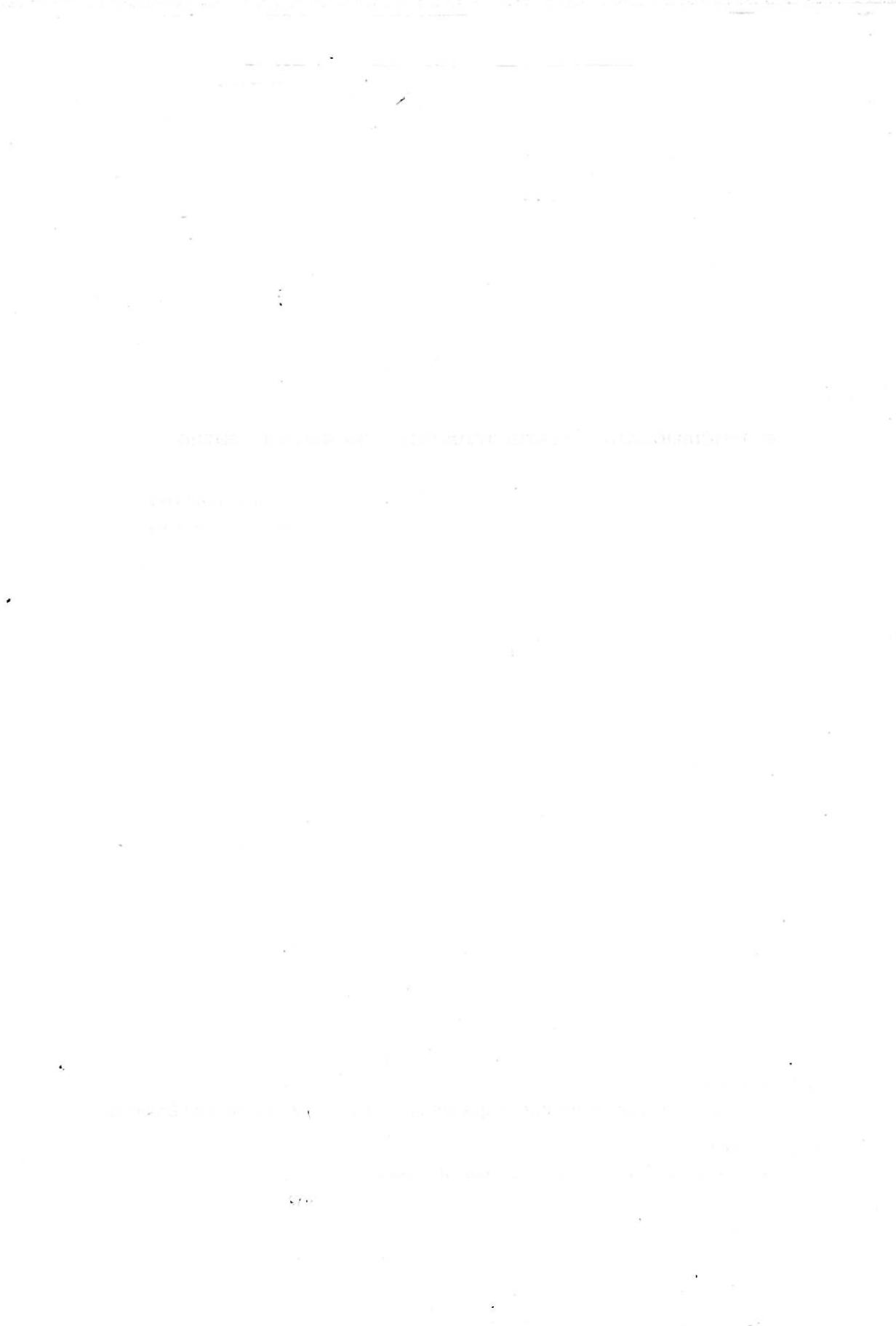
Ivo Pinho (★)
Alves da Rocha(★★)

(★) Economista.

Assistente Convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

(★★) Economista.

Assistente Convidado da Universidade de Évora.



INTRODUÇÃO



É hoje pacífica a importância da questão regional no quadro do desenvolvimento do país sendo que a tomada de consciência sobre os desequilíbrios entre zonas do interior e do litoral, sobre a desarticulação entre as respectivas estruturas económicas e sociais e sobre as consequências adversas decorrentes das assimetrias na distribuição funcional e pessoal do rendimento não cessa de crescer, assumindo, inclusivamente, particular relevância na procura dos caminhos do futuro.

A minimização dos efeitos negativos provenientes do confronto do país com estruturas económicas mais especializadas, com uma rotação tecnológica mais rápida e de elevado grau de competitividade, passa pela modernização acelerada de dois sectores fundamentais, a agricultura e a indústria, mas também pela criação de condições que possibilitem às regiões do interior alterarem significativamente a natureza das respectivas estruturas industriais. Se bem que não necessariamente impossível é, no entanto, difícil, face à inexistência de uma estratégia e de uma política de desenvolvimento industrial enquadrantes traçar, de forma coerente, as linhas mestras que deverão orientar a industrialização das regiões do interior. Acresce que, para além do SIII — único instrumento de promoção industrial que, apesar das suas limitações e deficiências, tem em atenção a óptica regional — os responsáveis autárquicos não dispõem, na maior parte dos casos, de estudos minimamente sistematizados e coerentes, assentes em metodologias de cariz científico, que lhes permitam sugerir um leque de actividades industriais merecedoras, porque compensadoras, da atenção da iniciativa privada. Isto é, a maior parte dos municípios não dispõe, para a respectiva área de influência, dum perfil industrial — definido em função dum conjunto de critérios referenciados quer aos recursos endógenos da região quer às condições de mercado — na base do qual possa discutir e influenciar a posição ou as intenções da iniciativa privada.

Face à eventual entrada de Portugal na Comunidade Económica Europeia duas posições extremas de estratégia industrial são possíveis (1) com um leque variado de situações intermédias:

- manutenção ou agravamento da situação periférica e marginal de Portugal com uma indústria tecnologicamente dependente da utilização intensiva de mão-de-obra de custo reduzido e cujo «benefício» resultante da entrada na CEE se circunscreveria, essencialmente, aos efeitos de desvio de comércio;

(1) *Portugal: La Gestion du système industriel y compris de l'emploi, face à l'entrée dans la CEE*. OCDE, Rapport de Mission, J. de BANDT, Dec./1982.

— especialização num determinado número de domínios industriais tributários das tecnologias do futuro, para a qual poderiam contribuir vectores como uma política de valorização do potencial humano, uma política selectiva em matéria de investimento estrangeiro, uma acção decidida com vista ao domínio de certas tecnologias, etc..

Que consequências resultarão para as regiões industrialmente mais atrasadas de Portugal do desenvolvimento de qualquer uma daquelas vias para o sector nacional? Quanto à primeira, não é difícil prever uma aceitação da situação de atraso económico patenteado por determinadas regiões do interior, com eventual agravamento da desertificação humana, mesmo que sejam definidos limites à emigração para os países da Comunidade. Relativamente à segunda, as Comissões de Coordenação Regional — ou até mesmo os municípios —, estarão desprovidos dos meios indispensáveis para contribuir para a sua concretização. A estrutura institucional portuguesa — apesar dos progressos realizados nos últimos anos — permanece, essencialmente, centralizada e centralizadora e a política económica nacional continua, basicamente, a ser um aglomerado descoordinado de política parciais e sectoriais.

As regiões verão acrescidas as suas possibilidades de incremento da riqueza produzida se a política industrial se entrosar com a política regional. As hipóteses de criação de novos empregos serão mais concretas se áquelas duas se congregar, de forma coerente, uma política de emprego. O aumento da capacidade técnica média do país e o domínio de certas tecnologias dependem não apenas da existência duma política realista de formação profissional e de educação, como da sua inserção dialéctica nas duas anteriores.

As pequenas e médias empresas, adequadamente dimensionadas e tecnologicamente capacitadas, poderão, ao nível regional, desempenhar um papel decisivo na alteração do sentido e da intensidade do crescimento industrial. Desde o aproveitamento dos recursos naturais endógenos, passando pela criação de empregos e pelo desenvolvimento de actividades intensivas em força de trabalho qualificada ou semi-qualificada e em novas tecnologias, o seu papel pode vir a ser determinante, desde que as condições mínimas sejam criadas. O conhecimento antecipado das actividades industriais melhor adaptadas às potencialidades da região é um meio que, conforme se referiu, pode habilmente ser utilizado pelos responsáveis regionais com o fito de provocar a criação de empresas, dimensionadas à escala de mercado (interno e/ou externo) e às restrições de carácter financeiro existentes.

É, justamente, a definição do perfil industrial melhor adaptado à paisagem económica e social da Região Centro o objectivo central do presente trabalho. Teoricamente, os perfis industriais devem ter uma estrutura polivalente, diversificada e inserida nos diferentes ramos da indústria transformadora, contribuindo, assim, para tornar a região mais apta a sobreviver perante a ocorrência de situações de crise, centradas neste ou naquele sector de actividade, ao mesmo tempo que assegura uma sadia e equilibrada convivência entre empresas de porte económico diferenciado.

A delimitação das actividades industriais que prioritariamente devem ser objecto de acções de promoção e incentivação não deve basear-se exclusivamente na conjugação de determinados critérios de localização «aprioristicamente» definidos. Mais ou menos desenvolvida, a Região Centro possui uma estrutura industrial que é necessário ter em

devida conta e que, de alguma forma, reflecte, ainda que implicitamente, a aplicação de certos critérios de decisão que levaram à instalação das unidades produtivas que determinam a sua actual estrutura industrial. Daqui se infere que a estrutura industrial existente é, ela própria, um critério relevante a ter em atenção na definição do seu perfil industrial.

Os perfis industriais que neste trabalho se propõem — em resultado da aplicação das referidas metodologias aos 18 agrupamentos que integram os 77 concelhos da Região Centro e a 49 sectores de actividade industrial — como os mais equilibrados dentro de determinado contexto estrutural predominantemente estático, configuram, em certa medida, a especialização industrial mais adequada da Região Centro. Este aspecto é de indubitável interesse, mormente no que se refere às alterações básicas que uma eventual entrada de Portugal na CEE determinará ao nível da necessidade de reorganização, modernização e diversificação industrial da Região, impulsionado-se, assim, a penetração do desenvolvimento no sentido do interior.

É evidente que a selecção do melhor e mais adequado perfil industrial não garante, por si só, o desenvolvimento industrial, fenómeno complexo, de múltiplas facetas e causas. Sempre que elementos culturais entrem em jogo, as alterações desejadas não se produzirão senão lentamente e não serão conseguidas sem o concurso de pressões sociais concertadas. Pelo contrário, quando forem os aspectos económicos os determinante em última instância, então, à partida, parece ser mais fácil criar um clima favorável ao crescimento industrial. Neste contexto se insere a escolha das actividades a fomentar e a apoiar na Região, tendo em conta os factores e os recursos de produção existentes e disponibilizáveis, numa óptica de optimização da sua aplicação.

O trabalho de ordenação de actividades industriais para a Região Centro teve como marco de referência as 153 actividades contempladas na CAE, agrupadas em 49 sectores, relativamente homogéneos — embora com níveis de desagregação muito diferenciados —, para facilidade de cálculos e de análise. Sendo certo que, de entre aquelas, algumas apelam à existência simultânea de condições de localização muito específicas — como é o caso das chamadas indústrias pesadas — e outras constituem, eventualmente, atribuição não rentável, em termos alternativos, de recursos económicos escassos, pode, legitimamente, questionar-se a validade dos perfis indicados. A este propósito, parece importante referir o seguinte:

- os perfis industriais gizados mediante a aplicação de dois métodos da «Análise Multicritérios» são de natureza geral e meramente indicativa, apesar do elevado número e do rigor qualitativo dos critérios de localização seleccionados;
- nas condições actuais e numa óptica de curto prazo, é controverso que devam afectar-se recursos em regiões (ou sub-regiões) relativamente pouco dotadas em matéria de potencialidades industriais. Porém, numa óptica de médio/longo prazo e no quadro de uma política de desenvolvimento industrial e regional harmónica, parece necessário que determinadas actividades actualmente concentradas no litoral — designadamente as indústrias intensivas em capital e elevada qualificação de mão-de-obra — se «desconcentrem» e implantem no interior desde que estejam reunidas as condições mínimas requeridas para o efeito (equipamentos sociais, infraestruturas de transporte, etc.);

— as actividades consideradas excluem as denominadas novas indústrias (cibernética, telecomunicações, bio-indústria, etc.). No entanto, é relativamente fácil circunscrever a aplicação das técnicas analíticas referidas a actividades industriais mais portadoras de futuro. Teria bastado, para isso que, através da aplicação de técnicas de simplificação — que se destinam, face a um certo número de parâmetros de enquadramento e numa fase preliminar, a reduzir o número de variáveis a reter —, se diminuísse o leque de sectores a estudar, dando primazia a tais actividades. Esta sequência não foi considerada no presente estudo, por se ter preferido, como primeiro resultado de um trabalho que pode vir a ser mais vasto e mais selectivo, visualizar a posição de cada um dos 49 sectores no cômputo geral de actividades industriais possíveis para a Região Centro.

O estudo sobre a estrutura industrial da Região Centro, nas diferentes vertentes que o compõem, revelou conclusões, se não surpreendentes, pelo menos desinseridas daquilo a que se pode chamar de «conjunto de ideias feitas» sobre determinada questão. Sem se pretender antecipar resultados, dir-se-á, por exemplo, que o agrupamento de concelhos de Castelo Branco revelou possuir potencialidades de industrialização não despicadas mesmo quando comparadas com as de Águeda, Aveiro, Leiria e Coimbra. Outros casos congéneres mostram que determinadas regiões do «hinterland» português apresentam condições económicas propiciadoras duma atenuação drástica dos índices de desenvolvimento que separam o litoral do interior. O seu aproveitamento eficaz e integral não depende, apenas, da concretização isolada de certas medidas (como o SIII), mas de acções de concertação adequadamente concebidas e integradas numa visão mais descentrada e descentralizada da tomada de decisões.

O presente estudo, insere-se no âmbito do Programa denominado «Regionalização do Desenvolvimento Industrial», actualmente em curso no Instituto Damião de Góis.

O referido Programa é composto por três projectos, todos vocacionados para o estudo da componente regional do desenvolvimento sendo que, em dois deles, a região seleccionada como universo de análise corresponde aos setenta e sete concelhos que se encontram sob a influência da Comissão de Coordenação da Região Centro. Está nas intenções do Instituto Damião de Góis proceder à aplicação das metodologias indicadas a todos os concelhos/agrupamentos de concelhos do País. Uma vez abarcado o espaço nacional será, então, possível desenhar a carta regional das vocações industriais do País, instrumento importante para o necessário entrosamento entre a estratégia regional e a estratégia industrial.

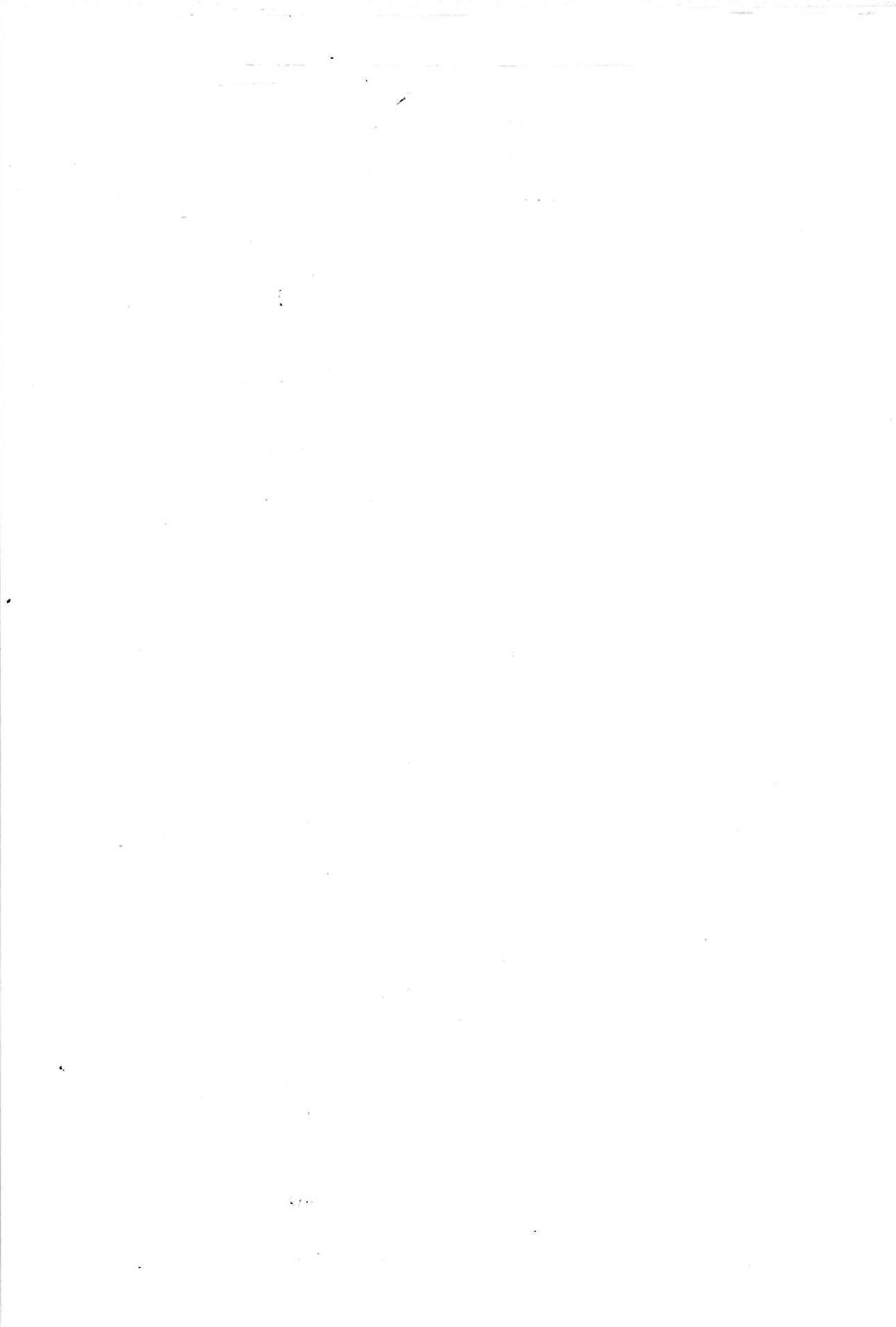
Importa, finalmente, explicitar as razões que determinaram a escolha da Região Centro.

Desde logo, porque a região em apreço apresenta inequívocas potencialidades de industrialização as quais, se devidamente exploradas, poderão propiciar à indústria um importante papel em matéria de satisfação das necessidades essenciais da população.

Depois, porque a Região Centro, à semelhança, aliás, de outras, apresenta casos notáveis de desequilíbrio industrial, como, por exemplo, Trancoso, cujo índice consensado de desenvolvimento industrial era de zero em 1980 enquanto o de Águeda atingia o valor de 8,44.

A forte representatividade do factor «recursos humanos» a nível nacional, foi o terceiro aspecto que concorreu para a escolha da Região Centro. Com efeito, esta zona geográfica possui alguns dos centros populacionais mais importantes do País: Coimbra, Figueira da Foz, Aveiro, Leiria, Viseu, Covilhã e Castelo Branco.

Finalmente, a representatividade geográfica da região também é relevante, dispondo de quase 30% do total do número de concelhos do Continente.



**1: PARTE
QUESTÕES METODOLÓGICAS**



1. CRITÉRIOS CONSIDERADOS E FASEAMENTO DO ESTUDO

Como o núcleo central do trabalho era constituído pelo conjunto de critérios/factores de localização industrial sobre os quais os métodos analíticos iriam ser aplicados, a sua selecção constituíu, justamente, a primeira fase substantiva do presente trabalho, uma vez assente a mancha espacial a ser contemplada na análise e cuja escolha recaiu na zona de actuação da Comissão de Coordenação da Região Centro, constituída por 77 concelhos, integrados em 18 agrupamentos concelhios.

Como é sabido, é praticamente inútil tentar listar, de uma forma exaustiva, os múltiplos — e quase sempre complexos — aspectos que condicionam e subordinam a decisão de investir numa dada região. Mesmo quando, como hipótese simplificadora, se admite a completa racionalidade do processo decisório, não deve escamotear-se o amplo leque de factores que, frequentemente, acabam por influenciar as decisões e cuja quantificação é, na maioria dos casos, difícil, quando não impossível.

Por outro lado, a importância relativa dos factores que acabam por ser seleccionados não é imutável — ela varia com o tempo e, também, em função do espaço que se pretende analisar. A situação complica-se ainda mais quando, como é o caso do nosso país, rareiam os estudos sobre o perfil decisório do empresário-tipo.

No presente trabalho, procurou-se reter a gama de factores/critérios que mais influenciam o acto de investir. Para o efeito teve-se, designadamente, em conta a experiência adquirida em trabalhos elaborados pelos autores sobre a temática em apreço (2) e, bem assim, os contributos de trabalhos em curso no âmbito da Comissão de Coordenação da Região Centro.

Ainda dentro do âmbito dos critérios/factores de localização, houve que, uma vez estabilizado o seu universo de análise e por força da aplicação dos métodos da «Análise Multicritérios», atribuir-lhes uma ponderação que se pretendeu traduzisse a importância relativa de cada um deles na decisão empresarial da escolha do local de implantação e de selecção da actividade industrial a desenvolver. Não se tratou, evidentemente, de uma tarefa fácil, não apenas pelas dificuldades a que anteriormente se fez referência, como pela impossibilidade de se trabalhar com elementos completamente objectivos que orientassem a atribuição dos coeficientes de ponderação. No entanto, os resultados a que se chegou permitem sustentar que o grau de subjectividade foi reduzido a um mínimo aceitável.

Dois grandes blocos de factores/critérios de localização foram considerados: um,

(2) Estudos sobre a implantação de Zonas Industriais em Mogadouro, Castelo Branco, Portalegre e Guarda.

relativo à localização espacial de actividades industriais e que conduziu à identificação das potencialidades de industrialização dos agrupamentos de concelhos da Região Centro e, outro, condicionador da orientação sectorial dos investimentos industriais, que possibilitou a identificação dum perfil industrial dentro de cada agrupamento.

Ós factores/critérios de localização espacial considerados foram os seguintes: (indicam-se, entre parênteses, as ponderações atribuídas a cada um deles)

CRITÉRIOS CONSIDERADOS	SUB-CRITÉRIOS	SUB- PONDERAÇÕES	PONDERAÇÕES
A - MOTIVAÇÃO EMPRESARIAL			0.20
Código Informático (Ver quadro 5)			
01 (3) 1 - Coeficiente atracção-repulsão (1970/1980)		(0.05)	
02 (3) 2 - Índice de rendimentos (1980)		(0.10)	
03 (3) 3 - Índice de poder de compra regional (1980)		(0.125)	
04 (3) 4 - Extensão da rede de transportes (1979)		(0.125)	
05 (5) 5 - Produtividade de mão-de-obra (1980)		(0.10)	
06 (5) 6 - Taxa de Excedente Bruto de Exploração (1980)		(0.175)	
07 (5) 7 - Prioridade Regional SIII (1983)		(0.15)	
08 (5) 8 - Existência de terrenos infra- estruturados (1983)		(0.175)	
B - MERCADO			0.175
09 (4) 9 - Potencial demográfico (1979)		(0.225)	
10 (3) 10 - Índice de poder de compra regional (1980)		(0.25)	
11 (3) 11 - Volume de vendas a retalho (1977)		(0.10)	
12 (3) 12 - Volume de vendas por grosso (1977)		(0.175)	
13 (4) 13 - Índice de Centralidade (1979)		(0.25)	
C - RECURSOS NATURAIS			0.150
14 (5) 14 - Agrícolas		(0.25)	
15 (5) 15 - Silvícolas		(0.175)	
16 (5) 16 - Pecuários		(0.225)	
17 (5) 17 - Pesca		(0.15)	
18 (5) 18 - Minerais		(0.20)	

CRITÉRIOS CONSIDERADOS	SUB-CRITÉRIOS	SUB- PONDERAÇÕES	PONDERAÇÕES
D - TRANSPORTES E VIAS DE COMUNICAÇÃO			0.125
19 (3) 19 - Extensão rede de transportes (1979)		(0.40)	
20 (4) 20 - Níveis de acessibilidade (1979)		(0.60)	
E - DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA			0.10
14 (3) 21 - Potencial demográfico (1979)		(0.20)	
15 (3) 22 - Coeficiente atracção-repulsão		(0.275)	
16 (3) 23 - Taxa de variação da emigração (1975-1980)		(0.275)	
17 (3) 24 - Coeficiente de dependência (1978)		(0.25)	
F - AMBIENTE SÓCIO-ECONÓMICO DA REGIÃO			0.10
28 (3) 25 - Índice de poder de compra regional (1980)		(0.125)	
29 (3) 26 - Carências de habitação (1980)		(0.150)	
30 (3) 27 - Número de farmácias (1982)		(0.075)	
31 (3) 28 - Índice de rendimentos (1980)		(0.125)	
32 (3) 29 - Número de consumidores de energia para uso doméstico (1979)		(0.125)	
33 (3) 30 - % da população servida de estação dos CTT (1978)		(0.075)	
34 (3) 31 - % da população com acessibilidade muito fraca (1978)		(0.075)	
35 (5) 32 - Índice sanitário (1976-1979)		(0.15)	
36 (3) 33 - % da população servida por agências bancárias (1978)		(0.10)	
G - DINAMISMO DO PODER LOCAL			0.075
37 (4) 34 - Indicadores concebidos a partir das receitas e despesas municipais (1980 e 1981)		(1.0)	

(3) Dados do INE e de outras fontes estatísticas.

(4) Dados recolhidos e tratados a partir de elementos fornecidos pela C.C.R.C..

(5) Informações obtidas pelo I.D.G..

CRITÉRIOS CONSIDERADOS	SUB-CRITÉRIOS	SUB- PONDERAÇÕES	PONDERAÇÕES
H - INFRA-ESTRUTURAS SOCIAIS			0.075
21 (3) 35 - Número de alojamentos (1980)	(0.225)		
22 (3) 36 - % da população servida com água (1978)	(0.175)		
23 (3) 37 - % da população servida de esgotos (1978)	(0.10)		
24 (3) 38 - % da população servida de recolha de lixo (1978)	(0.075)		
25 (3) 39 - Nº de habitantes por médico (1980)	(0.075)		
26 (3) 40 - Nº de camas por 100 habitantes (1980)	(0.175)		
27 (3) 41 - Nº de alunos ensino secundário por 100 habitantes (1979 e 1980)	(0.175)		

O conjunto de factores/critérios de escolha da actividade industrial retoma alguns dos aspectos retidos para a localização espacial introduzindo, no entanto, outros elementos que mais marcadamente se relacionam com o tipo de actividade industrial a desenvolver. Foram os seguintes os factores/critérios de localização sectorial considerados para a determinação do perfil industrial de cada agrupamento de concelhos (entre parênteses figuram as ponderações atribuídas):

CRITÉRIOS CONSIDERADOS	SUB-CRITÉRIOS	SUB- PONDERAÇÕES	PONDERAÇÕES
A - GRAU DE INDUSTRIALIZAÇÃO			0.175
1. Rácio VAB industrial/População 1980 ..	(0.33)		
2. Rácio Emprego Industrial/População (1980)	(0.33)		
3. Índice de diversificação industrial (1980)	(0.33)		
B - DISPONIBILIDADE DE TERRENOS INFRAESTRUTURADOS			0.15
C - MERCADO			0.15
4. Potencial demográfico (1979)	(0.125)		
5. Índice de poder de compra regional (1980)	(0.125)		
6. Carácter exportador (1978)	(0.375)		
7. Grau de satisfação da procura interna (1978)	(0.375)		

CRITÉRIOS CONSIDERADOS	SUB-CRITÉRIOS	SUB- PONDERAÇÕES	PONDERAÇÕES
D - RECURSOS NATURAIS			0.15
8. Agrícolas		(0.25)	
9. Silvícolas		(0.175)	
10. Pecuários		(0.225)	
11. Pesca		(0.150)	
12. Minerais		(0.20)	
E - TRANSPORTES E NÍVEIS DE ACESSIBILIDADE			0.125
13. Extensão da Rede de Transportes (1979)		(0.5)	
14. Níveis de acessibilidade (1979)		(0.5)	
F - DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA			0.10
(Informações quantitativas obtidas a nível de distrito; informações qualitativas)			
G - EFEITOS DOS PROJECTOS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO			0.075
(Informações obtidas a partir de estudos elaborados pela CCRC)			
H - INCENTIVAÇÃO FISCAL E FINANCEIRA			0.075
(Considerada a prioridade sectorial atribuída pelo SIII)			

A segunda fase do estudo prendeu-se com a quantificação dos sub-critérios considerados, tendo a própria gama das variáveis económicas e sociais retidas sido condicionada pela disponibilidade de informações estatísticas. Apesar das limitações conhecidas do aparelho estatístico nacional foi, mesmo assim, possível reduzir à sua expressão numérica a maior parte das grandezas, o que possibilitou, por seu turno, o cálculo de um conjunto de indicadores, os quais, em parte, foram utilizados para conhecer a situação industrial de cada um dos 18 agrupamentos de concelhos.

Genericamente, adoptou-se o procedimento seguinte: sempre que esteve disponível informação quantitativa, procedeu-se à sua transformação em notas de uma escala unificada (0 a 10 ou 0 a 20); quando apenas se dispôs de informação não quantificada, procedeu-se à sua quantificação, associando uma nota a escalas qualitativas (v.g., «favorável» — 10; «desfavorável» — 0; «neutro» — 5).

Por vezes, atenta a natureza marcada ou exclusivamente qualitativa da informação disponível, tornou-se necessário associar escalas quantitativas a aspectos que, em rigor,

têm de considerar-se não quantificáveis (ou apenas semi-quantificáveis). Como é evidente, há aspectos que não puderam ser cobertos por manifesta ausência de informação.

A terceira fase recaiu sobre a escolha das actividades. Como se tornaria impraticável operar com as 153 actividades industriais constantes da CAE (6), optou-se pela sua agregação em 49 sectores (7) (ver anexo I). Pretendeu-se que este conjunto mais reduzido fosse o mais homogéneo possível, em termos do processo produtivo, o que, em alguns casos, não foi conseguido, dada a própria natureza das indústrias em causa. Encara-se, como possível, numa segunda versão mais aprofundada dos perfis industriais, retomar a questão dos critérios de selectividade das actividades, circunscrevendo-as a um conjunto mais restrito e reportado a sectores que, no futuro, possam contribuir para uma determinada especialização tecnológica e produtiva nacional. Será então curioso observar qual o comportamento das várias regiões do País perante indústrias mais exigentes sob o ponto de vista da disponibilidade de mão-de-obra qualificada e da competitividade que a concorrência internacional lhes exige.

Depois de realizadas as três fases anteriores, procedeu-se à informatização de todos os dados e informações que iriam concorrer para a consecução dos objectivos definidos: hierarquização dos agrupamentos de concelhos (potencialidades de crescimento industrial) e ordenação, no interior de cada um deles, das actividades (definição do perfil industrial).

2. DESCRIÇÃO DAS METODOLOGIAS

De entre os métodos utilizáveis no âmbito da «Análise Multicritérios» avultam dois: o das Ponderações e o «Electra» (8).

No método das Ponderações há a considerar, basicamente, as duas seguintes fases:

- Identificação dos critérios que devem presidir à ordenação dos objectos em presença e atribuição de uma ponderação a cada um desses critérios;
- Atribuição de uma nota a cada um dos objectos em presença em função de cada um dos critérios considerados.

O algoritmo de escolha consiste em ordenar os objectos por ordem decrescente das notas ponderadas obtidas.

O «Método Electra» assenta, basicamente, na aplicação dos chamados indicadores de concordância ($C_{A,B}$) e discordância ($D_{A,B}$).

(6) Para além de impraticável tal opção seria manifestamente incorrecta já que, elaborada uma matriz actividades/concelhos, constatou-se que o número máximo de actividades implantadas num concelho era de 53.

(7) Esta agregação consta da Matriz de Relações Interindustriais de 1977.

(8) Designação de *Elimination Et Choix Traduisant la Réalité*.

Diz-se que um dado objecto A (no caso vertente, região ou sector) subordina (9) um objecto B se e só se a concordância entre A e B ($C_{A,B}$) for superior ou igual a um dado limiar p e a discordância entre A e B ($D_{A,B}$) for inferior ou igual a um limiar q , isto é:

$$\forall_{A,B : A \rightarrow B} \Leftrightarrow (C_{A,B}) \geq p \wedge (D_{A,B}) \leq q$$

A concordância varia entre 0 e 1 ($C_{A,B} \in [0,1]$) o mesmo sucedendo com a discordância.

Se $C_{A,B} = 1 \rightarrow A \geq B$ para todos os critérios considerados.

Se $C_{A,B} = 0 \rightarrow A < B$ para todos os critérios retidos.

Nas situações intermédias, a concordância entre A e B define-se como sendo o quociente entre a soma das ponderações dos critérios para os quais $A \geq B$ e o total das ponderações, isto é,

$$C_{A,B} = \frac{\sum_K P_A}{\sum_K P_K}$$

, onde P_A é o peso atribuído a um qualquer critério K em que se verifique que a nota de A é superior ou igual à de B , isto é, $N_{KA} \geq N_{KB}$.

A discordância entre A e B define-se como sendo o quociente entre o maior desvio (em valor absoluto) de notas nos critérios em que $A < B$ e a amplitude da escala unificada utilizada, ou seja,

$$D_{A,B} = \frac{m^{\max} |N_{KA}/N_{KB}|}{N_M/N_m} \quad \text{onde } N \text{ é a nota, } K \text{ é um qualquer critério,} \\ \text{e } M \text{ e } m \text{, respectivamente, os valores} \\ \text{máximo e mínimo da escala unificada.}$$

Nestes termos, se $C_{A,B} = 1 \rightarrow D_{A,B} = 0$, sendo a recíproca igualmente verdadeira.

Não é, porém, exacto, que sendo $C_{A,B} = 0$ seja $D_{A,B} = 1$.

Qual o significado que deve atribuir-se aos valores dos limiares p e q de concordância e discordância?

Uma $C_{A,B} \geq 0,5$ significa que se pretende que A seja superior a B em critérios cujo peso excede 50% do total das ponderações.

Uma $D_{A,B} < 0,5$ significa que se não tolera que nenhuma das notas atribuídas a A seja, em qualquer dos critérios considerados, inferior a metade das notas correspondentes atribuídas a B

(9) A relação de subordinação nota-se com o símbolo \rightarrow .

Como é evidente, a selectividade aumentará na medida em que se eleve o indicador de concordância e se reduza o indicador de discordância.

O método em apreço tem, sobre o «Método das Ponderações», a vantagem de comparar os objectos entre si, dois a dois. Permite, assim, cotejar os méritos e os deméritos relativos de cada uma das regiões com os de todas as outras e de cada um dos sectores de actividade com todos os restantes. Se bem que, em geral, o «Método Electra» reitere a ordenação estabelecida pelo «Método das Ponderações», ocorrem, frequentemente, casos de significativa discrepancia.

Um exemplo simples afigura-se elucidativo.

Tomemos os objectos A e B, os critérios C_1 , C_2 e C_3 com as ponderações, respectivamente, de 2, 3 e 5. Admitamos que, no quadro abaixo, se reflectem as notas, em escala unificada (0 a 10), de A e B em função de C_1 , C_2 e C_3 .

Critérios	C_1	C_2	C_3	
Regiões/Sectores	Ponder.	P=2	P=3	P=5
A	10	10	4	
B	0	0	10	

Segundo o «Método das Ponderações», o objecto A é, indubitavelmente, «melhor», obtendo uma pontuação (nota ponderada) de 7 contra 5 do objecto B.

No entanto, quando se aplica o «Método Electra» constata-se que não há uma relação de subordinação entre os dois objectos. Com efeito, a concordância entre A e B é de 0.5 e a discordância de 0.6; se forem definidos limiares de concordância $p \geq 0.5$ e $q \leq 0.5$, A não subordina B dado que apresenta, num critério importante, uma fraqueza relativa muito significativa.

Este exemplo demonstra, com clareza, que as «exigências» do «Método Electra» decorrentes da comparação, entre si, dois a dois, dos vários objectos, não se compadecem com o facto de, para a globalidade dos factores/critérios definidos, um objecto se superiorizar a outro.

No presente estudo, aplicou-se o «Método Electra» para hierarquizar 18 agrupamentos de concelhos e 49 sectores de actividade industrial. Tal como foi definido, o coeficiente de discordância, ao reportar-se apenas ao maior desvio absoluto entre as notas dos critérios em que se verifica $N_A < N_B$ pode introduzir importantes alterações nas relações de subordinação entre os objectos considerados, uma vez que o maior desvio absoluto pode, justamente, reportar-se a um critério cuja importância não seja determinante ou mesmo relevante na ordenação dos objectos em confronto. Assim, sempre que tal se revelou recomendável e curial, foram adoptadas as seguintes pequenas alterações:

- não havendo grande discrepancia entre as notas dos critérios para os quais $N_{KA} < N_{KB}$ o coeficiente de discordância foi calculado tal como anteriormente se indicou;

— nos casos em que os desequilíbrios eram notórios e de modo a evitar que a influência determinante procedesse dum critério mais ou menos secundário, optou-se pelo cálculo de um desvio médio, levando-se, portanto, em consideração todos os critérios para os quais se verificasse $N_{KA} < N_{KB}$. A correspondente fórmula pode ser expressa como segue:

$$D_{A, B} = \frac{\sum_{K=1}^n |N_{KA} - N_{KB}|}{n}$$

onde:

k — critério para o qual $N_A < N_B$ e

n — nº de critérios para os quais $N_A < N_B$

A concluir as notas metodológicas apresentadas sobre o método em apreço (10), é importante salientar que, frequentemente, ele não indica inequivocamente as melhores soluções, limitando-se a afastar as piores. Por outro lado, pequenas alterações quer nos indicadores de concordância e de discordância quer nas ponderações, determinam significativas alterações nos resultados finais. Este é, aliás, um dos méritos desta técnica que, enquanto técnica de apoio à decisão, não visa necessariamente a escolha mas o aclaramento da escolha.

(10) Ver, para maior desenvolvimento, *Gestão Pública — Uma Abordagem Integrada*, da autoria de Ivo Pinho e outros (Livros Técnicos e Científicos, Editora Portuguesa de Livros Técnicos e Científicos, Lda., Lisboa, 1982).



2º PARTE

CARACTERIZAÇÃO INDUSTRIAL DOS AGRUPAMENTOS



1. ANÁLISE COMPARADA DA ESTRUTURA INDUSTRIAL NA REGIÃO CENTRO

É usual afirmar-se, quando se discute a problemática regional, que as estruturas industriais das regiões do interior são mais frágeis, desarticuladas e desequilibradas que as do litoral, justificando-se, por este motivo, a tomada de medidas de política que incentivem a melhoria e o adensamento do tecido industrial desses espaços geográficos.

No actual contexto institucional do País, dois agentes económicos podem desempenhar um papel decisivo na criação de condições necessárias para um crescimento industrial menos desequilibrado e mais distributivo: o Estado e as empresas privadas. A acção do primeiro pode ser directa — criando empresas públicas regionais cujas regras de funcionamento se conformem às exigências do modelo económico dominante — e indirecta, nomeadamente através da incentivação da iniciativa privada. As decisões que qualquer dos agentes tenha que tomar, seja em matéria de investimento, seja em matéria de motivação da iniciativa privada, devem alicerçar-se no conhecimento concreto da situação económica e industrial em geral e, em particular, no das regiões mais carentes.

Há aspectos que são fundamentais para uma apreciação da situação económica duma dada região e que normalmente enquadram a tomada de decisões, avultando, entre outros, o nível de desenvolvimento industrial, a produtividade líquida da força de trabalho, a taxa de excedente bruto de exploração e o grau de complementaridade das estruturas industriais dos diferentes subsistemas geográficos. Para uma primeira abordagem seleccionaram-se três indicadores, dos quais um se refere, dum modo genérico, ao grau de industrialização e os restantes dois podem ser considerados como factores alicerçadores das decisões de investimento: a captação do valor acrescentado industrial, a taxa de excedente bruto de exploração e a produtividade da força de trabalho, respectivamente. Os valores para estes e outros indicadores constam do quadro n.º 2.

O quadro n.º 1, permite comprar os valores médios daqueles indicadores, reportados à Região Centro e ao Continente, observando-se que, para qualquer um deles, a Região Centro patenteia índices inferiores aos registados ao nível do Continente. As diferenças mais significativas reportam-se à produtividade da força de trabalho industrial e ao grau de industrialização.

QUADRO N.º 1
VALORES COMPARATIVOS PARA ALGUNS INDICADORES
—1980—

INDICADORES REGIÕES	TEBE (*) (%)	Produtividade (VABi/Emp.I) (contos)	Grau de industrialização (VABi/Pop) (contos)
Região Centro	13,3	357,6	22,75
Continente	14,2	413,0	28,20

$$(*) \text{TEBE (Taxa de excedente bruto de exploração)} = \frac{\text{VAB} - \text{Remunerações}}{\text{VBP}}$$

FONTE: IDG, com base nas estatísticas industriais do INE

Pode concluir-se, por um lado, que na generalidade, a Região Centro apresenta, nos indicadores considerados, valores que se situam algo aquém dos da média portuguesa e, por outro, que a decisão de localizar novas actividades industriais na zona parece ser, em última instância, mais condicionada pela produtividade do trabalho e pelas externalidades que uma maior integração do tecido industrial propiciam do que pelas perspectivas de obtenção duma razoável taxa de lucro.

A análise anterior pode ser, muito utilmente, complementada e enriquecida pelo recurso a uma desagregação espacial da Região Centro nos 18 agrupamentos de concelhos que a integram (quadro n.º 2).

Segundo os valores da produtividade do trabalho, os 18 agrupamentos da Região Centro podem ser agregados em três manchas distintas (gráfico 1):

- a) A primeira é composta por agrupamentos cuja produtividade média da força de trabalho se situa acima da média do Continente e da média da Região Centro: Figueira da Foz, Castelo Branco e Aveiro. O caso mais curioso desta mancha é o de Castelo Branco, cuja estrutura industrial é fortemente tributária de uma actividade de natureza capital-intensiva — a indústria da pasta de papel — cujo VAB em 1980, representava 45,5% do Valor Acrescentado Industrial total;
- b) A segunda mancha é integrada pelos agrupamentos de Coimbra, Águeda e Viseu e caracteriza-se por apresentar valores da produtividade da força de trabalho superiores à média da Região Centro e muito próximos da média do Continente. Trata-se, no entanto, de três agrupamentos que apresentam uma estrutura industrial diferente entre si, como se pode concluir dos valores dos respectivos índices de diversificação (11): 0,589, 0,713 e 0,655, pela ordem indicada;

(11) Como se sabe, quanto mais elevado o valor deste índice, maior é a diversificação da estrutura industrial a que o mesmo respeita.

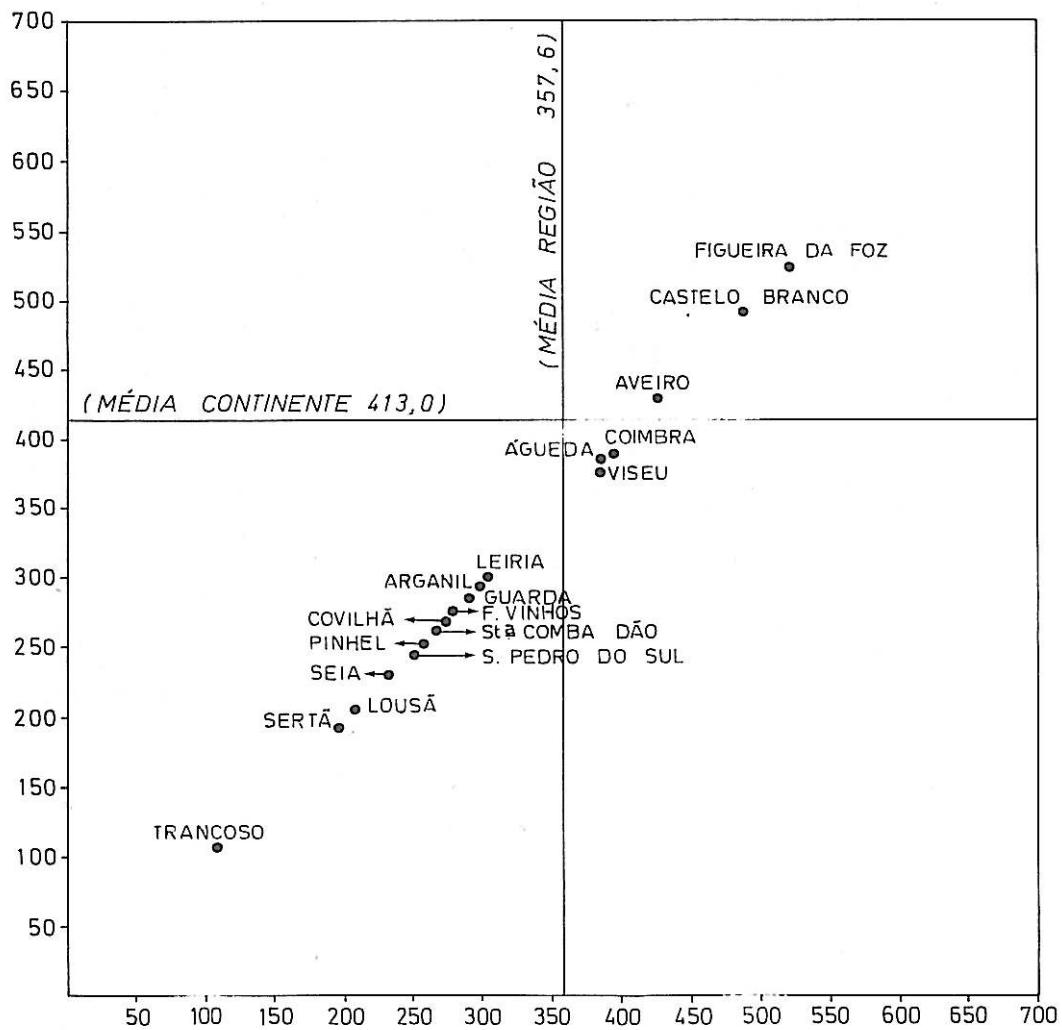
QUADRO N.º 2
ALGUNS INDICADORES RELEVANTES DA INDÚSTRIA NA REGIÃO
 —1980—

AGRUPAMENTOS	Nº Estab.	Emprego	Remunera. (Contos)	F.B.C.F. (Contos)	V.A.B. (Contos)	População	Emp./Pop	VAB/Emp	TEBE	VAB/Pop
AVEIRO	345	20.580	5.012.330	2.436.291	8.904.194	277.605	.0741	432.6	.110	32,1
ÁGUEDA	374	14.552	2.745.858	1.713.919	5.673.256	125.022	.1164	389.8	.170	45,4
COVILHÃ	202	9.829	1.687.064	254.262	2.612.356	100.059	.0982	265.7	.154	26,1
ARGANIL	56	1.325	220.257	139.376	392.006	42.900	.0309	295.8	.115	9,1
COIMBRA	337	13.936	2.869.961	1.198.281	5.439.604	231.785	.0601	390.3	.182	23,5
FIGUEIRA DA FOZ	175	6.538	1.551.983	696.484	3.434.793	121.952	.0536	525.3	.206	28,2
LOUSÃ	67	1.575	254.856	77.493	326.842	39.637	.0397	207.5	.050	8,3
LEIRIA	533	22.951	4.971.694	1.783.829	6.956.702	205.291	.1117	303.1	.067	33,9
FIG. DOS VINHOS	89	2.851	522.032	85.191	793.708	44.847	.0636	278.3	.106	17,7
GUARDA	80	3.001	598.287	260.303	868.920	64.541	0.465	269.5	0.77	13,5
PINHEIROS	22	295	41.112	5.738	75.346	34.146	.0086	255.4	.114	2,2
SEIA	113	7.160	1.094.788	350.285	1.664.255	80.153	0.893	232.4	.114	20,8
TRANCOSO	33	190	17.520	11.006	20.732	39.012	.0049	109.1	.029	0,5
VISEU	172	3.858	756.238	423.598	1.465.052	170.619	.0226	379.7	.117	8,6
S. PEDRO DO SUL	44	517	66.381	26.412	129.394	44.709	.0116	250.2	.071	2,9
S. COMBA DÃO	97	2.112	345.513	95.874	576.943	71.182	.0287	273.1	.122	8,1
SERTÃ	58	689	87.989	27.696	130.014	47.670	.0145	188.6	.081	2,7
C. BRANCO	153	4.247	894.017	371.481	2.089.245	85.328	.0488	491.9	.198	24,5
TOTAL	2.950	116.205	23.737.910	9.957.519	41.553.442	1.826.418	.0636	357.6	.133	22,5

FONTE: Quadro elaborado no IDG a partir das Estatísticas Industriais (1980)

GRÁF. 1

PRODUTIVIDADE LÍQUIDA (VAB / EMP)



- c) Uma última mancha, muito heterógenea, embora com a característica geral de a produtividade se apresentar inferior quer à média do Continente quer à da Região Centro, e que pode ser segmentada em duas sub-manchas: uma constituída pelos agrupamentos de Leiria, Arganil, Guarda, Figueiró dos Vinhos, Santa Comba Dão e Covilhã, com valores mais próximos dos da média da Região (com destaque para Leiria) e, outra, cuja produtividade apresenta valores situados entre os 200 e os 250 contos por trabalhador. O agrupamento de Trancoso é um caso à parte rondando o valor da produtividade líquida os 110 contos por trabalhador.

A ordenação anterior altera-se se o indicador de referência for o grau de industrialização (VAB industrial/Pop. total). Segundo os valores deste indicador, os 18 agrupamentos da Região podem ser agregados em três manchas distintas (veja-se gráfico 2):

a) Uma, a que revela um mais elevado nível médio de industrialização, é constituída pelos agrupamentos de Águeda, Leiria, Aveiro e Figueira da Foz e apresenta como característica comum valores para o indicador em referência iguais ou superiores à média nacional. Assinala-se, relativamente ao indicador anterior, o aparecimento dos agrupamentos da Figueira da Foz e de Leiria e a passagem de Castelo Branco para a segunda mancha.

b) A segunda mancha, para a qual os valores do grau de industrialização são inferiores à média do afirmar-se Continente, mas superiores à média da Região Centro, é composta pelos agrupamentos de Coimbra, Castelo Branco e Covilhã. Pode, portanto, afirmar-se que os agrupamentos mais industrializados da Região Centro são, por ordem decrescente: Águeda, Leiria, Aveiro, Figueira da Foz, Covilhã, Castelo Branco e Coimbra.

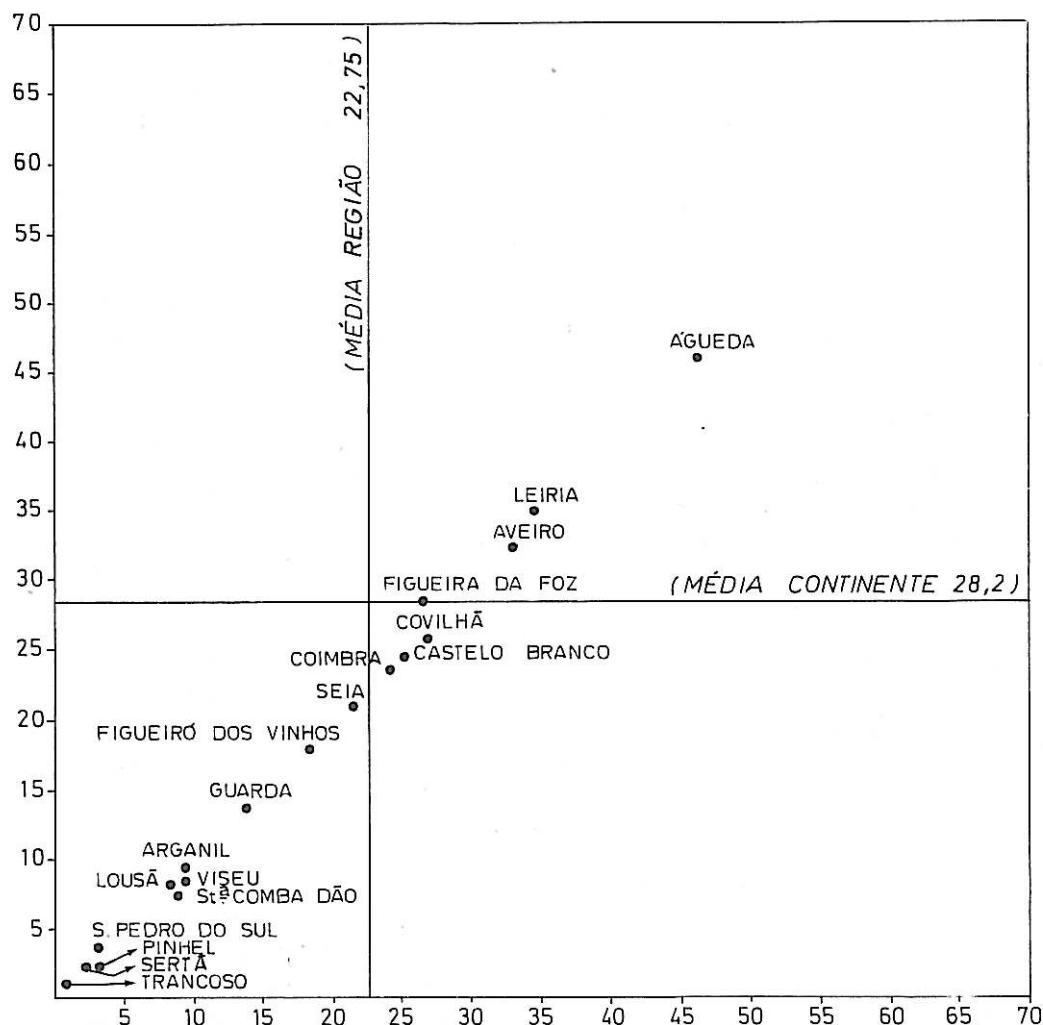
É de sublinhar, porém, que os casos da Covilhã e de Castelo Branco são especiais, haja em vista a relativamente elevada vulnerabilidade das respectivas estruturas industriais, muito dependentes de (poucas) actividades com (grandes) problemas de expansão (o agrupamento da Covilhã apresentava em 1980 um índice de diversificação de apenas 0,403 — o segundo mais baixo da Região — o que atesta bem a afirmação anterior);

c) Na terceira mancha, composta pelos agrupamentos de Seia, Figueiró dos Vinhos, Guarda, Viseu, Lousã, Arganil, Santa Comba Dão, S. Pedro do Sul, Sertã, Pinhel e Trancoso, merece destaque o de Seia pela proximidade do seu grau de industrialização da média registada para a Região. O grau de industrialização desta mancha situa-se entre 0,5 (Trancoso) e 20,8 (Seia), inferior, portanto, ao nível médio de industrialização da Região Centro do País.

Se a análise incidir sobre a taxa de excedente bruto de exploração (TEBE), apenas duas manchas se configuram no conjunto dos 18 agrupamentos de concelhos (ver gráfico 3): uma, constituída pelos agrupamentos da Figueira da Foz, Castelo Branco, Coimbra, Águeda e Covilhã, apresenta uma TEBE média superior à do Continente e à da Região e outra mancha, composta pelos restantes agrupamentos, apresenta uma taxa de excedente bruto de exploração inferior à média do Continente e da Região.

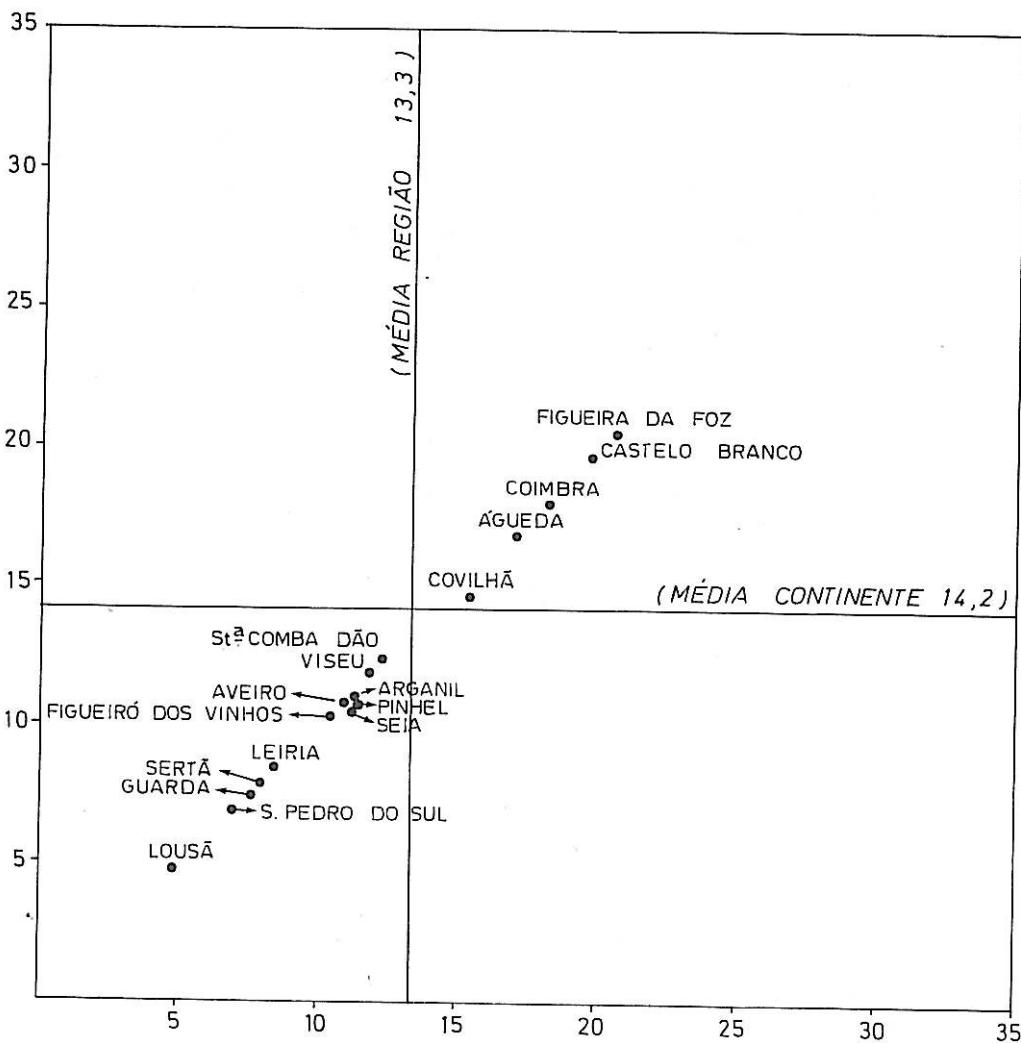
GRAF. 2

VAB INDUSTRIAL "PER CAPITA" (VAB / POP)



GRAF. 3

TAXA DE EXCEDENTE BRUTO DE EXPLORAÇÃO ($\frac{VAB - \text{Rem}}{VBP}$)



Se se considerar que os três indicadores referidos traduzem, duma forma bastante aproximada, a realidade industrial duma determinada região, pode ensaiar-se a sua condensação num único indicador, o qual, duma forma genérica, expressa o seu nível de desenvolvimento industrial (12). Assim, tem-se como agrupamentos industrialmente mais desenvolvidos — índice condensado igual ou superior ao valor médio do Continente e da Região Centro — os seguintes: Figueira da Foz, Águeda, Castelo Branco, Coimbra e Aveiro. Se se tomar apenas como vector de referência o valor médio do índice condensado para a Região Centro, acrescentam-se aos anteriores os agrupamentos de Covilhã e de Leiria. Os valores calculados encontram-se no quadro nº 3.

QUADRO N° 3
**ÍNDICE CONDENSADO DE DESENVOLVIMENTO
 INDUSTRIAL**

AGRUPAMENTOS	ÍNDICE CONDENSADO	Nº ORDEM
Figueira da Foz	8,86	1º
Águeda	8,44	2º
Castelo Branco	8,25	3º
Coimbra	7,18	4º
Aveiro	7,02	5º
Covilhã	5,99	6º
Leiria	5,82	7º
Viseu	5,16	8º
Figueiró dos Vinhos	4,83	9º
Seia	4,80	10º
Arganil	4,53	11º
Santa Comba Dão	4,39	12º
Guarda	4,22	13º
Pinhel	3,75	14º
S. Pedro do Sul	3,13	15º
Lousã	2,86	16º
Sertã	2,79	17º
Trancoso	0,00	18º
Região	6,17	—
Continente	7,08	—

FONTE: I.D.G.

(12) Aplicou-se o método dos critérios ponderados aos agrupamentos de concelhos, tendo por base as ponderações e as pontuações seguintes:

TEBE — 0,30

Produtividade — 0,40

Grau de industrialização — 0,30

Sendo os agrupamentos indicados os industrialmente mais evoluídos da Região Centro, talvez interesse, aproveitando a classificação de H.B. Lary (13), conhecer, mais em pormenor, as suas principais características. Aquele autor considera, consoante a combinação entre capital e trabalho, quatro grupos de indústrias:

- O grupo composto pelas actividades em que predomina a baixa intensidade capitalística e a baixa qualificação da mão-de-obra, (têxtil, vestuário, curtumes, calçado, madeira, coriça, mobiliário, produtos metálicos e transformadoras diversas), designado por BK/BQ;
- O grupo integrado por actividades de baixa intensidade capitalística e elevada qualificação da força de trabalho (tipografia, borracha, máquinas e material de transporte), simbolizado por BK/AQ;
- O grupo que abarca actividades de elevada intensidade capitalística combinada com baixa qualificação da mão-de-obra — AK/BQ — e composto pelos sectores das alimentares, bebidas, tabaco e produtos minerais não metálicos;
- O grupo AK/AQ, que comprehende as indústrias intensivas em capital e em mão-de-obra qualificada (pasta e papel, químicas, refinação e derivados do petróleo e metalurgia de base).

O Quadro n.º 4, fornece os dados estatísticos correspondentes aos agrupamentos de concelhos que constituíram, em 1980, a espinha dorsal do crescimento industrial da Região Centro.

QUADRO N.º 4

ESTRUTURA DO VAB INDUSTRIAL DOS AGRUPAMENTOS MAIS DESENVOLVIDOS SEGUNDO A INTENSIDADE DE CAPI- TAL E A QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA

AGRUPAMENTOS	BK/BQ	BK/AQ	AK/BQ	AK/AQ
Figueira da Foz	23	6	11	60
Águeda	35	21	30	14
Castelo Branco	27	5	21	47
Coimbra	14	4	71	11
Aveiro	15	29	27	29
Covilhã	94	1	4	1
Leiria	25	3	39	33
Continente	36	21	21	22

FONTE: I.D.G.

(13) Esta classificação foi utilizada no estudo denominado *A Indústria Transformadora Portuguesa: evolução na década de 70 e situação actual*. IDG, 1983.

Considerando a actual situação de crise económica e financeira do país e que o reforço da competitividade externa passa pelo desenvolvimento de actividades mais utilizadoras de mão-de-obra qualificada e especializada, a análise do quadro em apreço permite, entre outras, as conclusões seguintes:

- a) É relativamente elevado o peso das indústrias BK/BQ (14), com particular destaque para o agrupamento da Covilhã, a confirmar, afinal, uma situação já bem conhecida de forte dependência dos têxteis;
- b) Os agrupamentos de Aveiro e Águeda apresentam-se bem posicionados no grupo BK/AQ (que corresponde a sectores dinâmicos do ponto de vista da evolução da procura mundial; RFA = 40% e França = 38% (15)), igualando ou ultrapassando o valor calculado para o Continente;
- c) A importância relativa detida pelo grupo de indústrias AK/BQ é significativa, nomeadamente nos agrupamentos de Águeda, Coimbra e Leiria.

Como conclusão genérica pode reter-se que o crescimento industrial registado nos agrupamentos de concelhos mais desenvolvidos da Região Centro privilegiou sectores de actividade que, a nível mundial, apresentam uma clara tendência de redução da sua importância relativa na estrutura industrial, como são os casos dos grupos BK/BQ e AK/BQ.

2. SIMILARIDADE DAS ESTRUTURAS INDUSTRIALIS

O coeficiente de similaridade de estruturas económicas ou industriais é indicador habitualmente utilizado como instrumento analítico da Economia Industrial, sendo um precioso indicador do grau de complementariedade ou da posição concorrencial dos aparelhos industriais de países ou de regiões.

A fórmula de cálculo do coeficiente de similaridade compara espços geográficos dois a dois para um conjunto determinado de sectores, sendo as grandezas económicas que a suportam o VBP ou o VAB. Em termos matemáticos é a seguinte a expressão do coeficiente de similaridade:

$$C_{S\ i,j} = \frac{\sum_n X_{in} X_{jn}}{(\sum_n X_{in}^2 \sum_n X_{jn}^2)^{1/2}}$$

onde: X_{in} — peso do sector n na estrutura industrial do espaço geográfico i

X_{jn} — peso do sector n na estrutura industrial do espaço geográfico j

(14) A França e a R.F.A. apresentavam, em 1980, valores em torno dos 17% e dos 16% respectivamente, («A Indústria Transformadora Portuguesa — Evolução na década de 70 e situação actual», I.D.G. 1983).

(15) Ibidém.

Os limites de variação do coeficiente de similaridade enquadraram-se entre os valores [0,1] com o seguinte significado económico:

- se $C_s = 1$ pode concluir-se que existe uma identidade completa entre as estruturas industriais dos espaços geográficos, ou por outras palavras, está-se perante estruturas industriais fortemente concorrelacionais;
- se $C_s = 0$, tal indica uma diferenciação absoluta das estruturas industriais em presença, isto é, uma complementaridade entre as mesmas.

Uma das condições de aplicação desta fórmula de cálculo radica na consideração do mesmo universo de sectores industriais para todos os espaços geográficos em análise. Sempre que em qualquer espaço geográfico não se verificar a existência duma determinada actividade industrial a grandeza económica que a referencia (VAB ou VBP) deve ser considerada de valor nulo.

Dada a relativa complexidade da fórmula anterior, mormente quando se pretende aplicá-la a um conjunto vasto de regiões e de sectores e operar na base de cálculos manuais, alguns autores propõem uma outra em alternativa e cuja expressão matemática é

$$C_{S_{ab}} = -\sum_i \left\{ \min [S_{ia}, S_{ib}] \right\} \times 100 \quad (16)$$

i — sector de actividade industrial

a,b — espaços geográficos

S_{ia} — peso, em termos de VAB, do sector industrial
i na estrutura industrial do espaço a

S_{ib} — peso, em termos de VAB, do sector industrial
i na estrutura industrial do espaço b

Neste caso os limites de variação situam-se entre 0 e 100 com o mesmo significado que o atribuído ao caso anterior.

Adoptou-se no presente estudo a primeira fórmula de cálculo por a mesma admitir uma maior riqueza de interligações entre sectores e espaços geográficos. A grandeza económica de referência foi o VAB.

Para efeitos de cálculo do referido indicador, tomou-se o ano mais recente para o qual se encontram disponíveis dados das Estatísticas Industriais (1980) e consideraram-se todas as actividades constantes da CAE (versão 1973). Quando, ao nível concelhio, se verificou a inexistência de uma dada actividade industrial, considerou-se como sendo nulo o respectivo VAB.

(16) Coeficiente de similaridade de FINGER KREININ.

2.1. Coeficiente de similaridade a nível concelhio

Tomando-se como limite de separação o valor de 0,5 para o coeficiente conclui-se que, dum conjunto de 2926 relações possíveis de similaridade, apenas 284 são concorrentes (valor do coeficiente igual ou superior a 0,5), significando este facto que a maioria dos concelhos da Região Centro apresenta estruturas industriais complementares, e portanto, possíveis de aproveitamento e desenvolvimento no sentido da constituição dum sector industrial equilibrado e articulado.

A matriz de similaridade concelhia propicia uma informação detalhada sobre os concelhos cujas estruturas industriais são concorrentes (ou relativamente concorrentes) entre si. Como casos mais curiosos devem ser destacados os seguintes:

- Águeda é um concelho cuja estrutura industrial só é concorrencial com a de Oliveira do Bairro (17). Face aos dados disponíveis para 1980, pode dizer-se que a estrutura industrial de Oliveira do Bairro é afim da de Águeda, isto é, todas as actividades industriais existentes em Oliveira do Bairro, também ocorrem em Águeda. Esta constatação é, de certa forma, confirmada pela proximidade dos valores do índice de diversificação industrial (respectivamente de 0,848 e 0,709);
- Aveiro, como era de esperar, é concorrencial com Vila Velha de Rodão e com Figueira da Foz. No primeiro caso o fenómeno ocorre essencialmente devido ao peso da indústria de celulose (18), já que os respectivos índices de diversificação industrial apresentam valores bastante distintos: 0,863 para Aveiro e apenas 0,253 para Vila Velha de Rodão; no segundo caso trata-se, na verdade, de concelhos fortemente concorrentes entre si em termos industriais, apresentando um valor bastante próximo para o índice de similaridade (0,863 para Aveiro e 0,869 para a Figueira da Foz);
- Castelo Branco apresenta uma estrutura industrial concorrente, entre outros, com as dos concelhos da Covilhã e de Seia, sobretudo devido ao peso que a indústria têxtil e de vestuário assume em qualquer dos casos: em termos de VAB, a representatividade deste sector é, respectivamente, de 47,3%, 90,0% e 87,9%. Os índices de diversificação industrial apresentam valores dispareys, como é lógico, mais elevados para Castelo Branco (0,830) e mais baixos para os outros dois concelhos (0,20 e 0,17);
- Coimbra é um concelho que apenas concorre com um que lhe é geograficamente contíguo: Condeixa-a-Nova; a desconcentração da estrutura industrial de Coimbra para uma zona próxima, mantendo-se as suas características fundamentais, parece ser uma das conclusões possíveis decorrentes da natureza das relações económicas

(17) Trata-se, de resto, de concelhos geograficamente contíguos.

(18) Esta é eventualmente, uma das limitações do coeficiente de similaridade, isto é, os dois concelhos em apreço são concorrentes entre si apenas pelo facto de em qualquer uma das estruturas industriais em comparação (mesmo para Aveiro com uma muito mais elevada diversificação) a indústria da pasta de papel deter um peso significativo.

entre os dois concelhos. Qualquer dos índices de diversificação industrial (respectivamente 0,881 e 0,517) podem indicar que, apesar de mais concentrado, o perfil industrial de Condeixa-a-Nova é um sub-conjunto próprio do de Coimbra, decorrendo daí a concorrenzialidade que se estabelece entre os dois concelhos (19).

- Leiria e Marinha Grande apresentam, também, um elevado coeficiente de similaridade a sugerir, justamente, a existência de relações de concorrenzialidade entre os dois concelhos, cujas estruturas industriais apresentam graus bastante diversos de diversificação: 0,852 para Leiria e 0,645 para a Marinha Grande. Neste último caso, a menor diversidade do perfil industrial deve-se, principalmente, ao peso das indústrias dos minerais não metálicos;
- O concelho da Guarda apresenta-se concorrente com os de Manteigas, Seia, Castanheira de Pera e Mangualde. O coeficiente de similaridade entre a Guarda e Seia não assume um valor significativamente superior a 0,5 e a concorrenzialidade entre os dois advém, notadamente, do peso relativamente significativo da indústria têxtil e do vestuário no caso da Guarda comparável à importância relativa dos sectores das «Máquinas e Aparelhos Industriais Eléctricos» e «Fabricação e Montagem de Veículos a Motor». Aliás, o índice de diversificação é acentuadamente diferente entre os dois concelhos: 0,745 para a Guarda e 0,170 para Seia.
A concorrenzialidade entre Guarda e Manteigas advém unicamente do assinalável peso que os Têxteis e Vestuário detêm na estrutura industrial deste último concelho: cerca de 98% do VAB total.
- O concelho de Viseu detem uma posição única no contexto da matriz das similaridades (a mais de 0,5), pois a sua estrutura industrial apenas concorre com a de Sabugal (geograficamente muito distanciada e industrialmente pouco significativa).

Não importa levar à exaustão a análise da similaridade entre as estruturas industriais concelhias. O mais importante é, sem dúvida, procurar investigar se a complementaridade (ou mesmo a concorrenzialidade) económica entre estruturas industriais não deve ser um elemento a levar em consideração, em conjunto com outros tais como a acessibilidade, a centralidade, a proximidade ou contiguidade geográfica, a aptidão agrária, etc., para uma mais correcta definição dos agrupamentos de concelhos. É uma questão que aqui se deixa à atenção das entidades competentes e, em particular, à da Comissão de Coordenação da Região Centro, muito embora não deixe de reconhecer-se que as ilacções permitidas pela aplicação do indicador de similaridade devem ser perspectivadas num quadro de referência mais vasto que articule e integre os critérios considerados mais relevantes para a definição de agrupamentos de concelhos.

(19) Parece ser de evidenciar a tendência para a desconcentração da actividade industrial dos concelhos mais desenvolvidos para os que lhe são geograficamente contíguos e apresentam condições para a instalação de uma certa base industrial: casos de Águeda e Oliveira do Bairro e de Coimbra e Condeixa-a-Nova.

2.2. Coeficiente de similaridade a nível de agrupamento de concelhos

É interessante observar, também, o comportamento dos agrupamentos de concelhos face ao coeficiente de similaridade. Convém, no entanto e desde já, fazer notar que a análise ao nível concelhio é mais «pura», uma vez que ao agruparem-se os concelhos, a concorrenzialidade entre os mesmos se pode transformar em complementaridade ao nível das unidades espaciais mais alargadas — os agrupamentos. Isto é, pode acontecer que uma relação de complementaridade detectada ao nível de agrupamentos escamoteie uma relação de concorrenzialidade ao nível concelhio.

O facto de se trabalhar, para este efeito, com estruturas industriais médias — a nível de agrupamento — não permite absoluta validação da análise e das respectivas conclusões, uma vez que existem grandes discrepâncias entre os agrupamentos, desde os que apresentam um elevado coeficiente de similaridade entre si, até aos que têm estruturas industriais mais diferenciadas. Mesmo assim, e conforme se retira da matriz constante do anexo II, a comparação das estruturas industriais dos diferentes agrupamentos permite a constatação de determinados factos que, porventura, de outra forma, não seriam captados e que, em certa medida, são importantes.

Assumindo como separador o valor de 0,50 para o coeficiente de similaridade, constata-se a existência de um conjunto agrupamentos cujas estruturas industriais são concorrenziais (listagem exaustiva):

Figueira da Foz/Aveiro	0,59
Castelo Branco/Aveiro	0,58
Figueiró dos Vinhos/Covilhã	0,88
Guarda/Covilhã	0,80
Seia/Covilhã	0,96
Lousã/Arganil	0,60
Castelo Branco/Figueira da Foz	0,86
Sertã/Arganil	0,57
Sertã/Lousã	0,71
Guarda/Figueiró dos Vinhos	0,73
Seia/Figueiró dos Vinhos	0,83
Seia/Guarda	0,77
S. Pedro do Sul/Santa Comba Dão	0,72

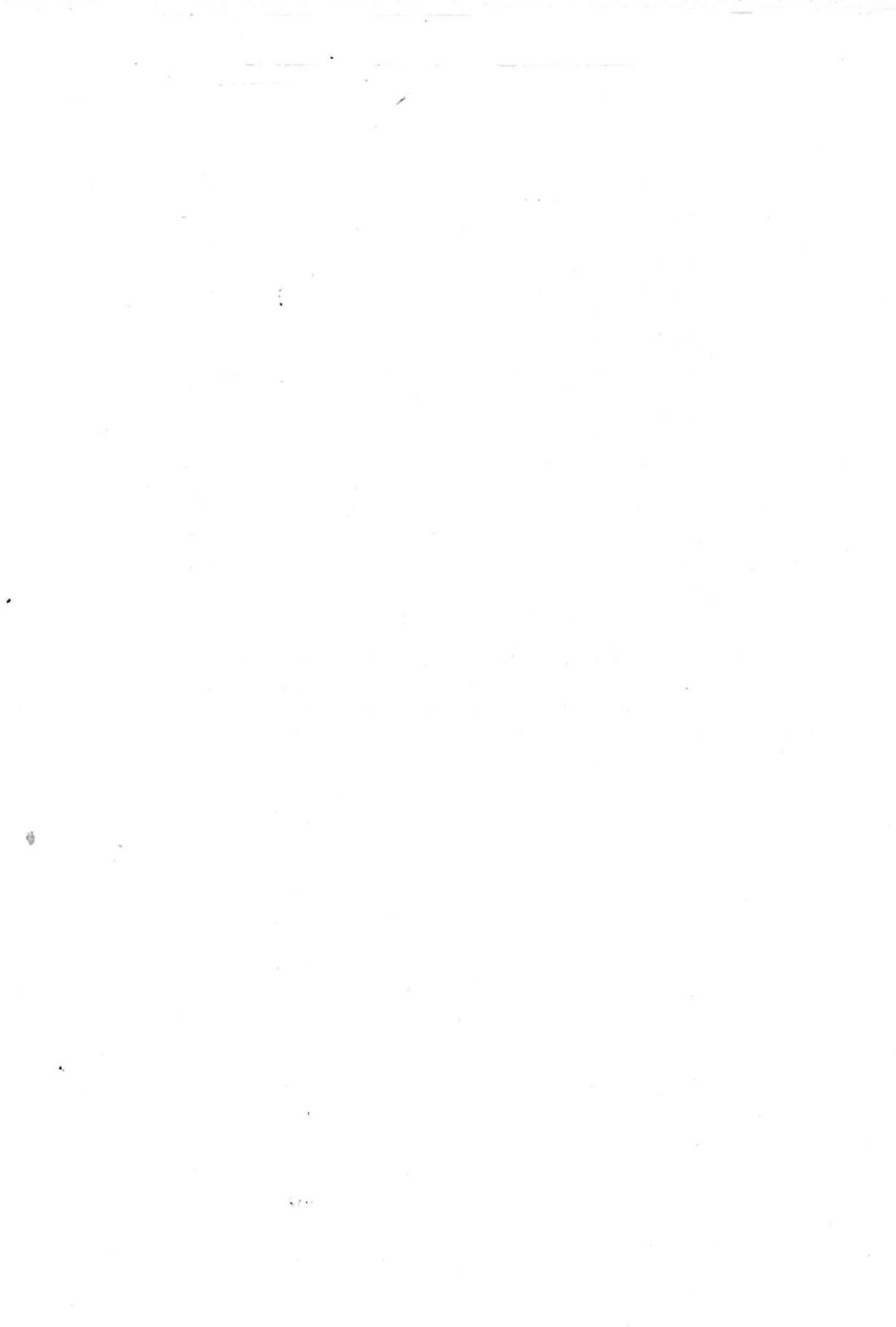
Uma análise mais detalhada revelaria que o relativamente elevado grau de concorrência entre aquelas estruturas industriais se fica, basicamente, a dever à sua grande dependência de uma ou de um reduzido número de actividades industriais. Os casos de Castelo Branco e da Figueira da Foz são particularmente elucidativos a este propósito, pois a concorrência entre os dois agrupamentos é fundamentalmente determinada pelo sector da pasta de papel.

Como casos mais flagrantes de complementaridade de estruturas industriais ($C_s \leq 0,1$) retêm-se os seguintes:

Covilhã/Aveiro	0,05
Seia/Aveiro	0,04

Sertã/Aveiro	0,06
Covilhã/Águeda	0,07
Guarda/Águeda	0,09
Viseu/Águeda	0,08
Leiria/Covilhã	0,08
Figueiró dos Vinhos/Arganil	0,09
Guarda/Arganil	0,03
Castelo Branco/Arganil	0,02
Figueiró dos Vinhos/Coimbra	0,06
Guarda/Coimbra	0,03
Viseu/Coimbra	0,06
Figueiró dos Vinhos/Covilhã	0,05
Leiria/Figueira da Foz	0,06
Lousã/Covilhã	0,02
Lousã/Guarda	0,09
Leiria/Castelo Branco	0,06
Viseu/Covilhã	0,02
Viseu/Figueira da Foz	0,04
Viseu/Castelo Branco	0,05
Seia/Aveiro	0,04
Seia/Águeda	0,09
Santa Comba Dão/Figueira da Foz	0,05

Ressalte-se que, das 153 combinações possíveis entre os 18 agrupamentos de concelhos, apenas se detectaram 13 casos de concorrência entre estruturas industriais — assumindo, como se disse, como separador para o coeficiente de similaridade o valor de 0,5 — traduzindo, portanto, os restantes, situações de relativa complementaridade.



3^a PARTE

ORDENAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS DE CONCELHOS

(Potencialidades Comparativas de Desenvolvimento Industrial)



1. ORDENAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS ATRAVÉS DO «MÉTODO DAS PONDERAÇÕES»

A partir dos elementos estatísticos recolhidos e tratados (ver ponto 1 da 1.^a parte) foram calculadas, para cada agrupamento e em função de cada critério, notas em escala unificada (ver Quadro 5), as quais, depois de ponderadas, permitiram a ordenação de agrupamentos constante do Quadro nº 6.

QUADRO N.º 5
NOTAS EM ESCALA UNIFICADA

	Águeda	Aveiro	C. Branco	Covilhã	Sertã	Arganil
01	15.667014	11.793800	1.260884	7.927884	.000000	9.676071
02	7.333333	15.822222	5.866666	10.044444	.000000	.711111
03	7.526881	14.451612	5.978494	9.849482	.172043	.387098
04	10.973654	1.557846	13.906071	1.282932	4.513172	16.151202
05	13.488707	15.545410	18.395002	7.525228	3.820278	8.971648
06	15.932203	9.152542	19.095045	14.124293	5.875706	9.717514
07	9.142657	7.714285	20.000000	20.000000	20.000000	20.000000
08	13.333333	13.333333	13.333333	13.333333	.000000	.000000
09	11.747773	13.612574	9.848809	9.793567	3.308923	3.047742
10	7.526881	14.451612	5.978494	9.849482	.172943	.387098
11	6.663102	12.275286	5.555156	7.450821	.375987	.181728
12	7.230044	15.415099	2.250901	7.737681	.000000	.728527
13	5.416666	12.083333	5.833333	9.583333	2.083333	.000000
14	11.747773	13.612574	9.848809	9.793567	3.306923	3.047792
15	15.667014	11.793800	1.260884	7.927551	.000000	9.676071
16	12.129277	15.399239	11.901140	7.528517	.000000	5.057034
17	13.953890	7.688760	4.835734	13.469740	5.775216	2.144092
18	19.607843	16.882745	6.666666	13.725490	6.666666	2.745098
19	10.973654	1.657846	13.906071	1.282932	4.513172	16.151202
20	17.021822	13.912275	8.035943	12.995340	2.567394	17.021822
21	6.7455223	10.798754	12.689167	18.163454	.173386	3.075488
22	10.526315	.000000	10.526315	19.473884	14.738842	17.388421
23	.000000	7.916666	16.250000	18.333333	19.166666	4.166666
24	3.750000	20.000000	8.750000	12.500000	10.312500	7.187500
25	20.000000	17.233628	13.808880	18.803619	6.179169	.000000
26	7.717171	7.757575	10.343434	12.000808	6.829282	7.757575
27	14.090996	16.386292	14.018691	18.088535	10.591900	6.168224
28	7.526881	14.451612	5.978494	9.849482	.172043	.387098
29	10.490331	11.774861	14.371546	9.551104	19.813535	18.121546
30	8.631578	8.000000	5.263157	8.842105	.000000	2.105263
31	7.333333	15.822222	5.866666	10.044444	.000000	.711111
32	9.348659	12.796934	8.375657	15.402298	.000000	3.704891
33	13.600000	18.000000	16.000000	7.200000	20.000000	13.200000
34	20.000000	18.899521	10.143540	10.334928	13.013354	2.235885
35	12.800000	8.200000	13.000000	9.400000	11.600000	7.800000
36	5.063938	15.498721	11.150895	.613610	13.708439	5.115089
37	13.333333	13.333333	6.666666	13.333333	.000000	13.333333

(Cont.)

	Coimbra	F. da Foz	Lousã	Guarda	Pinhel	Selva
01	13.180076	10.442854	14.775339	5.113200	12.838732	8.958551
02	20.000000	8.488888	.844444	3.244444	.977777	5.155555
03	20.000000	8.344086	.516129	5.161290	.559139	4.516129
04	1.718213	5.979381	3.550973	17.319587	16.517754	13.195876
05	13.512734	20.000000	4.728495	8.666909	7.030273	3.925036
06	17.288135	20.000000	2.372881	5.423728	9.604519	9.604519
07	14.857142	11.428571	15.714285	20.000000	20.000000	20.000000
08	20.000000	13.333333	.000000	13.333333	.000000	6.666666
09	20.000000	12.801017	4.857350	5.472287	.000000	6.884982
10	20.000000	8.344086	.516129	5.161290	.559139	4.516129
11	20.000000	6.065614	.714294	5.098628	.000000	2.659106
12	20.000000	6.013068	.346369	2.051741	1.200248	2.771238
13	20.000000	5.000000	1.666666	6.666666	.833333	6.666666
14	20.000000	12.801017	4.857350	5.472287	.000000	6.884982
15	13.180076	10.442354	14.775339	5.113200	12.838732	8.958551
16	13.916349	10.950570	20.000000	7.528517	1.673005	12.433460
17	19.371757	18.317002	13.677233	4.265129	5.054755	.000000
18	12.165862	16.862745	.000000	5.882352	3.137254	9.803921
19	1.718213	5.979381	3.550973	17.319587	16.517754	13.195876
20	11.296534	16.739409	13.376123	.000000	13.709884	8.267008
21	18.695396	13.404595	.557192	11.143843	2.417304	7.602053
22	4.736842	9.473684	20.000000	13.684210	1.578947	11.052631
23	10.416666	18.750000	3.333333	20.000000	5.000000	12.500000
24	12.187500	13.437500	16.652500	11.250000	.000000	15.000000
25	19.986164	17.543257	17.967137	17.190150	15.167895	11.232354
26	19.070707	4.727272	.000000	20.000000	5.212121	9.777777
27	17.570093	17.071651	4.174454	16.697819	13.956386	15.451713
28	20.000000	8.344086	.516129	5.161290	.559139	4.516129
29	.000000	14.571823	18.294198	15.386022	18.736167	16.546961
30	20.000000	11.578947	.000000	5.263157	1.684210	5.894736
31	20.000000	8.488888	.844444	3.244444	.977777	5.155555
32	20.000000	13.910719	2.250735	9.940301	4.079123	7.791143
33	6.800000	19.200000	8.000000	8.800000	6.000000	9.200000
34	12.727272	16.028708	11.100478	7.999430	4.928229	7.751196
35	14.600000	4.800000	15.200000	15.200000	4.400000	9.000000
36	.869565	12.787723	10.280179	18.312020	4.705882	2.557544
37	20.000000	10.666666	13.333333	13.333333	6.666666	6.666666
	Trancoso	F. dos Vinhos	Leiria	S.P. do Sul	St. Comba Dão	Viseu
01	.313749	20.000000	15.158481	9.341652	9.014280	6.701497
02	.222222	.711111	14.977777	.977777	2.177777	3.268888
03	.000000	.258064	15.526881	1.204301	2.623655	6.064516
04	9.553264	5.131729	20.000000	.000000	7.560137	5.137729
05	.000000	8.130766	9.322441	6.780394	7.880226	13.003363
06	.000000	8.700564	6.553372	4.745762	10.508474	9.943502
07	20.000000	20.000000	.000000	20.000000	20.000000	20.000000
08	.000000	.000000	20.000000	.000000	.000000	13.333333
09	1.272760	1.747410	16.283481	6.844811	8.015627	8.582591
10	.000000	.258064	15.526881	1.204201	2.623655	6.064516
11	.162125	.136517	15.126366	1.041845	2.544207	6.707264
12	.171530	1.990810	10.169888	2.866393	3.503204	6.194527
13	1.666666	.833333	7.500000	2.916666	2.916666	4.166666
14	1.272760	1.747410	16.283481	5.844811	8.015627	8.582591
15	.313479	20.000000	15.155481	9.941692	9.014280	6.701497
16	5.285171	8.174904	16.007694	4.182599	6.667794	5.741444
17	.236.311	9.164265	20.000000	2.190201	7.054755	4.507204
18	6.274509	3.137254	19.215686	7.843137	14.117647	20.000000
19	9.553264	5.131729	20.000000	.000000	7.560137	5.131729
20	17.997432	9.677792	20.000000	9.882183	10.962772	17.021822
21	1.286087	.000000	20.000000	2.743876	4.492287	7.873074
22	13.684210	8.947368	8.421052	1.578947	8.157894	10.526315
23	8.333333	19.583333	18.750000	5.000000	5.416666	7.916666
24	8.125000	13.437500	19.375000	.000000	1.875000	8.125000
25	7.358193	13.815505	14.992935	11.082381	16.909283	8.698340
26	5.292929	6.969898	2.707070	8.404040	10.626262	5.171717
27	3.426791	.000000	20.000000	10.093457	13.457943	15.077881
28	.000000	.258064	15.526881	1.204301	2.623655	6.064516
29	20.000000	17.714088	8.370165	16.484806	16.517955	13.259668
30	.000000	1.052631	9.894736	1.684210	4.842105	4.631578
31	.222222	.711111	14.977777	.977777	2.177777	5.288888
32	1.555733	2.077875	19.114318	2.077608	5.246369	6.914372
33	.000000	14.000000	13.600000	19.200000	13.200000	8.800000
34	.000000	11.913875	15.263157	9.858459	12.022966	13.205741
35	8.600000	.000000	20.000000	9.600000	14.400000	5.800000
36	.000000	20.000000	14.066495	1.278772	3.836317	7.109974
37	13.333333	6.666666	13.333333	6.666666	9.333333	9.333333

FONTE: I.D.G.

QUADRO N.º 6

**ORDENAÇÃO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO MÉTODO
DAS PONDERAÇÕES**

AGRUPAMENTOS	PONTUAÇÃO	ORDENAÇÃO
Leiria	15,302	1.º
Coimbra	14,873	2.º
Águeda	12,510	3.º
Aveiro	12,508	4.º
Figueira da Foz	12,406	5.º
Covilhã	11,127	6.º
Viseu	10,555	7.º
Castelo Branco	9,209	8.º
Santa Comba Dão	8,515	9.º
Guarda	8,500	10.º
Seia	8,434	11.º
Arganil	6,989	12.º
Lousã	6,140	13.º
Pinhel	6,094	14.º
Trancoso	5,848	15.º
Figueiró dos Vinhos	5,728	16.º
S. Pedro do Sul	5,557	17.º
Sertã	4,382	18.º

A observação do Quadro n.º 6, permite identificar as seguintes quatro manchas de agrupamentos (definidas em função dos níveis de pontuação obtida):

- 1.º — Leiria e Coimbra;
- 2.º — Águeda, Aveiro, Figueira da Foz, Covilhã e Viseu;
- 3.º — Castelo Branco, Santa Comba Dão, Guarda e Seia;
- 4.º — Arganil, Lousã, Pinhel, Trancoso, Figueiró dos Vinhos, S. Pedro do Sul e Sertã.

Os elementos apresentados propiciam a formulação de algumas conclusões tidas como relevantes.

Assim, resulta evidente que a quarta mancha de agrupamentos — uma sub-região que, contribuindo com cerca de 16% para o efectivo populacional da Região Centro, apenas representa 4,5% do respectivo valor acrescentado industrial — parece não propiciar ao investidor condições mínimas de rentabilidade.

Tal constatação não implica, todavia, que, «ab initio», seja de excluir a implantação de investimentos industriais naqueles agrupamentos, desde que sejam orientados para actividades que valorizem a disponibilidade de recursos eventualmente aí existentes.

Por outro lado, há que registar que os agrupamentos do litoral se posicionam, sem exceção, nos primeiros lugares da classificação.

Tal situação decorre, em larga medida, da circunstância — que, de resto, tem que considerar-se normal num trabalho deste teor — de se ter atribuído, globalmente, uma ponderação mais elevada aos factores/critérios de pendor mais acentuadamente económico, opção esta que resultou em benefício daqueles agrupamentos. Como adiante se

verá, a amenização da importância relativa dos factores económicos em benefício dos de cariz social — possibilitada pelo «Método Electra» —, permite que os agrupamentos do interior concorram com os do litoral para os primeiros lugares da ordenação.

2. ORDENAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS ATRAVÉS DO «MÉTODO ELECTRA»

No quadro 7, apresenta-se a hierarquização — definida em função do número de relações de subordinação (20) entre agrupamentos (ver quadro nº 8) — dos dezoito agrupamentos de concelhos em apreço, segundo três limiares definidos para os indicadores de concordância e discordância.

QUADRO N.º 7

HIERARQUIZAÇÃO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DO MÉTODO «ELECTRA»

— ANÁLISE DE SENSIBILIDADE —

AGRUPAMENTOS	H1 ($p \geq 0.5; q \leq 0.5$)	H2 ($p \geq 0.5; q \leq 0.6$)	H3 ($p \geq 0.7; q \leq 0.6$)
ÁGUEDA	12º	4º	9º
AVEIRO	13º	10º	10º
C. BRANCO	2º	3º	3º
COVILHÃ	6º	5º	5º
SERTÃ	18º	18º	18º
ARGANIL	10º	12º	12º
COIMBRA	11º	11º	8º
FIG. DA FOZ	1º	1º	1º
LOUSÃ	9º	13º	13º
GUARDA	8º	7º	11º
PINHEL	14º	16º	14º
SEIA	4º	6º	4º
TRANCOSO	15º	15º	15º
FIG. DOS VINHOS	16º	14º	16º
LEIRIA	5º	9º	7º
S. PEDRO DO SUL	17º	17º	17º
S. COMBA DÃO	7º	8º	6º
VISEU	3º	2º	2º

FONTE: Quadro elaborado no I.D.G., a partir das matrizes de indicadores de concordância e de discordância.

(20) A asserção segundo a qual o número de relações de subordinação constitui a base sobre que assenta a ordenação dos objectos em presença é um tanto simplista. É, no entanto, um aspecto que está a merecer pelos autores atenta ponderação.

QUADRO N.º 8

«MÉTODO ELECTRA»

Número de relações, de acordo com as diferentes hipóteses, para cada agrupamento e sua especificação (*)

AGRUPAMENTOS	Hipótese 1 ($p \geq 0.5; q < 0.5$)	Hipótese 2 ($p \geq 0.5; q < 0.6$)	Hipótese 3 ($p \geq 0.7; q < 0.6$)
1. ÁGUEDA	0	6 (6;11;13;16;17;18)	0
2. AVEIRO	0	2 (1;8)	0
3. C. BRANCO	7 (5;6;10;12;13;16;17)	8 (5;6;10;11;12;13;16;17)	4 (5;6;11;13)
4. COVILHÃ	2 (17;18)	5 (12;13;16;17;18)	3 (12;13;16)
5. SERTÃ	0	0	0
6. ARGANIL	1 (13)	1 (13)	0
7. COIMBRA	0	1 (1)	3 (11;13;16)
8. FIG. DA FOZ	10 (2;3;4;5;12;13;14; 16;17;18)	13 (2;3;4;5;6;9;11;12;13; 14;16;17;18)	10 (3;5;6;9;11;12;13; 14;16;17)
9. LOUSÃ	1 (13)	1 (13)	0
10. GUARDA	1 (12)	4 (5;12;16;17)	0
11. PINHEL	0	0	0
12. SEIA	4 (6;11;13;16)	5 (5;6;11;13;16)	4 (5;11;13;16)
13. TRANCOSO	0	0	0
14. F. DOS VINHOS	0	1 (5)	0
15. LEIRIA	2 (1;2)	2 (1;2)	1 (2)
16. S. PEDRO DO SUL	0	0	0
17. S. COMBA DÃO	2 (11;16)	3 (11;13;16)	0
18. VISEU	4 (3;12;13;17)	8 (3;5;6;11;12;13;16;17)	7 (5;6;11;12;13;16;17)

(*) Entre parêntesis indica-se o código dos agrupamentos que são subordinados.

FONTE: Quadro elaborado no IDG.

A fixação de tais limiares, justifica-se, desde logo, pela necessidade de medir a sensibilidade das relações de subordinação que se estabelecem entre os agrupamentos a flutuações nos limiares de concordância (p) e de discordância (q). Por outro lado, no caso vertente, atento o espectro de valores da matriz de discordância que se obteve, revelou-se conveniente, para enriquecer a densidade das relações de subordinação, aumentar ligeiramente, de resto (de 0,5 para 0,6) — o valor do limiar do indicador de discordância.

Quanto ao primeiro aspecto referido, é de realçar a relativa uniformidade de resultados — bem ilustrada, pelo apego ao primeiro lugar revelado pelo agrupamento da Figueira da Foz — só infirmada significativamente por Águeda, agrupamento que se ressente, nomeadamente, da selectividade resultante do aumento do indicador de concordância de 0,5 para 0,7 (descida do 4.º para o 9.º lugar).

Por seu turno, a modificação do indicador de discordância — comparem-se as hipóteses H_1 e H_2 — induz alterações significativas no posicionamento de alguns agrupamentos — mormente os de Águeda, Aveiro e Leiria — que assim demonstram grande sensibilidade a uma alteração de apenas 1 ponto no indicador de discordância. Como já se referiu, esta aparente vulnerabilidade do método acaba por constituir o seu mérito maior enquanto técnica de aclaramento e racionalização das decisões.

Voltando às hierarquizações constantes do Quadro nº 7, vale a pena observar que, em termos gerais e em comparação com a ordenação resultante da aplicação do «Método das Ponderações», os agrupamentos do interior são comparativamente privilegiados face aos do litoral. Tal fica a dever-se, em larga medida, ao facto de estes últimos, sendo embora melhor apetrechados em termos da estrutura industrial neles instalada, apresentarem certos pontos de vulnerabilidade, face a alguns agrupamentos do interior, em critérios importantes — casos por exemplo, da TEBE (21), da extensão da rede de transportes e de alguns indicadores de pendor social.

Afigura-se, ainda, indispensável salientar que a conflitualidade entre as ordenações resultantes da aplicação dos Métodos das «Ponderações» e «Electra» é, globalmente, mais aparente do que real. Assim, tem que notar-se a inteira similitude dos resultados quanto aos agrupamentos de Lousã, Pinhel, Trancoso, Figueiró dos Vinhos, S. Pedro do Sul e Sertã, os quais, em qualquer dos métodos, surgem nos derradeiros lugares da classificação. Não deixa de ser sugestivo relembrar, a este propósito que estes agrupamentos são contemplados, pelo SIII, com a pontuação máxima no critério «prioridade regional».

Por outro lado, se forem considerados os dez primeiros agrupamentos nas ordenações resultantes da aplicação de ambas as técnicas, constata-se que só não existe total identidade em alguns poucos casos — na H_2 (22) do «Electra» só o agrupamento de Coimbra fica arredado do grupo dos dez primeiros do «Método de Ponderações», sendo substituído pelo de Seia.

Do exposto é lícito concluir que o «Método Electra» confirma, em geral, a ordenação resultante do «Método das Ponderações», se bem que, casuisticamente, se registem algumas diferenças significativas de ordenação impostas pela maior exigência do «Electra» na comparação das fraquezas e méritos relativos entre os vários agrupamentos. É importante registar que os agrupamentos de Leiria e Coimbra — que surgem relativamente mal classificados no «Electra» e que são os primeiros nas «Ponderações» — não são subordinados por nenhum agrupamento, nem mesmo pela Figueira da Foz (ver Quadro nº 8).

Por outro lado, apesar de, na H_2 , Águeda ficar melhor posicionada que Aveiro (6 subordinações contra 2), o certo é que Aveiro subordina Águeda não sendo a recíproca verdadeira.

Ficam assim, comprovadas as preocupações interpretativas de que o analista tem que munir-se aquando da apreciação dos resultados permitidos pela aplicação do «Método Electra».

(21) Taxa de Excedente Bruto de Exploração.

(22) Hipótese que deve ser retida por ser a que melhor equilibra o binómio litoral/interior e aquela que mais relações de subordinação propicia. (Ver quadro nº 8).

3. ORDENAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS SEGUNDO O «MÉTODO ELECTRA CORRIGIDO»

Conforme anteriormente se referiu, o método do cálculo do coeficiente de discordância foi objecto dum pequeno ajustamento, com o objectivo de delimitar as discrepâncias que podem resultar sobre as relações de subordinação, pelo facto de ao maior desvio absoluto poder não corresponder um critério relevante.

Tal ajustamento revelou-se aconselhável por dois motivos essenciais:

- desde logo porque, tomando-se o desvio médio entre as notas dos critérios para os quais $N_A < N_B$, considera-se a influência de todos esses critérios e não apenas dum deles, porventura o menos importante;
- depois, porque o coeficiente de discordância, ao reportar-se às notas obtidas nos diferentes critérios, apresenta uma maior objectividade, já que as notas são calculadas, na maioria dos casos, com base em valores estatísticos assumidos pelas variáveis que traduzem esses critérios.

Um dos possíveis méritos deste ajustamento do processo de cálculo, atentas as análises de sensibilidade efectuadas, reside na maior estabilidade verificada na posição relativa dos agrupamentos, facto que, em certa medida, não ocorria nos casos anteriores (veja-se o quadro n.º 7).

Outro aspecto a reter diz respeito à maior aproximação verificada entre as ordenações decorrentes da aplicação método «Electra» e do método dos «Critérios Ponderados». Embora menos sofisticado, o método das «Ponderações» considera, simultaneamente, na sua forma de cálculo, as ponderações e as notas dos critérios, facto que também ocorre no «Electra», se bem que dum modo mais refinado. Assim, é de esperar, com efeito, que as ordenações obtidas a partir da aplicação dos dois métodos tendam mais para uma aproximação, do que para uma divergência.

Do quadro n.º 9 constam as ordenações obtidas pela aplicação do «Electra Corrigido», considerando-se as mesmas hipóteses de variação dos limiares de p e q .

Como conclusão relevante, resultante da comparação com as ordenações inscritas no quadro n.º 7, destaca-se a estabilidade na posição relativa dos diferentes agrupamentos. De realçar, também, a selectividade imposta pela elevação do limiar do coeficiente de concordância e que, em particular, privilegia os agrupamentos da faixa litoral (Aveiro, Águeda e Figueira da Foz).

Os agrupamentos do interior que, face aos critérios considerados, apresentam maior apteza para a industrialização são os da Covilhã, Viseu, Castelo Branco, Guarda, Santa Comba Dão e Seia.

Dentre os agrupamentos da faixa litoral, destaca-se o de Leiria, totalmente insensível à selectividade pela via do coeficiente de concordância.

Pode, com alguma razão, questionar-se a validade dos testes de sensibilidade conduzidos apenas sob o ponto de vista da alteração do número de relações de subordinação.

QUADRO N.º 9

«MÉTODO ELECTRA CORRIGIDO»

ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Agrupamentos	H1 ($p \geq 0.5; q \leq 0.5$)	H2 ($p \geq 0.5; q \leq 0.6$)	H3 ($p \geq 0.7; q \leq 0.6$)
1. Águeda	4º	4º	3º
2. Aveiro	3º	3º	2º
3. Castelo Branco	8º	8º	8º
4. Covilhã	6º	6º	6º
5. Sertã	18º	18º	18º
6. Arganil	14º	14º	14º
7. Coimbra	2º	2º	5º
8. Figueira da Foz	5º	5º	4º
9. Lousã	16º	16º	16º
10. Guarda	9º	9º	9º
11. Pinhel	13º	13º	13º
12. Seia	11º	11º	11º
13. Trancoso	15º	15º	15º
14. Figueiró dos Vinhos	17º	17º	17º
15. Leiria	1º	1º	1º
16. São Pedro do Sul	12º	12º	12º
17. Santa Comba Dão	10º	10º	10º
18. Viseu	7º	7º	7º

Na verdade, alterando os limiares de variação de p e de q (aumentando ou diminuindo os seus valores), pode ocorrer uma manutenção na ordenação dos agrupamentos, sem que deste facto se infira, necessariamente, que os agrupamentos resistiram a uma maior selectividade. É que a redução (aumento) do n.º de relações de subordinação, por força de variações nos limiares de p e de q , pode ser, por mero acaso, proporcional. O cerne da questão estará, então, em interpretar o significado da redução (aumento) do número de relações, isto é, que tipo de agrupamentos deixaram de (passaram a) ser subordinados. É o caso, por exemplo, do agrupamento da Sertã, o qual, em qualquer uma das hipóteses do quadro n.º 9, aparece no último lugar. Na primeira e segunda hipóteses este agrupamento de concelhos é subordinado por 16 agrupamentos, entre os quais se contam alguns com uma estrutura industrial e condições envolventes perfeitamente similares. Quando se introduz uma maior selectividade pela via do coeficiente de concordância e apesar de manter o último lugar (hipótese 3), este agrupamento regista uma melhoria, uma vez que reduziu o número de relações de subordinação para onze, deixando de ser subordinado por Arganil, Lousã, Pinhel e Figueiró dos Vinhos. A posição relativa que cada agrupamento detém no «ranking» acaba, afinal, por ser determinada apenas pelo número de relações de subordinação não se levando em consideração, em particular na análise de sensibilidade, os casos em que ocorrem reduções do número de relações de subordinação.

Como quer que seja, o método «Electra» (na sua forma original ou na corrigida) apesar das limitações referidas, — que uma análise qualitativa aprofundada dos resultados permitiria colmatar —, possibilita a obtenção duma ordenação de agrupamentos que traduz com bastante aproximação — haja em vista os critérios de localização utilizados e as suas exigências na comparação das fraquezas e méritos relativos entre os vários agrupamentos — as potencialidades de industrialização das regiões em estudo.

A selectividade introduzida pela via do coeficiente de discordância conduz aos resultados seguintes ($p \geq 0.7; q \leq 0.4$)

- 1º — Figueira da Foz
- 2º — Aveiro
- 3º — Águeda
- 4º — Viseu
- 5º — Covilhã
- 6º — Leiria
- 7º — Castelo Branco
- 8º — Guarda
- 9º — Santa Comba Dão
- 10º — Seia
- 11º — Coimbra
- 12º — São Pedro do Sul
- 13º — Pinhel
- 14º — Arganil
- 15º — Trancoso
- 16º — Lousã
- 17º — Figueiró dos Vinhos
- 18º — Sertã

A alteração mais espectacular diz, sem dúvida, respeito ao agrupamento de Leiria. A perda da sua posição relativa fica exclusivamente a dever-se ao facto de o número de relações de subordinação se ter reduzido de 15 para 6, o que significa que este agrupamento apresenta, em determinados critérios de localização uma desvantagem relativa face a outros agrupamentos quando se impõe um limiar $q \leq 0.4$ ao coeficiente de discordância. Para esta hipótese, Leiria deixa de subordinar Castelo Branco, Sertã, Arganil, Lousã, Guarda, Seia, Trancoso, São Pedro do Sul e Santa Comba Dão. Significa este facto que estes agrupamentos, de resto todos do interior, apresentam determinadas vantagens comparativas face a Leiria para a localização industrial, em particular em aspectos como: produtividade de mão-de-obra (Castelo Branco superior a Leiria), alguns indicadores de carácter sócio-económico (Sertã superior a Leiria), maior coeficiente atracção-repulsão (Arganil superior a Leiria).

Daqui se infere, uma vez mais, que a aplicação correcta do método «Electra» deve ser complementada por uma interpretação qualitativa cuidada dos seus resultados.

Voltando, ainda, à hierarquização anterior verifica-se que a selectividade imposta pelo coeficiente de discordância apresenta efeitos de sentido diferente:

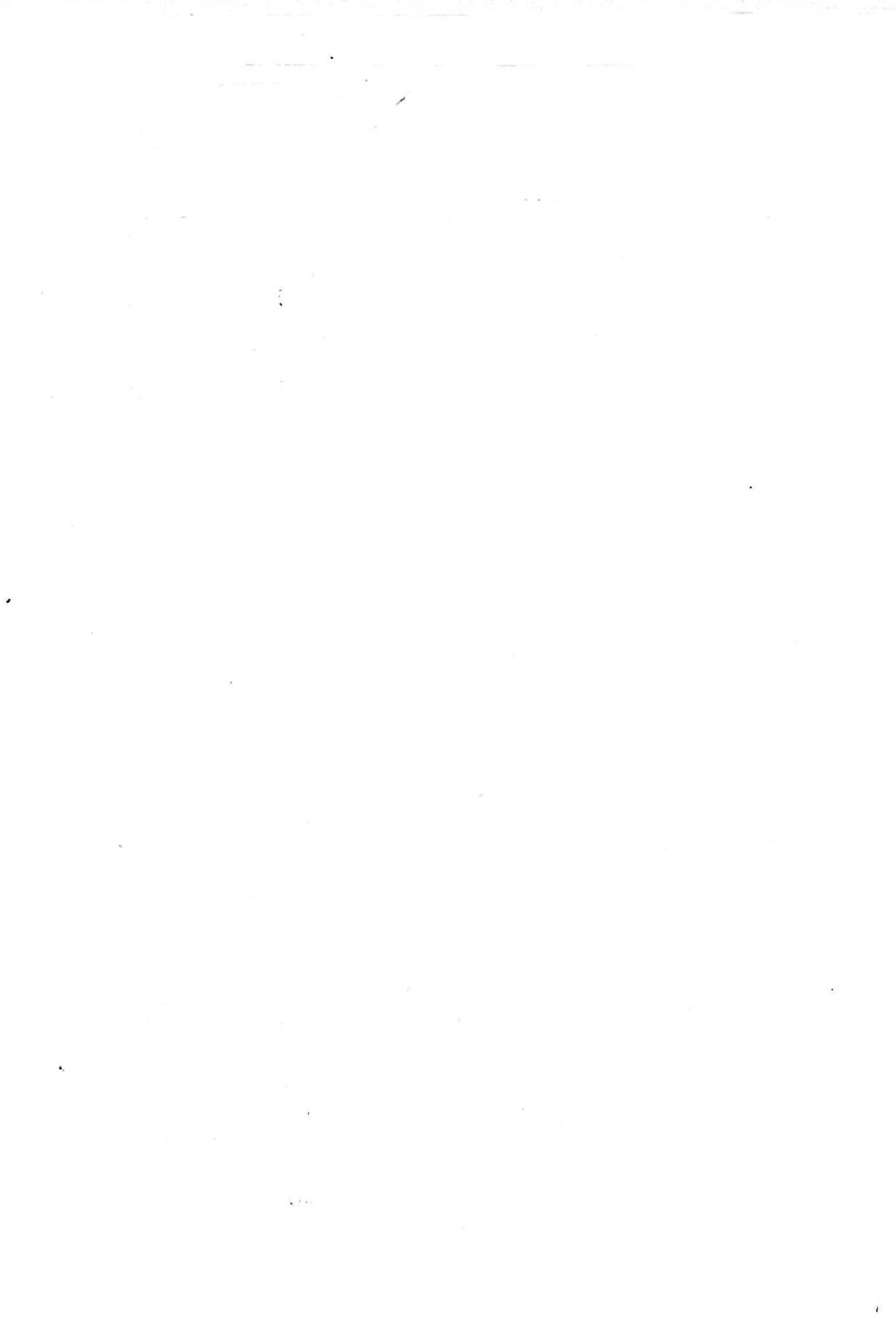
- a) determinados agrupamentos do interior melhoram a sua posição relativa na classificação, como os casos de Viseu, Castelo Branco, Covilhã, Guarda, Seia e Santa Comba Dão;
- b) alguns agrupamentos da faixa litoral não resistem à selectividade imposta, como Leiria (já referido) e Coimbra. Aliás, o caso de Coimbra é tão ou mais significativo que o de Leiria, tendo deixado de subordinar agrupamentos como Castelo Branco, Sertã, Arganil, Pinhel, Trancoso e São Pedro do Sul;
- c) o agrupamento da Figueira da Foz reforça substancialmente a sua posição, apresentando-se como uma região de fortes potencialidades industriais; de assinalar que este agrupamento melhora sempre a sua posição relativa à medida que a selectividade aumenta;
- d) os agrupamentos de Aveiro e Águeda permanecem relativamente insensíveis aos testes de sensibilidade.

Importa, agora, comparar as ordenações obtidas pelos métodos «Electra» (corrigido) e das «Ponderações», o que pode ser feito observando o quadro nº 10.

QUADRO Nº 10
COMPARAÇÃO DE RESULTADOS

Agrupamentos	Método das Ponderações	Método «Electra» corrigido	
		H1 ($p \geq 0.5; q \leq 0.6$)	H3 ($p \geq 0.7; q \leq 0.4$)
Águeda	3º	4º	3º
Aveiro	4º	3º	2º
Castelo Branco	8º	8º	7º
Covilhã	6º	6º	5º
Sertã	18º	18º	18º
Arganil	12º	14º	14º
Coimbra	2º	2º	11º
Fig. da Foz	5º	5º	1º
Lousã	13º	16º	16º
Guarda	10º	9º	8º
Pinhel	14º	13º	13º
Seia	11º	11º	10º
Trancoso	15º	15º	15º
Fig. dos Vinhos	16º	17º	17º
Leiria	1º	1º	6º
S. Pedro do Sul	17º	12º	12º
Santa Comba Dão	9º	10º	9º
Viseu	7º	7º	4º

Pode concluir-se que, independentemente das hipóteses subjacentes ao método «Electra corrigido», se confirma em geral, a ordenação resultante do método dos «Critérios Ponderados», embora, pontualmente, se registem pequenas diferenças de ordenação — insuficientes para pôr em causa os resultados finais aproximados permitidos pelas duas técnicas — impostas pela maior exigência do «Electra» na comparação dos méritos e deméritos relativos entre os agrupamentos e face aos critérios de localização utilizados.



4.^a PARTE
PERFIS INDUSTRIAIS POR AGRUPAMENTO



Os critérios de orientação sectorial das actividades industriais indicados e comentados no primeiro capítulo da parte primeira do presente estudo são utilizados, como então se deixou referido, para uma definição aproximada da gama da actividades industriais que poderá guarnecer o tecido produtivo de cada agrupamento. Alguns dentre aqueles critérios reportam-se claramente à situação presente (disponibilidade de terrenos infraestruturados, rede de drenagem e obtenção de produtos, dimensão do mercado final do agrupamento (23)), outros reflectem, de certo modo, algumas potencialidades para uma maior industrialização (sinergias dos projectos de desenvolvimento (24) da Região Centro, disponibilidade de recursos naturais) e outros, ainda, traduzem simultaneamente a situação industrial existente e as possibilidades de transformação qualitativa do tecido industrial implantado nos agrupamentos de concelhos objecto de estudo, como é, nomeadamente, o caso do grau de industrialização (25). De facto, existem indústrias cuja viabilização depende, em larga medida, do grau de industrialização duma região, como por exemplo actividades produtoras de bens intermédios e de bens de capital. Em princípio, e de acordo com determinados padrões de racionalidade económica, os agrupamentos de concelhos apresentando um maior índice condensado de industrialização são os que, à partida, detêm melhores condições de implantação/desenvolvimento daquelas actividades industriais.

Parece, portanto, ter-se conseguido um espectro suficientemente representativo de critérios quantificados ou quantificáveis, que em grande medida influenciam a orientação sectorial dos investimentos industriais. Porventura outros podiam (e deviam) ter sido considerados, tal não acontecendo, fundamentalmente, devido à carência de dados estatísticos.

Iniciar-se-á esta quarta parte do presente estudo com uma breve referência analítica ao comportamento dos 18 agrupamentos de concelhos perante alguns dos indicadores anteriormente referidos, passando-se depois a uma sintética descrição qualitativa do perfil industrial que, em 1980, guarneceu o tecido produtivo das regiões. Um terceiro capítulo será consagrado ao comentário dos resultados obtidos através da aplicação do método «Electra corrigido».

(23) Potencial demográfico e índice do poder de compra regional, cujos valores se reportam a 1980.

(24) Os chamados projectos integrados e cujas consequências se farão sobretudo sentir ao nível das indústrias utilizadoras de «inputs» agrícolas, silvícolas e pecuários.

(25) Índice condensado de industrialização obtido pela média simples das notas, em escala unificada de 1 a 10, alcançadas por cada agrupamento nos indicadores VAB/POP, emprego industrial/POP e índices de diversificação industrial.

1. COMPORTAMENTO DOS AGRUPAMENTOS FACE A ALGUNS INDICADORES

1.1. Mercado

Como se sabe, a dimensão do mercado regional está numa relação estreita com actividades industriais produtoras de bens de consumo duradouro e não duradouro (26), em particular, para os agrupamentos concelhios aqui considerados, com as indústrias de alimentação e das bebidas, com alguns ramos da têxtil, com a do vestuário e calçado, com a do mobiliário e produtos de madeira e pouco mais.

faes

QUADRO N.º 11

MERCADO REGIONAL — POSIÇÕES RELATIVAS

Agrupamentos	Notas	Posição relativa
Águeda	4,8	6.
Aveiro	7,0	3.
Castelo Branco	4,0	7.
Covilhã	4,9	5.
Sertã	1,1	15.
Arganil	0,9	16.
Coimbra	10,0	1.
Fig. da Foz	5,3	4.
Lousã	1,3	14.
Guarda	2,6	11.
Pinhel	0,1	19.
Seia	2,8	10.
Trancoso	0,3	18.
Fig. dos Vinhos	0,5	17.
Leiria	7,9	2.
São Pedro do Sul	1,8	13.
Santa Comba Dão	2,6	12.
Viseu	3,7	8.
REGIÃO CENTRO	3,4	9

(26) A instalação de indústrias deste tipo numa determinada região pode ser, em certas condições, determinada por factores que pouco tenham que ver com a dimensão do mercado local. A capacidade mínima de produção exigida pela rentabilidade económica do empreendimento pode, em muitos casos, ser superior às possibilidades de absorção do mercado local.

Os valores que se inserem no quadro nº 11 foram obtidos pela média simples das notas atribuídas (27) a cada agrupamento de concelhos nos indicadores «potencial demográfico» e «índice de poder de compra regional».

Como mercados potencialmente interessantes, podem destacar-se todos os que se apresentam com um valor superior à média da Região Centro (valor, de resto, relativamente baixo): Coimbra, Leiria, Aveiro, Figueira da Foz, Covilhã, Águeda, Castelo Branco e Viseu.

1.2. Infraestruturas de Transporte

Os valores calculados para este indicador resultam duma média simples entre as notas atribuídas às variáveis «extensão da rede de transportes» e «grau de acessibilidade».

Verifica-se, neste caso, que certos agrupamentos do interior se apresentam dotados de infraestruturas de transporte numa proporção significativamente superior a determinados agrupamentos do litoral: Arganil (8,0) face a Aveiro (4,0), Coimbra (3,0), Figueira da Foz (6,0) e Águeda (7,0); Pinhel (7,6) e Trancoso (7,0) face a Aveiro, Coimbra e Figueira da Foz.

QUADRO N.º 12
INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE
POSIÇÕES RELATIVAS

Agrupamentos	Notas	Posição relativa
Águeda	7,0	4. ^o
Aveiro	3,9	14. ^o
Castelo Branco	5,7	6. ^o
Covilhã	3,6	15. ^o
Sertã	1,8	19. ^o
Arganil	8,3	2. ^o
Coimbra	3,3	17. ^o
Fig. da Foz	5,7	7. ^o
Lousã	4,2	13. ^o
Guarda	4,3	12. ^o
Pinhel	7,6	3. ^o
Seia	5,4	9. ^o
Trancoso	6,9	5. ^o
Fig. dos Vinhos	3,5	16. ^o
Leiria	10,0	1. ^o
São Pedro do Sul	2,2	18. ^o
Santa Comba Dão	4,6	11. ^o
Viseu	5,5	8. ^o
REGIÃO CENTRO	5,2	10.^o

(27) Aplicou-se o método de conversão dos valores da escala original em notas de uma escala unificada.

Não sendo propriamente um factor decisivo para a localização espacial de certas actividades industriais, as infraestruturas de transporte são, no entanto e em muitos casos, determinantes da rendibilização das produções, nomeadamente pelas facilidades que conferem ao acesso às fontes de matérias primas e aos mercados consumidores. Neste aspecto, as infraestruturas de transporte são um importante factor subordinante da dimensão do mercado regional.

1.3. Grau de Industrialização

Considera-se aqui o grau de industrialização representado pelo indicadores: VAB Industrial/POP, Emprego Industrial/POP e Índice de Diversificação Industrial.

É curioso assinalar a relativa grande diversificação patenteada por alguns agrupamentos do interior: Santa Comba Dão (9,6), São Pedro do Sul (9,7), Viseu (9,2), Lousã (8,8) e Arganil (8,0).

Em termos de índice condensado (última coluna), registe-se apenas o caso da Covilhã, cuja média se situa acima da calculada para a Região Centro, a atestar, afinal, a natureza do aparelho industrial nela instalado. A Guarda, Castelo Branco ou Viseu não logram atingir uma posição próxima da média da região.

QUADRO N.º 13
GRAU DE INDUSTRIALIZAÇÃO

Agrupamentos	VAB POP	Emp. Ind POP	Índice de diversif.	Média
Agueda	10,0	10,0	10,0	10,0
Aveiro	7,1	6,4	9,1	7,5
Castelo Branco	5,5	4,3	6,1	5,3
Covilhã	5,7	8,4	7,1	7,1
Sertã	0,6	1,2	6,3	2,7
Arganil	2,0	3,4	8,0	4,5
Coimbra	5,2	5,2	8,3	6,2
Fig. da Foz	6,2	4,6	9,6	6,8
Lousã	1,8	3,4	8,8	4,7
Guarda	3,0	4,0	7,2	4,7
Pinhel	0,5	0,7	6,6	2,6
Seia	4,6	7,7	0,0	4,1
Trancoso	0,0	0,0	6,5	2,2
Fig. dos Vinhos	3,9	5,5	7,3	5,6
Leiria	7,5	9,6	9,9	9,0
S. Pedro do Sul	0,6	1,0	9,7	3,8
Sta. Comba Dão	1,8	2,6	9,6	4,7
Viseu	1,9	1,9	9,2	4,3
REGIÃO CENTRO	5,0	5,5	7,6	6,0

2. PERFIS INDUSTRIAL ACTUAIS (28): BREVE DESCRIÇÃO QUALITATIVA

Os perfis industriais dos agrupamentos de concelhos — no sentido do tipo de indústrias que integram o leque das actividades transformadoras duma determinada região —, apresentam, na sua generalidade, uma diversificação bastante reduzida, em particular no caso das zonas geograficamente localizadas no interior.

Os perfis industriais dos agrupamentos do interior apresentam, entre outras, as características seguintes:

- a) peso exclusivo (ou quase) de indústrias ligeiras produtoras de bens de consumo final;
- b) peso significativo das indústrias que utilizam uma força de trabalho não qualificada ou de nível de qualificação reduzido;
- c) importância relativa reduzida das indústrias electromecânicas e de produtos metálicos;
- d) em alguns casos, registam-se pequenos afloramentos da indústria química de base, mas que se circunscrevem a produtos apelando a um processo de fab. ico relativamente simplificado;
- e) as actividades ligadas ao aproveitamento industrial dos recursos agrícolas, pecuários e silvícolas são, na grande maioria dos agrupamentos do interior, as dominantes; tal facto contribui para uma relativa identidade da estrutura produtiva.

Entre os agrupamentos da faixa litoral, são, indubitavelmente, os de Aveiro, Águeda, Coimbra e Leiria os melhores estruturados, apresentando os respectivos perfis uma diversificação de actividades industriais que os capacita melhor para resistirem a situações de crise circunscrita.

Apresentam-se, no anexo III, os perfis industriais para cada um dos 18 agrupamentos de concelhos da Região Centro, reportados a 1980.

Atendendo ao leque de actividades que garante as estruturas industriais dos diferentes agrupamentos e considerando a natureza do processo de produção respetivo, elaborou-se o quadro nº 14, o qual proporciona uma visão qualitativa acerca do peso das indústrias de alta intensidade de mão-de-obra qualificada.

Como se constata, as estruturas industriais existentes em cada agrupamento são dominadas por actividades em que a intensidade da mão-de-obra qualificada é baixa (caso dos Têxteis, Calçado, Vestuário, Curtumes, Madeira, Cortiça, Mobiliário, Produtos

(28) Deduzidos a partir das estatísticas industriais do INE para 1980. A despeito de já terem transcorrido 3 anos, o leque de actividades industriais deve manter-se hoje bastante aproximado, ou, mesmo igual.

QUADRO N.º 14
INDÚSTRIAS INTENSIVAS EM TRABALHO QUALIFICADO
(1980)

Escalas qualitativas Agrupamentos	Dominante	Importante	Razoável	Insignificante
Águeda			*	
Aveiro		*		
Castelo Branco			*	
Covilhã			*	
Sertã				*
Arganil				*
Coimbra		*		
Fig. da Foz			*	
Lousã				*
Guarda				*
Pinhel				*
Seia				*
Trancoso				*
Fig. dos Vinhos				*
Leiria			*	
S. Pedro do Sul				*
Sta. Comba Dão				*
Viseu			*	

Metálicos, Transformadoras Diversas, Alimentares, Bebidas e Produtos Minerais não Metálicos) e cujo comportamento, a nível internacional — em particular nos países industrializados — tem sido pautado por uma clara redução da sua importância relativa, no contexto das respectivas economias.

De realçar, no entanto, que alguns agrupamentos de concelhos integram na sua estrutura industrial actividades que, segundo um estudo realizado pelo Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia (29), são as que apresentam as melhores potencialidades de desenvolvimento (ver o anexo IV e os perfis industriais do diferentes agrupamentos). Destacam-se os casos de Águeda, Aveiro, Castelo Branco, Covilhã, Coimbra, Leiria e Viseu.

3. PERFIS INDUSTRIAIS RECOMENDADOS

É útil, para uma correcta compreensão e um adequado enquadramento dos perfis industriais que mais adiante se identificam, tecer algumas considerações sobre as dificuldades que rodearam a aplicação das metodologias referidas e os limites e restrições com que os resultados finais devem ser encarados e interpretados.

(29) Avaliação das Potencialidades de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa, GEP, MIE, Out. 1982 (anexo IV).

Desde logo, pode ser discutível a tentativa de configurar a vocação industrial duma região com base em critérios e factores de localização que, embora cobrindo um leque variado de situações, pode, mesmo assim, não corresponder às especificidades e particularidades de cada um dos agrupamentos de concelhos da Região Centro. O crescimento e o desenvolvimento industrial — suas causas e suas consequências — são fenómenos complexos, que não podem ser circunscritos a um conjunto determinado de factores ou critérios de localização. Se é certo que alguns factores são determinantes para a orientação espacial e sectorial dos investimentos, não é menos verdade que, aos factores endógenos a cada região, há que acrescentar influências exógenas, mormente as acções de política económica.

Os perfis industriais propostos para cada agrupamento em nenhuma circunstância devem ser tomados como definitivos — o que seria a negação dum trabalho de pesquisa e de investigação que este estudo pretende ser — mas tão somente como possuindo um valor demonstrativo. É que existem complementariedades técnicas e económicas e efeitos de arrastamento que aconselham a ponderar muito bem a validade de se qualificar um agrupamento como menos dotado do ponto de vista das potencialidades industriais, condicionando-se, deste modo, o leque de actividades industriais que deveriam garantir a sua estrutura produtiva. Evidentemente que a atitude inversa também carece de sentido, isto é, nem todos os agrupamentos de concelhos — e sobretudo numa perspectiva de racionalidade e eficiência económica — têm vocação industrial. Mas será que, no contexto duma certa autosuficiência agro-industrial das regiões, a afirmação anterior é isenta de críticas?

Em resumo, a questão parece reduzir-se ao seguinte: se é desejável e científicamente pacífico hierarquizarem-se actividades industriais, com o objectivo de fornecer elementos de informação que contribuam para a tomada de decisões (agentes económicos privados ou públicos) racionais que introduzam um maior equilíbrio e uma mais correcta distribuição do crescimento industrial, parece não ser sustentável e isenta de críticas a atitude de, à partida, afastar os agrupamentos menos vocacionados do ponto de vista industrial. Justamente para evitar este tipo de problemas, optou-se por se definir perfis industriais para todas as sub-regiões da Região Centro, podendo, relativamente às menos aptas, formarem-se unidades sub-regionais com um perfil industrial semelhante ou aproximado. Preferiu-se, neste trabalho, individualizar os perfis, a despeito dos evidentes riscos da emergentes.

Outra questão que, desde logo, deve ser equacionada, refere-se ao carácter estático, quer da ordenação dos agrupamentos, quer da hierarquização das actividades industriais. A apreciação dos factores e critérios de localização industrial circunscreveu-se ao «quantum» que as respectivas variáveis económicas assumiram num determinado momento — salvo muito poucas exceções como, por exemplo, as sinergias dos projectos integrados de desenvolvimento previstos para a Região Centro — não se tendo projectado para o futuro os seus valores. Por outras palavras, no momento em que análise foi elaborada alguns factores ou critérios de localização mereceram uma valorização baixa; e no futuro? O que poderá ocorrer? O que acaba por estar em causa é o horizonte temporal da validade duma ordenação de agrupamentos e de actividades industriais.

Um outro aspecto a merecer, também, uma referência, reporta-se às novas indústrias. A partir do momento em que se optou por um universo estabilizado de 49 activida-

des industriais, a consideração de novas produções — bio-indústria, componentes energéticas, componentes electrónicas, etc. — não foi, com efeito, contemplada, facto que pode, em princípio, ser considerado como uma limitação do presente trabalho.

Como já anteriormente se referiu, a ordenação das actividades industriais reportou-se a um universo estabilizado de 49 indústrias (ver anexo I). Os resultados a que se chegou, mostram que o ideal teria sido trabalhar-se com as 153 actividades industriais constantes da CAE-1973. Com efeito, como poderá verificar-se, os resultados obtidos com base na agregação considerada apresentam alguns inconvenientes. Por um lado, indústrias como o cimento e o vidro, cuja localização está perfeitamente estabilizada no espaço nacional, integram em determinados agrupamentos do interior, o conjunto das 25 primeiras actividades. Por outro, o facto de se ter aumentado o nível de desagregação dificultou que se assuma como definitivo, por exemplo, que a indústria dos «Amidos e Féculas» seja inviável numa dada região só pelo facto de o ramo «Outros Produtos Alimentares» se classificar nas últimas posições.

Para efeito de delimitação dos perfis industriais, retiveram-se, apenas, as vinte e cinco primeiras actividades (ver no anexo V a classificação, por agrupamento, das 49 actividades). Quer-se significar, com a escolha destas indústrias que ocupam os primeiros lugares, que as mesmas se apresentam com potencialidades de implantação ou desenvolvimento superior às restantes, não se assumindo, porém, uma rejeição «ab initio» relativamente a outro tipo de actividades industriais.

Os perfis industriais propostos para os dezoito agrupamentos de concelhos, a partir das matrizes de concordância e discordância obtidas — ver, no anexo VI, a título ilustrativo, as matrizes de concordância e discordância de Aveiro (30) — apresentam as características genéricas seguintes:

- a) indústrias como a das Máquinas e Material Eléctrico, Máquinas não Eléctricas, Produtos Metálicos, Metalurgia dos Ferrosos e não-Ferrosos e os Produtos Químicos de Base, ocupam, na generalidade dos agrupamentos, posições destacadas, normalmente entre as 15 primeiras indústrias. Tal circunstância pode parecer aberrante nos agrupamentos do interior. No entanto, há que ter em conta que, não dispondo aqueles, em medida significativa, de matérias primas para as indústrias do tipo tradicional, acaba por não surpreender o lugar cimeiro que ocupam. O único óbice à sua implantação naqueles agrupamentos parece residir no facto de as mesmas serem fortemente tributárias em trabalho qualificado;
- b) o sector das «Indústrias dos Metais não Ferrosos» surge, frequentemente, em primeiro lugar, mormente nos agrupamentos do interior, como resultado da sua forte dotação em recursos naturais;
- c) os subsectores dos Têxteis, Vestuário, Madeira e Mobiliário apresentam um comportamento algo irregular, variando a sua posição relativa na classificação de agrupamento para agrupamento;

(30) Não é possível, por razões de espaço, publicar as matrizes de concordância e discordância dos restantes agrupamentos. No entanto, tal informação poderá ser objecto de consulta no IDG.

- d) com algumas excepções (Conservas de Peixe, Conservas de Frutos e Hortícolas e Congelação de Peixe), as agro-alimentares ocupam lugares a partir do meio da tabela, na quase totalidade dos agrupamentos considerados;
- e) as indústrias de Curtumes, Artigos de Pele e Calçado, apresentam-se, quase sempre, no topo da tabela, o que denota a influência, por um lado, da tradição de fabrico existente em alguns agrupamentos e, por outro, das potencialidades propiciadas por certos projectos integrados de desenvolvimento, cujos resultados esperados se farão sentir em especial na pecuária e na agricultura.

Da comparação entre os perfis (o existente em 1980 e o proposto) notam-se algumas convergências — no sentido de se contemplarem as mesmas indústrias — e também algumas divergências, tradutoras da proposição de outro tipo de actividades industriais, as quais, de acordo com os critérios/factores de localização considerados, se adequam às potencialidades industriais dos agrupamentos.

Apresentam-se, seguidamente, os perfis industriais resultantes da aplicação do método «Electra» (corrigido).

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne	*	2%
Lacticínios		
Conservas de frutos		
Conservas de peixe		
Congelamento de peixe		
Reinetação de azete e óleos alimentares		
Molagem de farinhas espoadas	*	
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais		
Panificação	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cícau e chocolates		
Produtos de confeiteira		
Outros produtos alimentares	*	
Alimentos compostos para animais		
Bebidas	*	
Têxtil de lã e mistos		
Têxtil de algodão e mistos		
Fabricação de malhas	*	23%
Têxtil de fibras duras		8%
Vestuário	*	
Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado	*	1%
Indústria da madeira		
Indústria da cortiça		
Indústria do mobiliário e colchonaria	*	
Pasta para papel	*	13%
Papel, cartão e artigos	*	
Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos	*	10%
Adubos		
Pesticidas		6%
Tintas, vernizes e lacas		
Sabões e detergentes		9%
Materiais abrasivos, colas e grudes		20%
Produtos de polimento, ceras e graxas	*	22%
Outros produtos químicos diversos	*	21%
Indústria da borracha	*	19%
Artigos de matérias plásticas	*	16%
Indústria do vidro	*	15%
Cimento	*	24%
Outros minerais não metálicos	*	18%
Indústria do ferro e do aço	*	11%
Ind. dos metais não ferrosos	*	4%
Produtos metálicos	*	12%
Máquinas não eléctricas	*	17%
Máquinas e material eléctrico	*	5%
Construção e reparação naval	*	
Material de transporte	*	14%
Transformadoras diversas	*	

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne		
Lacticínios	*	24%
Conservas de frutos	**	10%
Conservas de peixe	*	
Congelação de peixe		
Refinaria de azeite e óleos alimentares	*	
Moagem de farinhas espodadas		
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais	**	
Panificação	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cacau e chocolates	*	
Produtos de confeitoraria	**	
Outros produtos alimentares	*	
Alimentos compostos para animais	**	20%
Bebidas	*	
Têxtil de lã e mistos	**	4%
Têxtil de algodão e mistos	*	
Fabricação de malhas	*	18%
Têxtil de fibras duras	*	16%
Vestuário	*	3%
Indústria de curtumes e artº de pele		1%
Calçado	*	6%
Indústria da madeira	**	
Indústria da cortiça	**	
Indústria do mobiliário e colchoaria	**	
Pasta para papel	**	
Papel, cartão e artigos	*	
Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos	*	14%
Adubos	*	23%
Pesticidas		
Tintas, vernizes e lacas		*
Sabões e detergentes		*
Materials abrasivos, colas e grudes		*
Produtos de polimento, ceras e graxas		*
Outros produtos químicos diversos		*
Indústria da borracha		*
Artigos de materiais plásticas		*
Indústria do vidro		*
Cimento	*	8%
Ouros minerais não metálicos	**	9%
Indústrias do ferro e do aço	*	7%
Ind. dos metais não ferrosos	*	15%
Produtos metálicos	*	2%
Maquinaria não eléctricas	*	22%
Maquinaria e material eléctrico	*	5%
Construção e reparação naval	*	12%
Material de transporte	*	13%
Transformadoras diversas	*	17%

ACTIVIDADES	ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne	Carne e conservas de carne		
Lacticínios	Lacticínios	24%	21%
Conservas de frutos	Conservas de frutos	10%	17%
Conservas de peixe	Conservas de peixe		6%
Congelação de peixe	Congelação de peixe		
Refinaria de azeite e óleos alimentares	Refinaria de azeite e óleos alimentares		
Moagem de farinhas espodadas	Moagem de farinhas espodadas		
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais	Produção de farinhas preparadas e flocos cereais		
Panificação	Panificação		
Fabricação de bolachas e biscoitos	Fabricação de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cacau e chocolates	Fabricação de cacau e chocolates		
Produtos de confeitoraria	Produtos de confeitoraria		
Outros produtos alimentares	Outros produtos alimentares		
Alimentos compostos para animais	Alimentos compostos para animais		
Bebidas	Bebidas		
Têxtil de lã e mistos	Têxtil de lã e mistos		
Têxtil de algodão e mistos	Têxtil de algodão e mistos		
Fabricação de malhas	Fabricação de malhas		
Têxtil de fibras duras	Têxtil de fibras duras		
Vestuário	Vestuário		
Indústria de curtumes e artº de pele	Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado	Calçado		
Indústria da madeira	Indústria da madeira		
Indústria da cortiça	Indústria da cortiça		
Indústria do mobiliário e colchoaria	Indústria do mobiliário e colchoaria		
Pasta para papel	Pasta para papel		
Papel, cartão e artigos	Papel, cartão e artigos		
Tipografia e editoriais	Tipografia e editoriais		
Químicas de base c/ exceção adubos	Químicas de base c/ exceção adubos		
Adubos	Adubos		
Pesticidas	Pesticidas		
Tintas, vernizes e lacas	Tintas, vernizes e lacas		
Sabões e detergentes	Sabões e detergentes		
Materials abrasivos, colas e grudes	Materials abrasivos, colas e grudes		
Produtos de polimento, ceras e graxas	Produtos de polimento, ceras e graxas		
Outros produtos químicos diversos	Outros produtos químicos diversos		
Indústria da borracha	Indústria da borracha		
Artigos de materiais plásticas	Artigos de materiais plásticas		
Indústria do vidro	Indústria do vidro		
Cimento	Cimento		
Ouros minerais não metálicos	Ouros minerais não metálicos		
Indústrias do ferro e do aço	Indústrias do ferro e do aço		
Ind. dos metais não ferrosos	Ind. dos metais não ferrosos		
Produtos metálicos	Produtos metálicos		
Maquinaria não eléctricas	Maquinaria não eléctricas		
Maquinaria e material eléctrico	Maquinaria e material eléctrico		
Construção e reparação naval	Construção e reparação naval		
Material de transporte	Material de transporte		
Transformadoras diversas	Transformadoras diversas		

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne	*	22%
Lacticínios	*	
Conservas de frutos		
Conservas de peixe		
Congelação de peixe		
Refinaria de azeite e óleos alimentares		
Montagem de larinhas espodadas		
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais		
Panificação	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cícau e chocolates		
Produtos de confeitoria		
Outros produtos alimentares		
Alimentos compostos para animais		
Bebidas		
Têxtil de lã e mistos		
Têxtil de algodão e mistos		
Fabricação de malhas	*	13%
Têxtil de fibras duras		15%
Vestuário		11%
Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado	*	
Indústria da madeira		
Indústria da cortiça		
Indústria do mobiliário e colchonaria	*	
Pasta para papel		
Papel, cartão e artigos		
Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos	*	
Adubos		
Pesticidas		
Tintas, vernizes e lacas		
Sabões e detergentes		
Materiais abrasivos, colas e grudados		
Produtos de polimento, ceras e graxas		
Outros produtos químicos diversos		
Indústria da borracha		
Artigos de matérias plásticas		
Indústria do vidro		
Cimento		
Outros minerais não metálicos		
Indústrias do ferro e do aço		
Ind. dos metais não ferrosos		
Produtos metálicos		
Máquinas não eléctricas		
Máquinas e material eléctrico		
Construção e reparação naval		
Material de transporte		
Transformadoras diversas		

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne		
Lacticínios		
Conservas de frutos		
Conservas de peixe		
Congelação de peixe		
Refinaria de azeite e óleos alimentares		
Montagem de larinhas espodadas		
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais		
Panificação		
Fabricação de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cícau e chocolates		
Produtos de confeitoria		
Outros produtos alimentares		
Alimentos compostos para animais		
Bebidas		
Têxtil de lã e mistos		
Têxtil de algodão e mistos		
Fabricação de malhas	*	17%
Têxtil de fibras duras		13%
Vestuário		15%
Indústria de curtumes e artº de pele		11%
Calçado	*	
Indústria da madeira		
Indústria da cortiça		
Indústria do mobiliário e colchonaria	*	
Pasta para papel		
Papel, cartão e artigos		
Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos	*	
Adubos		
Pesticidas		
Tintas, vernizes e lacas		
Sabões e detergentes		
Materiais abrasivos, colas e grudados		
Produtos de polimento, ceras e graxas		
Outros produtos químicos diversos		
Indústria da borracha		
Artigos de matérias plásticas		
Indústria do vidro		
Cimento		
Outros minerais não metálicos		
Indústrias do ferro e do aço		
Ind. dos metais não ferrosos		
Produtos metálicos		
Máquinas não eléctricas		
Máquinas e material eléctrico		
Construção e reparação naval		
Material de transporte		
Transformadoras diversas		

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Cárne e conservas de carne	*	
Lacticínios	*	1%
Conservas de frutos	*	
Conservas de peixe	*	
Congelação de peixe	*	
Refinaria de óleo e óleos alimentares	*	
Moagem de farinhas espodadas	*	
Produção de farinhas preparadas e flocons cereais	*	
Panificação	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos	*	
Fabricação de cacau e chocolates	*	
Produtos de confeitearia	*	
Outros produtos alimentares	*	
Alimentos compostos para animais	*	
Bebidas	*	
Têxtil de lã e mistos	*	
Textil de algodão e mistos	*	
Fabricação de malhas	*	
Têxtil de fibras duras	*	
Vestuário	*	
Indústria de curtumes e art. de pele	*	
Calçado	*	
Indústria da madeira	*	
Indústria da cortiça	*	
Indústria do mobiliário e colchoaria	*	
Pasta para papel	*	
Papel, cartão e artigos	*	
Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos	*	
Adubos	*	
Pesticidas	*	
Tintas, vernizes e lacas	*	
Subsóis e detergentes	*	
Materiais abrasivos, colas e grudes	*	
Produtos de polimento, ceras e graxas	*	
Outros produtos químicos diversos	*	
Indústria da borracha	*	
Artigos de matérias plásticas	*	
Indústria do vidro	*	
Cimento	*	
Outros minerais não metálicos	*	
Indústrias do ferro e do aço	*	
Ind. dos metais não ferrosos	*	
Produtos metálicos	*	
Matérias não eléctricas	*	
Máquinas e material eléctrico	*	
Construção e reparação naval	*	
Material de transporte	*	
Transformadoras diversas	*	

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Cárne e conservas de carne	*	
Lacticínios	*	
Conservas de frutos	*	1%
Conservas de peixe	*	18%
Congelação de peixe	*	4%
Refinaria de óleo e óleos alimentares	*	
Moagem de farinhas espodadas	*	
Produção de farinhas preparadas e flocons cereais	*	
Panificação	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos	*	
Fabricação de cacau e chocolates	*	
Produtos de confeitearia	*	
Outros produtos alimentares	*	
Alimentos compostos para animais	*	
Bebidas	*	
Têxtil de lã e mistos	*	
Textil de algodão e mistos	*	
Fabricação de malhas	*	
Têxtil de fibras duras	*	
Vestuário	*	
Indústria de curtumes e art. de pele	*	
Calçado	*	
Indústria da madeira	*	
Indústria da cortiça	*	
Indústria do mobiliário e colchoaria	*	
Pasta para papel	*	
Papel, cartão e artigos	*	
Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos	*	
Adubos	*	
Pesticidas	*	
Tintas, vernizes e lacas	*	
Subsóis e detergentes	*	
Materiais abrasivos, colas e grudes	*	
Produtos de polimento, ceras e graxas	*	
Outros produtos químicos diversos	*	
Indústria da borracha	*	
Artigos de matérias plásticas	*	
Indústria do vidro	*	
Cimento	*	
Outros minerais não metálicos	*	
Indústrias do ferro e do aço	*	
Ind. dos metais não ferrosos	*	
Produtos metálicos	*	
Matérias não eléctricas	*	
Máquinas e material eléctrico	*	
Construção e reparação naval	*	
Material de transporte	*	
Transformadoras diversas	*	

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne		
Lacticínios	11°	
Conservas de frutos		
Conservas de peixe		
Congelação de peixe	*	
Refinaria de óleos alimentares		
Moagem de farinhas espessadas		
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais	*	
Panificação		
Fabricação de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cacau e chocolates		
Produtos de confeitoraria		
Outros produtos alimentares	*	
Alimentos compostos para animais		
Bebidas	*	
Têxtil de lã e mistos	14°	
Têxtil de algodão e mistos	7°	
Fabricação de malhas	6°	
Têxtil de fibras duras	4°	
Vestuário		
Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado	8°	
Indústria da madeira	12°	
Indústria da cortiça		
Indústria do mobiliário e colchoaria		
Pasta para papel	*	
Papel, cartão e artigos	*	
Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos	10°	
Adubos	18°	
Pesticidas	20°	
Tintas, vernizes e lacas	15°	
Sabões e detergentes	24°	
Materiais abrasivos, colas e grudes	21°	
Produtos de polimento, ceras e graxas	22°	
Outros produtos químicos diversos	16°	
Indústria da borracha	17°	
Artigos de matérias plásticas	*	
Indústria do vidro	23°	
Cimento	25°	
Outros minerais não metálicos	19°	
Indústria de ferro e do aço	*	
Ind. dos metais não ferrosos	5°	
Produtos metálicos	1°	
Máquinas não eléctricas	3°	
Construção e reparação naval	9°	
Material de transporte	2°	
Transformadoras diversas	*	

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne		
Lactícios		
Conservas de frutos		
Conservas de peixe		
Congelação de peixe		
Refinaria de azeite e óleos alimentares	*	
Moagem de farinhas espessadas		
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais		
Panificação	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cacau e chocolates		
Produtos de confeitoraria		
Outros produtos alimentares		
Alimentos compostos para animais		
Bebidas	*	
Têxtil de lã e mistos	7°	
Têxtil de algodão e mistos	6°	
Fabricação de malhas	4°	
Têxtil de fibras duras		
Vestuário		
Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado	7°	
Indústria da madeira		
Indústria da cortiça		
Indústria do mobiliário e colchoaria		
Pasta para papel	*	
Papel, cartão e artigos	*	
Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos	10°	
Adubos	18°	
Pesticidas	20°	
Tintas, vernizes e lacas	15°	
Sabões e detergentes	24°	
Materiais abrasivos, colas e grudes	21°	
Produtos de polimento, ceras e graxas	22°	
Outros produtos químicos diversos	16°	
Indústria da borracha	17°	
Artigos de matérias plásticas	*	
Indústria do vidro	23°	
Cimento	25°	
Outros minerais não metálicos	19°	
Indústria de ferro e do aço	*	
Ind. dos metais não ferrosos	5°	
Produtos metálicos	1°	
Máquinas não eléctricas	3°	
Construção e reparação naval	9°	
Material de transporte	2°	
Transformadoras diversas	*	

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado	ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne	*	21°	Carne e conservas de carne	*	17°
Lacticínios			Lacticínios		
Conservas de frutos			Conservas de frutos		
Conservas de peixe			Conservas de peixe		
Congelação de peixe			Congelação de peixe		
Refinaria de azeite e óleos alimentares			Refinaria de azeite e óleos alimentares		
Mosagem de farinhas espodadas			Mosagem de farinhas espodadas		
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais	*		Produção de farinhas preparadas e flocos cereais	*	
Panificação			Panificação		
Fabricação de bolachas e biscoitos			Fabricação de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cacau e chocolates			Fabricação de cacau e chocolates		
Produtos de confeitoraria	*		Produtos de confeitoraria	*	
Outros produtos alimentares			Outros produtos alimentares	*	
Alimentos compostos para animais			Alimentos compostos para animais	*	
Bebidas			Bebidas		
Têxtil de lã e mistos			Têxtil de lã e mistos		
Têxtil de algodão e mistos			Têxtil de algodão e mistos		
Fabricação de malhas			Fabricação de malhas		
Têxtil de fibras duras			Têxtil de fibras duras		
Vestuário			Vestuário		
Indústria de curtumes e artº de pele			Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado			Calçado		
Indústria da madeira			Indústria da madeira		
Indústria da cortiça			Indústria da cortiça		
Indústria do mobiliário e colchonaria			Indústria do mobiliário e colchonaria		
Pasta para papel			Pasta para papel		
Papel, cartão e artigos			Papel, cartão e artigos		
Tipografia e editoriais			Tipografia e editoriais		
Químicas de base c/ exceção adubos			Químicas de base c/ exceção adubos		
Adubos			Adubos		
Pesticidas			Pesticidas		
Tintas, vernizes e lacas			Tintas, vernizes e lacas		
Sabões e detergentes			Sabões e detergentes		
Materiais abrasivos, colas e grudes			Materiais abrasivos, colas e grudes		
Produtos de polimento, ceras e graxas			Produtos de polimento, ceras e graxas		
Outros produtos químicos diversos			Outros produtos químicos diversos		
Indústria da borracha			Indústria da borracha		
Artigos de matérias plásticas			Artigos de matérias plásticas		
Indústria do vidro			Indústria do vidro		
Cimento			Cimento		
Outros minerais não metálicos			Outros minerais não metálicos		
Indústrias do ferro e do aço			Indústrias do ferro e do aço		
Ind. dos metais não ferrosos			Ind. dos metais não ferrosos		
Produtos metálicos			Produtos metálicos		
Máquinas não eléctricas			Máquinas não eléctricas		
Máquinas e material eléctrico			Máquinas e material eléctrico		
Construção e reparação naval			Construção e reparação naval		
Material de transporte			Material de transporte		
Transformadoras diversas			Transformadoras diversas		

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carme e conservas de carne Lacticínios Conservas de frutos Conservas de peixe Congelação de peixe Refinado de azeite e óleos alimentares Moagem de farinhas espessadas Produção de farinhas preparadas e flocos cereais Panificação	*	24°
Fabricação de bolachas e biscoitos Fabricação de açucar e chocolates Produtos de confeitoria Outros produtos alimentares Alimentos compostos para animais Bebidas	12° 9° 16° 25° 2° 1° 5° 14° 4°	
Textil de lã e mistos Textil de algodão e mistos Fabricação de malhas Textil de fibras duras Vestuário	13°	
Indústria de curtumes e artº de pele Calçado Indústria da madeira Indústria da cortiça Indústria do mobiliário e colchoaria Pasta para papel Papel, cartão e artigos Tipografia e editoriais Químicas de base c/ exceção adubos Adubos	11° 17° 15° 21° 20°	
Pesticidas Tintas, vernizes e lacas Sabões e detergentes Materiais abrasivos, colas e grudes Produtos de polimento, ceras e graxas Outros produtos químicos diversos Indústria da borracha Artigos de matérias plásticas Indústria do vidro	19°	
Cimento Outros minerais não metálicos Indústrias do ferro e do aço Ind. dos metais não ferrosos Produtos metálicos Máquinas não eléctricas Máquinas e material eléctrico Construção e reparação naval Material de transporte Transformadoras diversas	6° 7° 23° 10° 3° *	

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado	ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne	*		Carne e conservas de carne	*	
Lacticínios			Lacticínios	*	4.
Conсерvas de frutos			Conсерvas de frutas		
Conсерvas de peixe			Conсерvas de peixe		
Congelação de peixe			Congelação da peixe		
Refinaria de azeite e óleos alimentares			Refinaria de azeite e óleos alimentares		
Moagem de farinhas espessadas	*		Moagem de farinhas espessadas		
Panificação			Produção de farinhas preparadas e flocons cereais	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos			Produção de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cacau e chocolates			Fabricação de cacau e chocolates		
Produtos de confeitaria			Produtos de confeitaria		
Quilos de produtos alimentares	*		Outros produtos alimentares		
Alimentos compostos para animais	*		Alimentos compostos para animais	*	
Bebidas			Bebidas		
Têxtil de lã e mistos	*	*	Têxtil de lã e mistos	*	17.
Têxtil de algodão e mistos	*	*	Têxtil de algodão e mistos		
Fabricação de malhas	*	*	Fabricação de malhas		
Têxtil de fibras duras	*	*	Têxtil de fibras duras		
Vestuário			Vestuário		
Indústria de curtumes e artº de pele			Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado			Calçado		
Indústria da madeira	*		Indústria da madeira	*	3.
Indústria da cortica			Indústria da cortica		
Indústria do mobiliário e colchoaria	*		Indústria do mobiliário e colchoaria		
Pasta para papel			Pasta para papel		
Papel, cartão e artigos	*	*	Papel, cartão e artigos		
Tipografia e editoriais	*	*	Tipografia e editoriais		
Químicas de base c/ exceção adubos	*	*	Químicas de base c/ exceção adubos		
Adubos	*		Adubos		
Pesticidas			Pesticidas		
Tintas, vernizes e lacas			Tintas, vernizes e lacas		
Sabões e detergentes			Sabões e detergentes		
Materiais abrasivos, colas e grudes			Materiais abrasivos, colas e grudes		
Produtos de polimento, ceras e graxas			Produtos de polimento, ceras e graxas		
Outros produtos químicos diversos	*	*	Outros produtos químicos diversos		
Indústria da borracha	*	*	Indústria da borracha		
Artigos de matérias plásticas	*	*	Artigos de matérias plásticas		
Indústria do vidro			Indústria do vidro		
Cimento			Cimento		
Ouros minerais não metálicos			Ouros minerais não metálicos		
Indústrias do ferro e do aço			Indústrias do ferro e do aço		
Ind. dos metais não ferrosos			Ind. dos metais não ferrosos		
Produtos metálicos			Produtos metálicos		
Máquinas não eléctricas			Máquinas não eléctricas		
Máquinas e material eléctrico			Máquinas e material eléctrico		
Construção e reparação naval			Construção e reparação naval		
Material de transporte	*		Material de transporte		
Transformadoras diversas			Transformadoras diversas		

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado	ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne	*		Carne e conservas de carne	*	
Lacticínios			Lacticínios		
Conservas de frutos			Conservas de frutas		
Conservas de peixe			Conservas de peixe		
Congelação de peixe			Congelação da peixe		
Refinaria de azeite e óleos alimentares			Refinaria de azeite e óleos alimentares		
Moagem de farinhas espessadas	*		Moagem de farinhas espessadas		
Panificação			Produção de farinhas preparadas e flocons cereais	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos			Produção de bolachas e biscoitos		
Fabricação de cacau e chocolates			Fabricação de cacau e chocolates		
Produtos de confeitaria			Produtos de confeitaria		
Quilos de produtos alimentares	*	*	Outros produtos alimentares		
Alimentos compostos para animais			Alimentos compostos para animais		
Bebidas			Bebidas		
Têxtil de lã e mistos	*	*	Têxtil de lã e mistos		
Têxtil de algodão e mistos	*	*	Têxtil de algodão e mistos		
Fabricação de malhas	*	*	Fabricação de malhas		
Têxtil de fibras duras	*	*	Têxtil de fibras duras		
Vestuário			Vestuário		
Indústria de curtumes e artº de pele			Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado			Calçado		
Indústria da madeira	*		Indústria da madeira	*	
Indústria da cortica			Indústria da cortica		
Indústria do mobiliário e colchoaria	*		Indústria do mobiliário e colchoaria		
Pasta para papel			Pasta para papel		
Papel, cartão e artigos	*	*	Papel, cartão e artigos		
Tipografia e editoriais	*	*	Tipografia e editoriais		
Químicas de base c/ exceção adubos	*	*	Químicas de base c/ exceção adubos		
Adubos	*		Adubos		
Pesticidas			Pesticidas		
Tintas, vernizes e lacas			Tintas, vernizes e lacas		
Sabões e detergentes			Sabões e detergentes		
Materiais abrasivos, colas e grudes			Materiais abrasivos, colas e grudes		
Produtos de polimento, ceras e graxas			Produtos de polimento, ceras e graxas		
Outros produtos químicos diversos	*	*	Outros produtos químicos diversos		
Indústria da borracha	*	*	Indústria da borracha		
Artigos de matérias plásticas	*	*	Artigos de matérias plásticas		
Indústria do vidro			Indústria do vidro		
Cimento			Cimento		
Ouros minerais não metálicos			Ouros minerais não metálicos		
Indústrias do ferro e do aço			Indústrias do ferro e do aço		
Ind. dos metais não ferrosos			Ind. dos metais não ferrosos		
Produtos metálicos			Produtos metálicos		
Máquinas não eléctricas			Máquinas não eléctricas		
Máquinas e material eléctrico			Máquinas e material eléctrico		
Construção e reparação naval			Construção e reparação naval		
Material de transporte	*		Material de transporte		
Transformadoras diversas			Transformadoras diversas		

ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado	ACTIVIDADES	Actividades existentes (1980)	Perfil Adequado
Carne e conservas de carne		4º	Carne e conservas de carne	*	7º
Lacticínios			Lacticínios	*	
Conservas de frutos			Conservas de frutos	*	
Conservas de peixe			Conservas de peixe		
Congelação de peixe			Congelação de peixe		
Refinação de azeite e óleos alimentares			Refinação de azeite e óleos alimentares		
Molagem de farinhas espessadoras			Molagem de farinhas espessadoras		
Produção de farinhas preparadas e flocos cereais			Produção de farinhas preparadas e flocos cereais		
Purificação	*		Purificação	*	
Fabricação de bolachas e biscoitos			Fabricação de bolachas e biscoitos	*	
Fabricação de cacau e chocolates			Fabricação de cacau e chocolates	*	
Produtos de confeitoraria	*		Produtos de confeitoraria	*	
Outros produtos alimentares	*		Outros produtos alimentares	*	
Alimentos compósitos para animais	*		Alimentos compósitos para animais	*	
Bebidas	*		Bebidas	*	
Têxtil de lã e mistos			Têxtil de lã e mistos		
Têxtil de algodão e mistos			Têxtil de algodão e mistos		
Fabricação de malhas			Fabricação de malhas	*	
Têxtil de fibras duras			Têxtil de fibras duras	*	
Vestuário			Vestuário	*	
Indústria de curtumes e artº de pele			Indústria de curtumes e artº de pele		
Calçado			Calçado		
Indústria da madeira			Indústria da madeira	*	
Indústria da cortiça			Indústria da cortiça	*	
Indústria do mobiliário e colchonaria	*		Indústria do mobiliário e colchonaria	*	
Pasta para papel			Pasta para papel		
Papel, cartão e artigos	*		Papel, cartão e artigos	*	
Tipografia e editoriais	*		Tipografia e editoriais	*	
Químicas de base c/ exceção adubos			Químicas de base c/ exceção adubos	*	
Adubos			Adubos	*	
Pesticidas			Pesticidas		
Tintas, vernizes e lacas			Tintas, vernizes e lacas	*	
Sabões e detergentes			Sabões e detergentes	*	
Materiais abrasivos, cones e grudes			Materiais abrasivos, cones e grudes		
Produtos de polimento ceras e graxas			Produtos de polimento ceras e graxas	*	
Outros produtos químicos diversos	*		Outros produtos químicos diversos	*	
Indústria da borracha			Indústria da borracha	*	
Artigos de matérias plásticas			Artigos de matérias plásticas	*	
Indústria do vidro			Indústria do vidro	*	
Cimento			Cimento	*	
Outros minerais não metálicos			Outros minerais não metálicos	*	
Indústrias do ferro e do aço			Indústrias do ferro e do aço		
Ind. das metais não ferrosos			Ind. das metais não ferrosos	*	
Produtos metálicos			Produtos metálicos	*	
Maquinaria não eléctrica			Maquinaria não eléctrica	*	
Maquinaria e material eléctrico			Maquinaria e material eléctrico	*	
Construção e reparação naval			Construção e reparação naval		
Material de transporte			Material de transporte		
Transformadoras diversas			Transformadoras diversas	*	

4. A DEFINIÇÃO DE PERFIS INDUSTRIALIS E A INCENTIVAÇĀO DO INVESTIMENTO

O estudo sobre as potencialidades e perfis industriais da Região Centro conduziu a três conclusões fundamentais:

- 1º O tecido industrial dos agrupamentos do interior é praticamente dominado por actividades ligeiras produtoras de bens de consumo final, apelando significativamente para uma força de trabalho não qualificada ou de qualificação reduzida e utilizando um processo tecnológico de fabrico de características rudimentares;
- 2º Ponderados os critérios e factores de localização considerados e apesar de os agrupamentos da faixa litoral se apresentarem, na generalidade, como os mais favoráveis, foram detectados alguns agrupamentos do interior apresentando vantagens comparativas relevantes para a localização de actividades industriais;
- 3º Do perfil industrial proposto ressalta, em particular para alguns agrupamentos do interior, uma estrutura industrial mais equilibrada face à existente e que contempla certos sectores de actividades de tecnologia mais desenvolvida e virados para o aproveitamento de determinados recursos naturais disponíveis, em especial de origem mineral.

Que indicações úteis e pragmáticas se podem retirar do trabalho apresentado? Pelo menos duas:

- a informação do grau de complementaridade industrial entre os agrupamentos e do seu posicionamento relativo quanto às respectivas potencialidades industriais, indubitavelmente de interesse para as autoridades autárquicas, para as associações de municípios e para a Comissão de Coordenação da Região Centro;
- o conhecimento do perfil industrial que, de acordo com os critérios e factores de localização adoptados, parece ser o que melhor se adapta às características económicas e sociais dos diferentes agrupamentos, de indiscutível necessidade para os empresários e para a selecção de medidas de fomento e apoio.

Sobre este último aspecto vale a pena produzir algumas considerações, necessariamente de ordem geral, mas que se justificam no contexto do presente trabalho.

Como se disse, detectaram-se agrupamentos na Região Centro com indubitáveis potencialidades de crescimento industrial, mas cuja estrutura produtiva assenta ainda, e sobretudo, em actividades de transformação de tecnologia primária e de incidência principalmente local.

Como é sabido, a incentivação fiscal e financeira é, tão somente, um — e não o — instrumento (aliás, muito limitado) de promoção e ordenamento da actividade produtiva, sendo que, no caso português, a deficiente concepção do chamado SIII, acaba por limitar, «ab initio», os seus efeitos dinamizadores. Com efeito, as suas incidências têm sido meramente de tipo conjuntural (permitindo designadamente uma baixa generalizada da

taxa de juro para novos investimentos), não tendo sido atingidos os objectivos de alterações estruturais que o mesmo se propõe (grande parte das intenções de investimento no âmbito do SIII concentram-se em sectores de actividade com uma pontuação média); por outro lado, os custos financeiros associados à implantação do actual sistema de incentivação fiscal e financeira não parece terem obtido a necessária contrapartida em termos de benefícios económicos e sociais. São várias as razões explicativas destas discrepâncias, podendo algumas residir na forma como esse sistema de apoio foi concebido.

Sabe-se que a componente regional está contemplada e que se procura conferir prioridade aos sectores que contribuem para a elevação da capacidade técnica e tecnológica média do país, de modo a que se equilibrem mais as relações entre o interior e o litoral, e se incremente a competitividade da indústria nacional. No entanto, pode questionar-se em que termos foi considerado o factor «localização espacial» e até que ponto se procurou adequar a estrutura sectorial que se pretende fomentar às verdadeiras potencialidades de cada região.

Aceita-se, evidentemente, o ponto de vista de que tal sistema tenha de ser envolvente e globalizante, não se podendo circunscrever a cada caso particular. Porém, um verdadeiro sistema de incentivação fiscal e financeira, do qual se esperem resultados práticos concretos, tem que conceber-se no quadro mais vasto da política de promoção industrial e não pode alicerçar-se em informações gerais sobre o modo como se localiza — espacialmente e sectorialmente — o crescimento industrial em Portugal. Aliás, até que ponto o pragmatismo dum sistema de apoio financeiro e fiscal ao desenvolvimento industrial não impõe que as regiões objecto de apoio sejam consideradas nas suas particularidades e especificades? A questão, ou pelo menos parte dela, pode residir na concepção dum sistema de incentivação descentralizado, quer no sentido de se contemplarem as realidades e potencialidades regionais, quer do ponto de vista da sua gestão e aplicação prática.

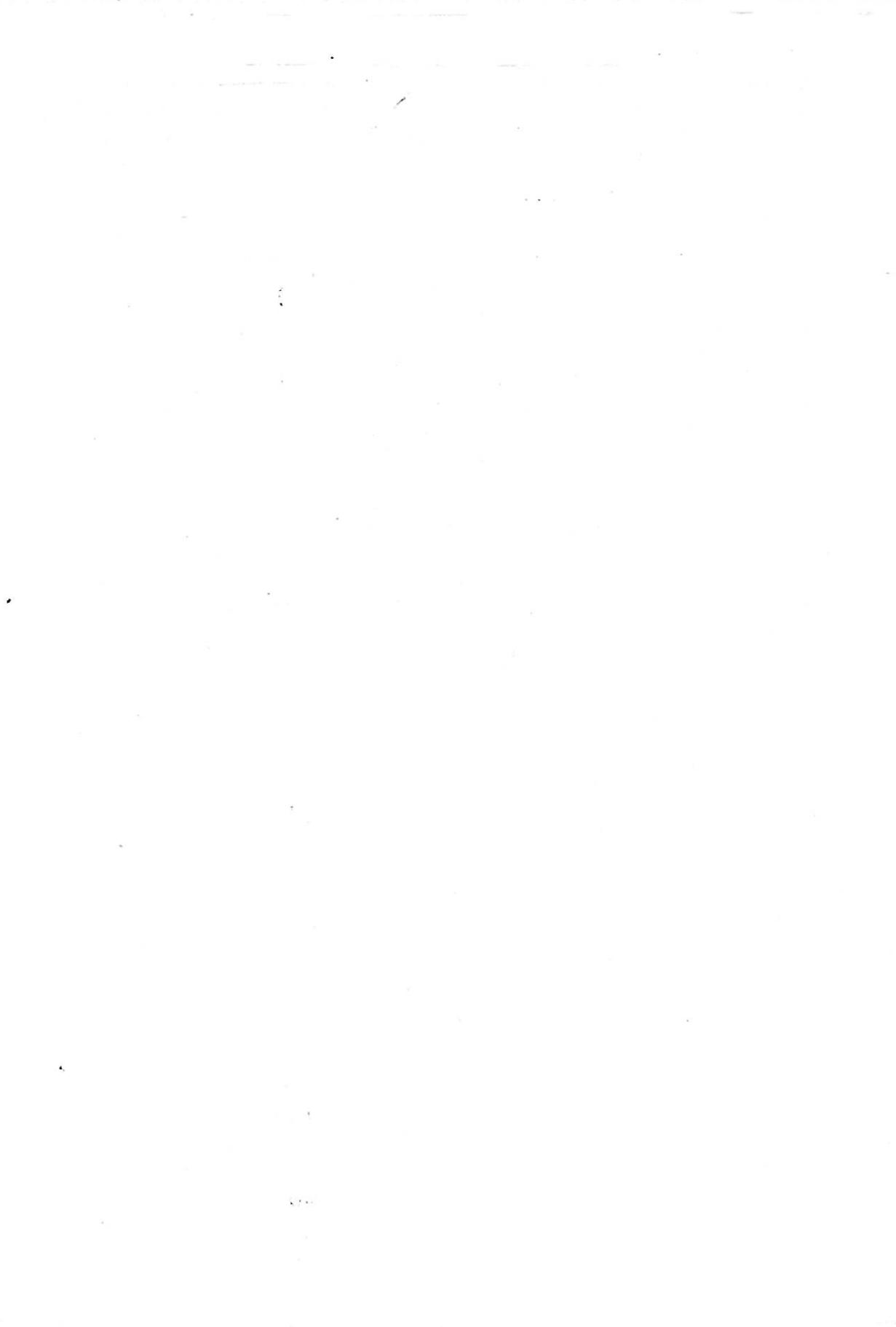
O estudo levado a efeito, prova, justamente, que sob o ponto de vista industrial, os agrupamentos de concelhos que integram a Região Centro apresentam particularidades que um regime geral de incentivação não pode contemplar.

É o caso, por exemplo, das actividades que à escala dos agrupamentos ocupam posições relevantes no cômputo geral das 49 actividades consideradas e que parece adaptarem-se às características económicas e sociais das regiões — pelo menos o leque de critérios e factores de localização e as variáveis que quantitativamente os traduziram assim permite considerar — e que, no âmbito do sistema de incentivação, são mal pontuadas relativamente a outras que, dadas as suas características, se localizam preferencialmente na faixa litoral do continente. O sistema actual não leva em atenção as realidades nem, sobretudo, as potencialidades e as aspirações regionais. Como é óbvio, o estudo levado a efeito para a Região Centro, não esgotou o leque de trabalhos a realizar de modo a conceber-se um sistema de incentivação coerente e eficaz. Desde logo, é fundamental generalizar a análise a todos os concelhos ou agrupamentos do Continente, com especial destaque para os do interior, de modo a comparar, sistematicamente, as suas vantagens relativas face à localização de determinadas indústrias. Depois haveria que reflectir sobre características fundamentais — necessidades de matérias primas e subsidiárias, de mão-de-obra qualificada, de vias e meios de escoamento, tipos de tecnologias de produção, etc. — de cada uma das indústrias objecto de estudo, com vista a

conhecerem-se as suas possibilidades de localização geográfica. Finalmente, poderia construir-se a carta geográfica para a indústria transformadora nacional e, na sua base, conceber um adequado e eficaz esquema de promoção do desenvolvimento industrial, que privilegiasse, sobretudo, a vertente regional duma forma clara e com consequências práticas concretas.

Quando se pretende levar os empresários privados a desconcentrarem, espacial e sectorialmente, os seus investimentos, é necessário, como condição prévia de sucesso, oferecer alternativas concretas e logicamente construídas, que possam merecer, da sua parte, uma certa credibilidade. Depois, há que levar em atenção as perspectivas do mercado, nacional e externo, e as opiniões dos agentes económicos sobre as mesmas. Finalmente, é fundamental que se evite que os agentes económicos privados activos na decisão de investir, se sintam limitados nas suas opções, como parece ser o caso do actual sistema. Ou seja, é importante evitar-se que seja apenas o intuito de se beneficiar de reduções fiscais e financeiras a comandar as decisões de investimento. Estas terão de inserir-se, duma forma coerente, num quadro que reflecta, simultaneamente, o interesse nacional e as perspectivas de maximização dos proveitos. É neste contexto que ganha sentido o entrosamento entre a política económica global e as políticas industrial e regional.

O sistema de pontuação das actividades industriais deve levar em atenção as suas características próprias e a importância que se pretende detenham no tecido industrial nacional, bem como a sua posição relativa no quadro mais geral das indústrias passíveis de localização numa determinada região. O presente estudo constitui, afinal, um contributo para a consideração do segundo aspecto referido.



ANEXOS



ANEXO I

**LISTA DAS ACTIVIDADES INDUSTRIAIS CONSIDERADAS
(CAE — 1973 a 6 dígitos)**



- 01 - 3111.20 -Carne e Conservas de Carne
- 02 - 3112.00 -Lacticínios
- 03 - 3113.00 -Conservas de Frutos
- 04 - 3114.10
3114.30 - Conservas de Peixe
- 05 - 3114.20 -Congelação de Peixe
- 06 - 3115.23 -Refinação de Azeite e Óleos Alimentares
- 07 - 3116.20 -Moagem de Farinhas Espoadas
- 08 - 3116.50 -Produção de Farinhas Preparadas e Flocos de Cereais
- 09 - 3117.10 -Indústria de Panificação
- 10 - 3117.30 -Fabricação de Bolachas e Biscoitos
- 11 - 3119.10 -Fabricação de Cacau e Chocolates
- 12 - 3119.20 -Fabricação de produtos de Confeitaria
- 3115.40 -Fabricação de Margarina
 3116.30 -Descasque e glaciagem de arroz
 3117.40 -Massas Alimentícias e Similares
 3118.10 -Fabricação de Açucar
- 13 - 3118.20 -Refinação de Açucar
 3121.10 -Torrefacção
 3121.40 -Fermentos e Leveduras
 3121.50 -Amidos e Féculas
 3121.60 -Fabricação de Gelo
 3121.92 -Café Solúvel e Sucêdaneos do Café
- 14 - 3122.00 -Alimentos Compostos para Animais
- 3131.10 -Produção de Álcool Etílico
 3131.30 -Aguardentes Preparadas
- 15 - 3131.40 -Prod. Licores e outros espirituosos
 3122.30 -Vinhos espumantes e espumosos
 3133.00 -Fabricação de Malte e Cerveja
 3134.00 -Bebidas n/ alcoólicas e Águas gaseificadas
- 16 - 3211.20 -Têxtil de Lãs e mistos
- 3211.30 -Têxtil do Algodão e Fibras Artificiais mistas
 3211.50 -Fabricação de Passamanarias
 3211.60 -Fabricação de Rendas
 3212.30 -Indústria dos Bordados
- 18 - 3213.00 -Fabricação de Malhas
- 3211.40 -Têxtil de Fibras Brandas e Mistos
 3212.10 -Artigos de Lona e Similares
 3212.40 -Confecção de Sacaria
- 19 - 3214.10 -Alcatifas, Tapetes, Carpetes e Passadeiras
 3215.10 -Fabricação Cordas e Cabos
 3215.20 -Fabricação de Redes
 3219.10 -Telas impermeáveis, Oleados e Encerados
 3219.20 -Corte e preparação do Pelo
- 20 - 3220.20 -Confecção de Vestuário em Série
 3220.30 -Fabricação de Artigos de Chapelaria
- Outros produtos
Alimentares
- Indústria de
Bebidas
- Têxtil de Algodão
e Mistos
- Têxtil de Fibras
Duras
- Vestuário

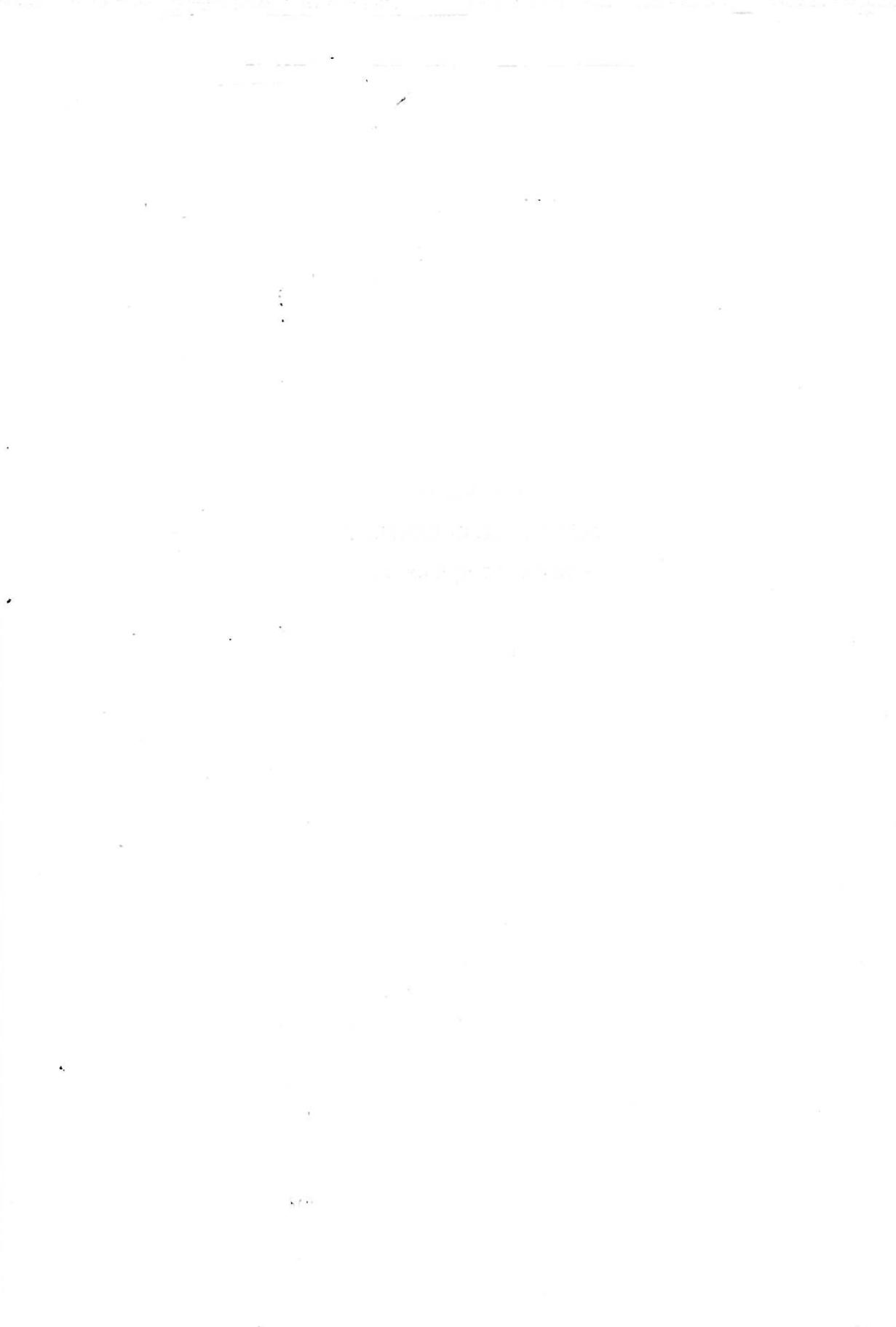
21 -	3231.20 -Indústria de Curtumes e Artigos de Pele		
22 -	3233.10 -Malas, Pastas e artigos de viagem 3240.00 -Fabricação de Calçado		Calçado
23 -	3311.10 -Serração de Madeira 3211.20 -Carpintaria 3311.30 -Folheados e Contraplacados 3311.40 -Aglomerados de partículas de madeira 3312.10 -Tanoaria 3312.20 -Caixas e outras embalagens de madeira 3312.30 -Cestos e outros artigos de Vime		Indústria da Madeira
24 -	3319.10 -Indústria da Cortiça		
25 -	3131.40 -Mobiliário de Madeira 3320.30 -Gelosias p/ portas e janelas 3320.40 -Fabricação de Colchoaria		Indústria Mobiliário e Colchoaria
26 -	3411.10 -Fabricação de Pasta de Papel		
27 -	3411.23 -Papel, Cartão e Paineis de Fibras 3412.90 -Embalagens e artigos de Papel e Cartão		Papel, Cartão e Artigos
28 -	3420.10 -Artes Gráficas 3420.21 -Edição Publicações Periódicas 3420.22 -Edição Publicações n/Periódicas		Tipografia e Editoriais
29 -	3511.00 -Produtos Químicos de Base c/excepção dos Adubos		
30 -	3512.10 -Fabricação de Adubos		
31 -	3512.20 -Fabricação de Pesticidas		
32 -	3521.00 -Tintas, Vernizes e Lacas		
33 -	3523.13 -Produção de Sabões e Detergentes		
34 -	3529.50 -Materiais adesivos, Colas e Grudes		
35 -	3529.60 -Produtos de Polimento, ceras e graxas		
36 -	3513.12 -Resina Sintética e Matérias Plásticas 3513.30 -Fibras artificiais e sintéticas 3522.30 -Especialidades Farmacêuticas 3523.40 -Perfumes e Produtos de Higiene 3524.00 -Óleos e Gorduras n/Comestíveis 3529.20 -Explosivos e artigos de Pirotécnia 3529.30 -Preparados Fotoquímicos e Fotosensíveis 3529.40 -Fabricação de Fósforos 3259.70 -Tintas de impressão, escrever e desenho		Outros Produtos Químicos Diversos
37 -	3551.10 -Fabricação de Pneus e câmaras de ar 3551.20 -Reconstrução de Pneus e câmaras de ar 3559.90 -Artigos de Borracha, n.e.		Indústria da Borracha
38 -	3560.00 -Artigos de Matérias Plásticas		
39 -	3620.10 -Indústrias de Fusão do Vidro 3620.20 -Ind. Complementares de Vidro		Indústrias de Vidro
40 -	3692.10 -Fabricação de Cimento		

	3610.00 - Porcelana, Fainça e Olaria	Outros Minerais não Metálicos
	3691.00 - Materiais de Barro p/Construção	
	3692.00 - Fabricação de Cal Hidráulica	
	3692.40 - Fabricação de Gesso	
41 -	3699.10 - Artigos de Lousa	
	3699.20 - Artigos de Fibrocimento	Indústria de Ferro e Aço
	3699.30 - Artigos de Cimento e Marmorite	
	3699.40 - Fabricação de Abrasivos	
	3699.50 - Cantarias e outros produtos de pedra	
42 -	3710.15 - Laminagem Ferro e Aço e Folha de Flandres	Indústrias de Metais n/ferrosos
	3710.70 - Fabricação de tubos de Aço	
	3710.90 - Indústrias Básicas de Ferro e Aço, n.e.	
43 -	3720.10 - Obtenção de Metais n/Ferrosos e ligas	
	3720.20 - Laminagem e estragagem de metais n/ferrosos	Indústrias de Metais n/ferrosos
	3720.90 - Indústrias Básicas de metais n/ferrosos, n.e.	
	3811.10 - Fabricação de Cutelaria	
44 -	3811.20 - Fab. Ferramentas manuais	Ind. de Prod. Metálicos
	3812.00 - Mobiliário Metálico	
	3813.10 - Produtos de Caldeiraria	
	3819.10 - Fabricação de Louça Metálica	
	3819.20 - Pregos, Parafusos e artigos de arame	Máquinas não Eléctricas
	3819.30 - Latoaria e embalagens metálicas	
	3819.40 - Trefilagem de Ferro e Aço	
	3819.50 - Trefilagem de metais n/ferrosos	
	3819.90 - Fab. outros Produtos Metálicos	Indústrias de Material Eléctrico
45 -	3821.00 - Fabricação Motores e Turbinas	
	3822.00 - Máquinas e Equipamento Agrícola	
	3823.00 - Máquinas p/ Metais e Madeira	
	3824.10 - Máquinas p/ Alimentação e Bebidas	
	3824.20 - Máquinas p/ Indústria Têxtil	Ind. de Construção e Reparação Naval
	3824.30 - Máquinas p/ Vestuário e Calçado	
	3824.49 - Máquinas p/ Construção Civil e outras	
	3825.10 - Máquinas escritório, Contabilidade e Computador	
	3825.20 - Equipamento de Pesagem	Indústria de Material de Transporte
	3829.10 - Aparelhos de Ventilação e Refrigeração	
	3829.23 - Ascensores, escadas rolantes e mat. elevação	
	3829.56 - Fornos e Fogões p/ cozinha e Indústria	
	3829.90 - Máquinas n/ eléctricas e Acessórios, n.e.	
46 -	3831.00 - Mág. e Aparelhos Industriais Eléctricos	
	3832.00 - Aparelhos de Rádio, Televisão e telecomunicações	
	3833.00 - Aparelhos Electrodomésticos	
	3839.10 - Fabricação de Fios e Cabos Isolados	
	3829.20 - Fabricação Pilhas e Acumuladores	
	3839.30 - Fabricação Lâmpadas eléctricas	
	3839.90 - Fabricação Material Eléctrico, n.e.	
47 -	3841.10 - Construção e Reparação de Embarcações Metálicas	
	3841.20 - Construção e Reparação de Embarcações n/ Metálicas	
	3842.00 - Material de Caminho de Ferro	
48 -	3843.10 - Fab. e montagem de veículos a motor	
	3843.20 - Carroçarias e atrelados p/ veículos a motor	Indústria de Material de Transporte
	3843.30 - Peças e acessórios p/ veículos a motor	
	3844.00 - Fabricação de motociclos e bicicletas	

- 3851.10 - Material médico-cirúrgico, dentário e ortopédico
3851.20 - Aparelhos de Medida e Verificação
3851.90 - Instrumentos profissionais e de medida, n.e.
3852.10 - Fabricação Material Óptico
49 - 3903.00 - Fabricação artigos de desporto
3909.10 - Fabricação de Botões e Similares
3909.20 - Fabricação de artigos de escritório
3909.60 - Fab. Guarda-Sóis e Chapéus de Chuva
3909.70 - Tabuletas e Material Publicitário

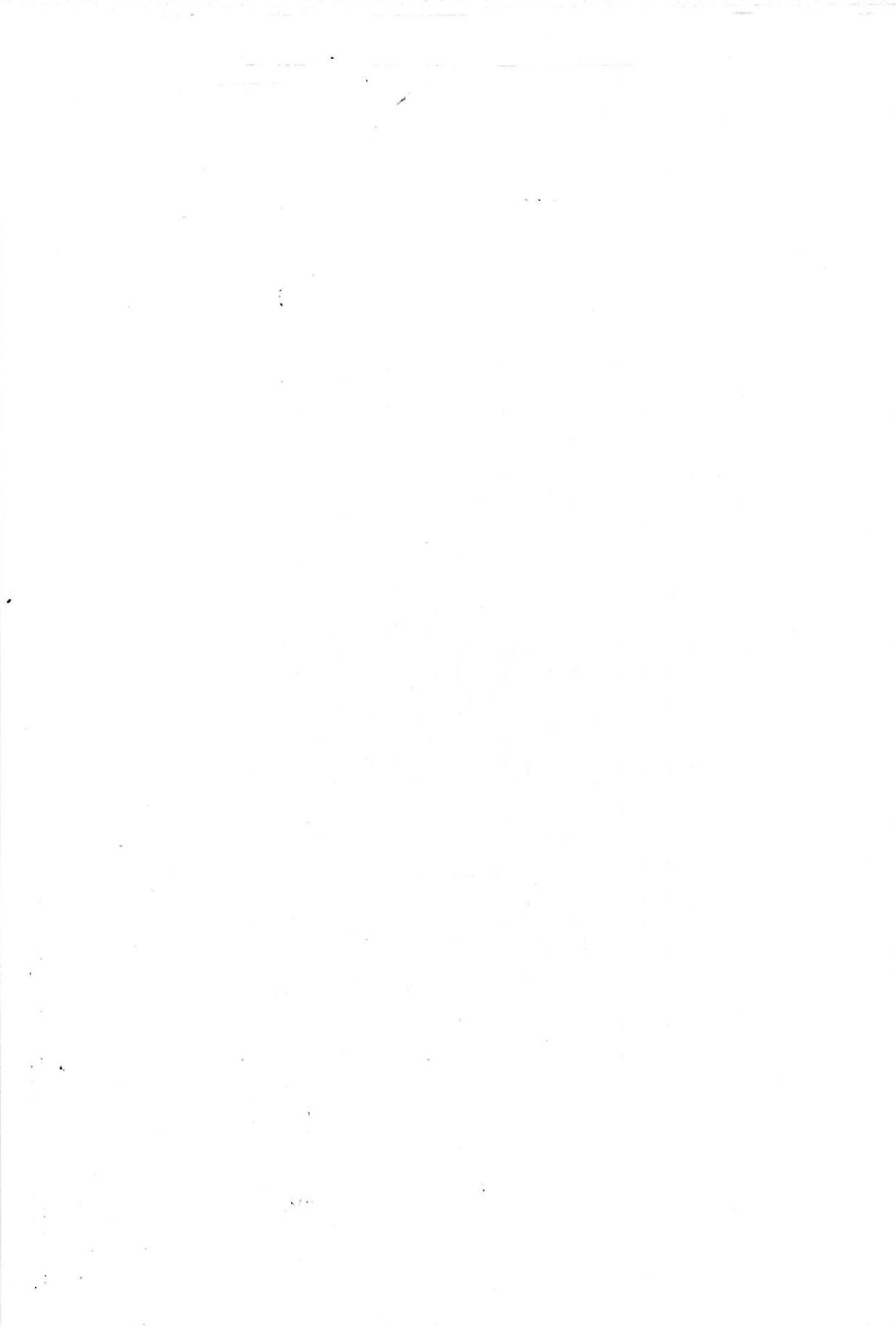
Indústrias
Transformadoras
Diversas

ANEXO II
MATRIZ SIMILARIDADE
— Nível Agrupamento —

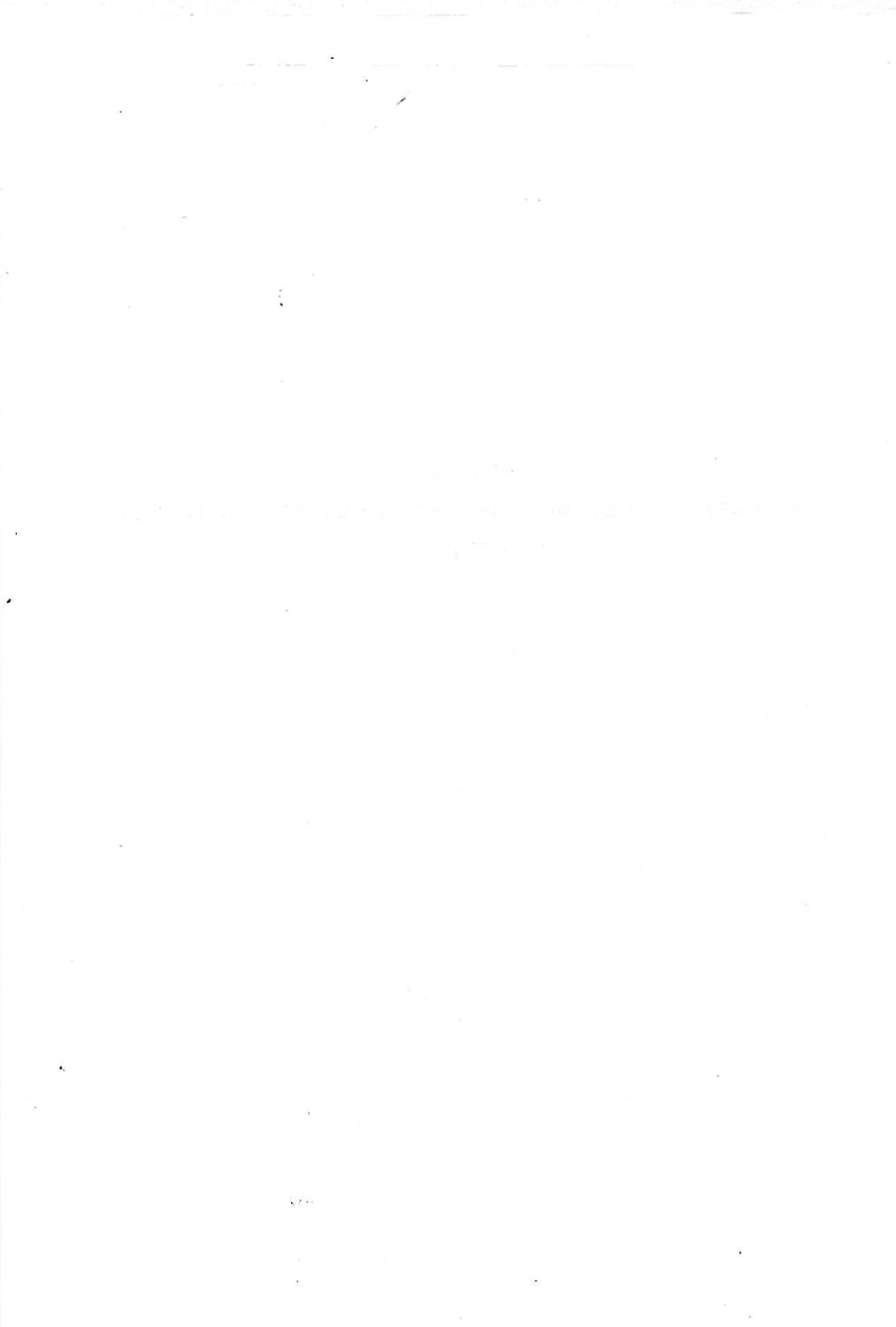


MATRIZ DAS SIMILARIDADES ENTRE OS AGREGADOS

	AVEIRO	ÁGUEDA	COVILHÃ	ARGANIL	COIMBRA	F. DA FOZ	LOUSÃ	LEIRIA	F. VINHOS	GUARDA	PINHEI	SEIA	TRANCOSO	VISEU	S. P. DO SUL	ST. C. DAO	SERTÃ	C. BRANCO
AVEIRO	1.0000																	
ÁGUEDA	.3111	1.0000																
COVILHÃ	.0478	.0738	1.0000															
ARGANIL	.1482	.3138	.0141	1.0000														
COIMBRA	.3020	.1631	.0000	.1137	1.0000													
FIGUEIRA DA FOZ	.5885	.2237	.0050	.0872	.0607	1.0000												
LOUSÃ	.1718	.3182	.0165	.6011	.1456	.1062	1.0000											
LEIRIA	.2348	.3340	.0813	.2626	.3472	.0611	.2623	1.0000										
F. DOS VINHOS	.1428	.1661	.6820	.1665	.0363	.0401	.2861	.1661	1.0000									
GUARDA	.2360	.0817	.7958	.0263	.0305	.0461	.0631	.1294	.7272	1.0000								
PINHEI	.1129	.2976	.0176	.1825	.1097	.0000	.2115	.1476	.0938	.0706	1.0000							
SEIA	.0413	.0864	.9505	.0248	.0441	.0314	.0329	.0830	.2347	.7744	.0255	.0000						
TRANCOSO	.0455	.0175	.0229	.1500	.0497	.0533	.2482	.0832	.1000	.0750	.3146	.0838	1.0000					
VISEU	.2143	.0844	.0172	.1907	.0639	.0375	.1865	.1183	.0571	.2884	.0840	.0384	.1353	1.0000				
S. PEDRO DO SUL	.1668	.0470	.0225	.1648	.1526	.0395	.2408	.2099	.0471	.0374	.1194	.0384	.2892	.1613	1.0000			
S. COMBA DAO	.1638	.3931	.2532	.4935	.1861	.0515	.4994	.4163	.3198	.2178	.1684	.2493	.1599	.1935	.7175	1.0000		
SERTÃ	0.611	.1343	.0146	.5705	.0593	.0808	.7110	.1698	.1125	.0507	.0627	.0425	.2665	.2361	.3050	.4150	1.0000	
CASTELO BRANCO	.5634	.2904	.2522	.0230	.0456	.6631	.0344	.0626	.2093	.1979	.0231	.2714	.0459	.0605	.1712	.1621	.0352	1.0000



ANEXO III
ACTIVIDADES INDUSTRIALIS EXISTENTES NOS AGRUPAMENTOS
(1980)



PERFIL INDUSTRIAL DE ÁGUEDA

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE - 6 dígitos)

Lacticínios	Artigos de matérias plásticas
Moagem de Farinhas espoadas	Porcelana, fainça e olaria
Descasque e glaciagem do arroz	Indústrias da fusão do vidro
Panificação	Materiais de barro para a construção
Massas Alimentícias e Similaridades	Artigos de cimento e marmorite
Produtos de confeitaria	Cantarias e outros produtos de pedra
Torrefacção	Indústrias básicas do ferro e do aço, n.e.
Licores e outros espirituosos	Indústrias básicas dos metais não ferrosos
Vinhos espumantes e espumosos	Fabricação de ferramentas manuais
Bebidas não alcoólicas e águas não gaseificadas	Mobiliário metálico
Têxtil de lã e mistos	Produtos de caldeiraria
Fabricação de malhas	Fabricação de louça metálica
Confecção de vestuário em série	Pregos, parafusos e artigos de arame
Serração de madeira	Latoaria e embalagens metálicas
Carpintaria	Outros produtos metálicos
Tanoaria	Máquinas e equipamentos agrícolas
Mobiliário de madeira	Fornos e fogões para cozinha e indústria
Gelosias para portas e janelas	Aparelhos electrodomésticos
Fabricação de pasta para papel	Material eléctrico não especificado
Papel, cartão e painéis de fibras	Construção e reparação de embarca- ções não metálicas
Embalagens e artigos de papel e cartão	Carroçarias e atrelados
Artes gráficas	Peças e acessórios p/ veículos a motor
Produtos químicos de base com exce- ção dos adubos	Fabricação de motociclos e bicicletas
Especialidades farmacêuticas	Material médico-cirúrgico
Materiais adesivos, colas e grudes	Fabricação de artigos de desporto
Reconstrução de pneus e câmaras de ar	

PERFIL INDUSTRIAL DE AVEIRO

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE - 6 dígitos)

Lacticínios	Serração de madeiras
Conervas de frutos	Carpintaria
Conervas de peixe	Tanoaria
Congelação de peixe	Indústrias da cortiça
Refinação de azeite e óleos alimentares	Mobiliário de madeira
Moagem de farinhas espoadas	Gelosias para portas e janelas
Descasque e glaciagem do arroz	Fabricação de colchoaria
Produção de farinhas preparadas e flo- cos de cereais	Fabricação de pasta de papel
Panificação	Papel, cartão e painéis de fibra
Produtos de confeitoria	Embalagens e artigos de papel e cartão
Torrefacção	Artes gráficas
Café solúvel e sucedâneos de café	Edição de publicações periódicas
Alimentos compostos para animais	Produtos químicos de base com exce- ção dos adubos
Aguardentes preparadas	Fabricação de adubos
Licores e outros espirituosos	Resina sintética e matérias plásticas
Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas	Fibras artificiais
Têxtil de lã e mistos	Tintas, vernizes e lacas
Fabricação de passamanarias	Especialidades farmacêuticas
Fabricação de malhas	Perfumes e produtos de higiene
Alcatifas, tapetes, carpetes e passadeiras	Produtos de polimento, ceras e graxas
Fabricação de redes	Reconstrução de pneus e câmaras de ar
Telas impermeáveis oleados e encerados	Artigos de matérias plásticas
Confecção de vestuário em série	Porcelanas, faianças e olaria
Curtumes e artigos de pele	Indústrias complementares
Fabricação de calçado	Materiais de barro para construção
	Fabricação de gesso
	Artigos de fibrocimento

Artigos de cimento e marmorite	Máquinas para metais e madeira
Fabricação de abrasivos	Máquinas para construção civil
Cantarias e outros produtos de pedra	Máquinas não eléctricas e acessórios, n.e.
Laminagem do ferro e do aço e folha de flandres	Máquinas e aparelhos industriais eléctricos
Indústrias básicas do ferro e do aço, n.e.	Aparelhos de rádio, televisão e telecomunicações
Indústrias básicas de metais não ferrosos, n.e.	Aparelhos electrodomésticos
Fabricação de ferramentas manuais	Construção e reparação de embarcações metálicas
Mobiliário metálico	Construção e reparação de embarcações não metálicas
Produtos de caldeiraria	Fabricação e montagem de veículos a motor
Pregos, parafusos e artigos de arame	Fabricação de motociclos e bicicletas
Latoaria e Embalagens metálicas	Fabricação de botões e similares
Fabricação de outros produtos metálicos	Tabuletas e material publicitário
Máquinas e equipamento agrícola	

PERFIL INDUSTRIAL DE CASTELO BRANCO (1980)

INDÚSTRIAS (CAE - 6 dígitos)

Carne e conservas de carne	Confeitoria
Lacticínios	Fabricação de gelo
Conservas de frutos	Alimentos compostos para animais
Refinação de azeite e óleos alimentares	Produção de licores e outros espirituosos
Moagem de farinhas espoadas	Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas
Produção de farinhas prèparadas e de flocos de cereais	Têxtil de lã e mistos
Panificação	Têxtil de algodão e fibras artificiais mistas
Fabricação de cacau e chocolates	

Fabricação de malhas	Produtos de polimento, ceras e graxas
Confecção de vestuário em série	Reconstrução de pneus e câmaras de ar
Serração de madeira	Artigos de matérias plásticas
Carpintaria	Indústrias complementares do vidro
Indústria da cortiça	Materiais de barro para a construção
Mobiliário de madeira	Artigos de cimento e marmorite
Fabricação de colchoaria	Cantarias e outros produtos de pedra
Fabricação de pasta para papel	Indústrias básicas do ferro e do aço, n.e.
Artes gráficas	Produtos de caldeiraria
Produtos químicos de base com exceção dos adubos	Máquinas e equipamentos agrícolas
Perfumes e produtos de higiene	Máquinas para indústria têxtil
Óleos e gorduras não comestíveis	Aparelhos de ventilação e refrigeração
Explosivos e artigos de pirotecnia	Carroçarias e atrelados para veículos a motor
Materiais adesivos, colas e grudes	

PERFIL INDUSTRIAL DA COVILHÃ

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Conservas de frutos	Fabricação de malhas
Moagem de farinhas espoadas	Confecção de vestuário em série
Panificação	Serração de madeiras
Confeitaria	Carpintaria
Alimentos compostos para animais	Mobiliário de madeira
Produção de licores e outros espirituosos	Fabricação de colchoaria
Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas	Embalagens artigos de papel e cartão
Têxtil de lã e mistos	Artes gráficas
Têxtil de algodão e fibras artificiais	Produtos químicos de base com exceção dos adubos
	Fabricação de pesticidas

Produção de sabões e detergentes	Cantaria e outros produtos de pedra
Perfumes e produtos de higiene	Indústrias básicas do ferro e do aço, n.e.
Óleos e gorduras não comestíveis	Mobiliário metálico
Explosivos e artigos de pirotecnia	Máquinas para indústria têxtil
Reconstrução de pneus e câmaras de ar	Máquinas não eléctricas e acessórios n.e.
Indústrias complementares do vidro	Carroçarias e atrelados para veículos a motor
Materiais de barro para a construção	
Artigos de cimento e marmorite	

PERFIL INDUSTRIAL DA SERTÃ

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Carne e conservas de carne	Artes gráficas
Conservas de frutos	Edição de publicações periódicas
Panificação	Produtos químicos de base com exceção dos adubos
Fabricação de bolachas e biscoitos	Explosivos e artigos de pirotecnia
Fabricação de malhas	Artigos de cimento e marmorite
Serração de madeira	Aparelhos de rádio, televisão e telecomunicações
Carpintaria	
Mobiliário de madeira	

PERFIL INDUSTRIAL DE ARGANIL

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Panificação	Confeitaria
Fabricação de bolachas e biscoitos	Torrefacção

Serração de madeira	Artes gráficas
Carpintaria	Edição de publicações periódicas
Tanoaria	Produtos químicos de base com exceção dos adubos
Mobiliário de madeira	Materiais de barro para a construção
Papel, cartão e painéis de fibra	Cantaria e outros produtos de pedra

PERFIL INDUSTRIAL DE COIMBRA

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Carne e conservas de carne	Confecção de vestuário em série
Conservas de frutos	Fabricação de artigos de chapelaria
Congelação de peixe	Indústria dos curtumes e artigos de pele
Moagem de farinhas espoadas	Fabricação de calçado
Descasque e glaciagem do arroz	Serração de madeira
Panificação	Carpintaria
Fabricação de bolachas e biscoitos	Aglomerados de partículas de madeira
Massas alimentícias	Indústria da cortiça
Produtos de confeitoria	Mobiliário de madeira
Torrefacção	Fabricação de colchoaria
Café solúvel e sucedâneos de café	Embalagens de papel e cartão
Alimentos compostos para animais	Artes gráficas
Fabricação de malte e cerveja	Edição de publicações periódicas
Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas	Edição de publicações não periódicas
Têxtil de lã e mistos	Fabricação de adubos
Têxtil de algodão e fibras artificiais	Especialidades farmacêuticas
Fabricação de passamanarias	Produção de sabões e detergentes
Fabricação de malhas	Perfumes e produtos de higiene

Óleos e gorduras não comestíveis	Pregos, parafusos e artigos de arame
Explosivos e artigos de pirotecnia	Outros produtos metálicos
Produtos de polimento, ceras e graxas	Máquinas para construção civil e outras
Reconstrução de pneus e câmaras de ar	Aparelhos de ventilação e refrigeração
Artigos de borracha	Ascensores, escadas rolantes e material de elevação
Artigos de matérias plásticas	Máquinas não eléctricas e acessórios n.e.
Porcelanas, faianças e olaria	Aparelhos de rádio, televisão e telecomunicações
Indústrias complementares do vidro	Aparelhos electrodomésticos
Materiais de barro para construção	Carroçarias e atrelados para veículos a motor
Fabricação de cimento	Peças e acessórios para veículos a motor
Fabricação de cal hidráulica	Fabricação de motociclos e bicicletas
Artigos de cimento e marmorites	Material médico-cirúrgico, dentário e ortopédico
Cantarias e outros produtos de pedra	
Indústrias básicas do ferro e do aço n.e.	
Fabricação de cutelaria	
Produtos de caldeiraria	

PERFIL INDUSTRIAL DE FIGUEIRA DA FOZ

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Lacticínios	Fabricação de gelo
Conervas de frutos	Alimentos compostos para animais
Congelação de peixe	Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas
Descasque e glaciagem do arroz	Têxtil de algodão e fibras artificiais
Panificação	Fabricação de malhas
Fabricação de bolachas e biscoitos	Serração de madeira
Produtos de confeitoria	Carpintaria
Torrefacção	

Mobiliário de madeira	Fabricação de cal hidráulica
Fabricação de pasta para papel	Artigos de cimento e marmorite
Papel, cartão e painéis de fibra	Cantaria e outros produtos de pedra
Artes gráficas	Indústrias básicas de ferro e aço n.e.
Edição de publicações periódicas	Fabricação de outros produtos metálicos
Produtos químicos de base com exceção dos adubos	Máquinas e equipamento agrícola
Perfumes e produtos de higiene	Construção e reparação de embarcações metálicas
Explosivos e artigos de pirotecnia	Construção e reparação de embarcações não metálicas
Reconstrução de pneus e câmaras de	Carroçarias e atrelados para veículos a motor
Artigos de matérias plásticas	Peças e acessórios para veículos a motor
Indústrias de fusão do vidro	
Materiais de barro para construção	
Fabricação de cimento	

PERFIL INDUSTRIAL DE LOUSÃ

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

-- Refinação de azeite e óleos alimentares	Serração de madeira
Panificação	Carpintaria
Torrefacção	Papel, cartão e painéis de fibras
Produção de licores e outros espirituosos	Artes gráficas
Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas	Produtos químicos de base com exceção de adubos
Fabricação de malhas	Explosivos e artigos de pirotecnia
Alcatifas, tapetes, carpetes e passadeiras	Artigos de matérias plásticas
	Materiais de barro para a construção
	Artigos de cimento e marmotire

Máquinas e equipamento agrícola

Máquinas e aparelhos industriais
eléctricos

PERFIL INDUSTRIAL DE GUARDA

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Lacticínios	Artes gráficas
Panificação	Edição de publicações periódicas
Torrefacção	Produção de sabões e detergentes
Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas	Explosivos e artigos de pirotecnia
Têxtil de lã e mistos	Artigos de matérias plásticas
Fabricação de malhas	Materiais de barro para a construção
Alcatifas, tapetes, carpetes passadeiras	Artigos de cimento e marmorite
Confecção de vestuário e malhas	Cantarias e outros produtos de pedra
Serração de madeira	Máquinas e equipamento agrícola
Carpintaria	Máquinas e aparelhos industriais eléctricos
Mobiliário de madeira	Fabricação e montagem de veículos a motor
Gelosias para portas e janelas	

PERFIL INDUSTRIAL DE PINHEL

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Lacticínios

Moagem de farinhas espoadas

Panificação	Materiais de barro para a construção
Serração de madeira	Artigos de cimento e marmorite
Carpintaria	

PERFIL INDUSTRIAL DE SEIA
(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Lacticínios	Carpintaria
Panificação	Aglomerados de partículas de madeira
Torrefacção	Tanoaria
Têxtil de algodão e fibras artificiais mistas	Mobiliário de madeira
Fabricação de malhas	Embalagens e artigos de papel e cartão
Alcatifas, tapetes, carpetes e passadeiras	Artes gráficas
Curtumes e artigos de pele	Explosivos e artigos de pirotecnia
Malas, pastas e artigos de viagem	Reconstrução de pneus e câmaras de ar
Serração de madeira	Artigos de cimento e marmorite
Produtos de caldeiraria	Cantaria e outros produtos de pedra
	Indústrias básicas de ferro e aço n.e.

PERFIL INDUSTRIAL DE TRANCOSO
(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Lacticínios	Panificação
-------------	-------------

Serração de madeira	Explosivos e artigos de pirotecnia
Carpintaria	Artigos de cimento e marmorite
Artes gráficas	

PERFIL INDUSTRIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS
(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Carne e conservas de carne	Produtos químicos de base com exceção dos adubos
Panificação	Reconstrução de pneus e câmaras de ar
Têxtil de lã e mistos	Materiais de barro para construção
Fabricação de malhas	Artigos de cimento e marmorite
Alcatifas, carpetes, tapetes e passadeiras	Cantarias e outros produtos de pedra
Serração de madeira	Máquinas e equipamento agrícola
Carpintaria	Máquinas para indústria têxtil
Artes gráficas	

PERFIL INDUSTRIAL DE LEIRIA
(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Carne e conservas de carne	Descasque e glaciagem do arroz
Moagem de farinhas espoadas	Panificação

Fabricação de bolachas e biscoitos	Explosivos e artigos de pirotecnia
Produtos de confeitoria	Materiais abrasivos, colas e grudes
Torrefacção	Produtos de polimento, ceras e graxas
Alimentos compostos para animais	Reconstrução de pneus e câmaras de ar
Produção de licores e outros espirituosos	Artigos de matérias plásticas
Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas	Porcelana, faianças e olaria
Têxtil de lã e mistos	Indústrias de fusão do vidro
Fabricação de malhas	Indústrias complementares do vidro
Alcatifas, carpetes, tapetes e passadeiras	Materiais de barro para construção
Fabricação de redes	Fabricação de cimento
Confecção de vestuário em série	Fabricação de cal hidráulica
Indústria dos curtumes e artigos de pele	Fabricação de gesso
Serração de madeira	Artigos de cimento e marmorite
Carpintaria	Cantarias e outros artigos de pedra
Tanoaria	Laminagem do ferro e aço e folhas de flandres
Caixas e outras embalagens de madeira	Fabricação de ferramentas manuais
Indústrias do mobiliário	Fabricação de outros produtos metálicos
Gelosias para portas e janelas	Máquinas para metais e madeira
Fabricação de colchoaria	Máquinas para construção civil
Embalagens e artigos de papel e cartão	Equipamento de pesagem
Artes gráficas	Máquinas não eléctricas e acessórios n.e.
Produtos químicos de base com exceção dos adubos	Aparelhos electrodomésticos
Fabricação de pesticidas	Fabricação de material eléctrico n.e.
Perfumes e produtos de higiene	Carroçarias e atrelados para veículos a motor
Óleos e gorduras não comestíveis	Peças e acessórios para veículos a motor

PERFIL INDUSTRIAL DE SÃO PEDRO DO SUL

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Lacticínios	Edição de publicações periódicas
Panificação	Produtos químicos de base com exceção dos adubos
Alimentos compostos para animais	Explosivos e artigos de pirotecnia
Confecção de vestuário em série	Artigos de cimento e marmorite
Serração de madeira	Máquinas e equipamento agrícola
Carpintaria	
Artes gráficas	

PERFIL INDUSTRIAL DE SANTA COMBA DÃO

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Panificação	Papel, cartão e painéis de fibras
Confeitoria	Artes gráficas
Torrefacção	Especialidades farmacêuticas
Alimentos compostos para animais	Explosivos e artigos de pirotecnia
Produção de licores e outros espirituosos	Materiais de barro para construção
Fabricação de malhas	Artigos de cimento e marmorite
Serração de madeira	Indústrias básicas de ferro e aço n.e.
Carpintaria	Indústrias básicas dos metais não ferrosos n.e.
Mobiliário de madeira	Pregos, parafusos e artigos de arame
	Outros produtos metálicos

PERFIL INDUSTRIAL DE VISEU

(1980)

INDÚSTRIAS (CAE — 6 dígitos)

Carne e conservas de carne	Especialidades farmacêuticas
Lacticínios	Explosivos e artigos de pirotecnia
Panificação	Produtos de polimento, ceras e graxas
Torrefacção	Reconstrução de pneus e câmaras de ar
Alimentos compostos para animais	Artigos de borracha n.e.
Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas	Indústrias complementares do vidro
Fabricação de malhas	Materiais de barro para construção
Alcatifas, carpetes, tapetes e passadeiras	Artigos de cimento e marmorite
Confecção de vestuário em série	Cantarias e outros produtos de pedra
Malas, pastas e artigos de viagem	Laminagem do ferro e do aço e folha de flandres
Serração de madeira	Obtenção de metais não ferrosos e ligas
Carpintaria	Mobiliário metálico
Tanoaria	Outros produtos metálicos
Mobiliário de madeira	Máquinas e equipamento agrícola
Papel, cartão e painéis de fibra	Máquinas para construção civil
Embalagens e artigos de papel e cartão	Aparelhos de rádio, televisão e telecomunicações
Artes gráficas	Aparelhos electrodomésticos
Edição de publicações periódicas	Carroçarias e atrelados para veículos a motor
Produtos químicos de base com exceção dos adubos	Fabricação de guarda-sóis e chapéus de chuva
Tintas, vernizes e lacas	

ANEXO IV

POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA PORTUGUESA ★

- ★ Extracto dum estudo efectuado no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Indústria e Energia em Outubro de 1982 e intitulado «Avaliação das Potencialidades de Desenvolvimento da Indústria Portuguesa».



AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA
TRANSFORMADORA

— RESULTADOS FINAIS —

1º GRUPO

ORDEM CAE	DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO
1 - 3824.49	- Máquinas para a contrução civil	— 75,00
2 - 3824.20	- Máquinas para a Indústria Têxtil	— 68,00
3 - 3851.20	- Aparelhos de medida e verificação	— 68,00
4 - 3852.10	- Fabricação de material óptico	— 67,75
5 - 3521.00	- Tintas, vernizes e lacas	— 67,25
6 - 3411.23	- Fabricação de papel e cartão	— 65,75
7 - 3412.90	- Fabricação embalagens e artigos papel e cartão	— 65,75
8 - 3903.00	- Fabricação de artigos de desporto	— 65,50
9 - 3420.22	- Edição publicações não periódicas	— 65,25
10 - 3909.20	- Fabricação de artigos de escritório	— 65,00
11 - 3832.00	- Aparelhos de rádio e televisão	— 65,00
12 - 3411.10	- Fabricação de pasta de papel	— 64,25
13 - 3529.20	- Fabricação explosivos e pirotécnica	— 64,00
14 - 3824.30	- Máquinas de vestuário e calçado	— 63,25
15 - 3851.10	- Fab. material médico e ortopédico	— 63,15
16 - 3311.40	- Fab. de aglomerados de madeira	— 62,75
17 - 3829.56	- Fabricação de fornos e fogões	— 62,50
18 - 3133.00	- Fabricação de malte e cerveja	— 62,50
19 - 3311.10	- Serração de madeira	— 61,75
20 - 3824.49	- Fab. aparelhos industriais eléctricos	— 61,75
21 - 3720.90	- Ind. básicas metais não ferrosos	— 61,50
22 - 3529.50	- Fab. materiais adesivos, colas e gomas	— 61,00
23 - 3610.00	- Fabricação cerâmica fina	— 61,00
24 - 3220.20	- Artigos de vestuário em série	— 60,25
25 - 3240.00	- Fabricação de calçado	— 60,25
26 - 3420.21	- Edição de publicações periódicas	— 60,25
27 - 3829.90	- Máquinas não eléctricas, n.e.	— 60,25

AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA
TRANSFORMADORA

RESULTADOS FINAIS

2º GRUPO

ORDEM CAE	DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO
28 - 3823.00	- Máquinas p/ o trabalho de metais e madeira	— 59,50
29 - 3699.10	- Fabricação de artigos de lousa	— 58,75
30 - 3821.00	- Fabricação de motores e turbinas	— 58,75
31 - 3843.10	- Fab. e montagem de veículos a motor	— 58,75
32 - 3117.30	- Fabricação de bolachas e biscoitos	— 58,50
33 - 3829.23	- Ascensores, monta-cargas e escadas rolantes	— 58,00
34 - 3113.00	- Conservas horto-frutícolas	— 56,25
35 - 3114.10	- Conservas de peixe	— 56,25
36 - 3699.20	- Fabricação de artigos de fibrocimento	— 56,00
37 - 3710.90	- Indústrias básicas de ferro e aço, n.e.	— 55,75
38 - 3312.20	- Fabricação de caixas e embalagens de madeira	— 54,75
39 - 3119.10	- Fábricacão de chocolate e cacau	— 54,50
40 - 3842.00	- Fabricação material de caminho de ferro	— 54,50
41 - 3822.00	- Fabricação máquinas e equipamento agrícola	— 54,25
42 - 3843.30	- Peças e acessórios p/ veículos a motor	— 54,25
43 - 3420.10	- Artes gráficas	— 53,75
44 - 3699.50	- Fabricação cantaria e outros produtos da pedra	— 53,75
45 - 3320.10	- Fabricação de mobiliário de madeira	— 53,25
46 - 3720.20	- Laminagem de metais não ferrosos	— 53,00
47 - 3213.00	- Fabricação de malhas	— 52,25
48 - 3841.10	- Construção e reparação embarcações metálicas	— 52,25
49 - 3819.90	- Produtos metálicos n.e.	— 52,00
50 - 3121.92	- Fabricação café solúvel e sucedâneos de café	— 51,75
51 - 3140.00	- Indústria do tabaco	— 51,25
52 - 3839.90	- Fabricação material eléctrico n.e.	— 51,00
53 - 3522.30	- Preparação de especialidades farmacêuticas	— 51,00
54 - 3699.30	- Fabricação artigos de cimento e marmorite	— 50,75
55 - 3131.10	- Produção de álcool etílico	— 50,25

**AVALIAÇÃO DAS POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO NA INDÚSTRIA
TRANSFORMADORA**

— RESULTADOS FINAIS —

3º GRUPO

ORDEM CAE	DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO
56 - 3839.30	- Fabricação lâmpadas eléctricas	— 49,75
57 - 3813.30	- Fabricação produtos de caldeiraria	— 49,50
58 - 3811.20	- Fabricação ferramentas manuais	— 49,25
59 - 3111.20	- Fabricação conservas de carne	— 49,00
60 - 3844.00	- Fabricação motociclos e bicicletas	— 48,75
61 - 3132.30	- Produção vinhos espumantes	— 48,50
62 - 3134.00	- Bebidas não alcoólicas e águas gaseificadas	— 48,50
63 - 3839.10	- Fabricação fios e cabos isolados	— 48,50
64 - 3839.20	- Fabricação pilhas e acumuladores	— 48,25
65 - 3824.10	- Máquinas p/ Indústria Alimentar	— 47,75
66 - 3829.10	- Aparelhos de ventilação e refrigeração	— 47,50
67 - 3513.12	- Fabricação resina sintética e mat. plásticas	— 47,25
68 - 3311.30	- Fabricação folheados e contraplacados	— 47,00
69 - 3513.30	- Fibras artificiais e sintéticas	— 47,00
70 - 3720.10	- Obtenção metais não ferrosos e ligas	— 47,00
71 - 3620.10	- Indústrias fundamentais do vidro	— 46,75
72 - 3841.20	- Const. e reparação embarcações não metálicas	— 46,75
73 - 3512.10	- Fabricação de adubos	— 46,25
74 - 3843.20	- Carroçarias e atrelados p/ veículos motor	— 46,25
75 - 3319.10	- Fabricação artigos de cortiça	— 46,00
76 - 3560.00	- Fabricação artigos de matérias plásticas	— 46,00
77 - 3710.15	- Ferro e aço, folha de flandres	— 46,00
78 - 3511.00	- Produtos químicos de base	— 45,75
79 - 3819.30	- Latoaria e embalagens metálicas	— 44,50
80 - 3215.20	- Fabricação de redes	— 44,25
81 - 3833.00	- Fabricação aparelhos electrodomésticos	— 43,75
82 - 3115.40	- Fabricação margarina e produtos afins	— 43,50
83 - 3699.40	- Fabricação de abrasivos	— 43,25
84 - 3819.20	- Fabricação de pregos e parafusos	— 43,00
85 - 3119.20	- Fabricação produtos de confeitoria	— 42,00
86 - 3211.40	- Fabricação fibras brandas e mistas	— 42,00
87 - 3551.10	- Fabricação de pneus e câmaras de ar	— 41,50
88 - 3212.40	- Confecção de Sacaria	— 41,00
89 - 3131.40	- Licores e outros espirituosos	— 40,25

90 - 3311.20	- Carpintaria	— 40,25
91 - 3220.30	- Artigos de Chapelaria	— 40,00
92 - 3122.00	- Alimentos compostos para animais	— 39,75
93 - 3312.10	- Tanoaria	— 39,50
94 - 3529.60	- Fabricação de ceras e graxas	— 39,50
95 - 3819.40	- Trefilagem de ferro e aço	— 39,25
96 - 3114.30	- Secagem de peixe	— 38,50
97 - 3512.20	- Preparação de pesticidas	— 38,50
98 - 3117.40	- Fabricação de massas alimentícias	— 38,50
99 - 3523.40	- Perfumes e produtos de higiene	— 38,00
100 - 3320.30	- Redes e gelosias p/ portas e janelas	— 37,50
101 - 3825.20	- Fabricação de equipamentos de pesagem	— 37,50
102 - 3523.13	- Fabricação de sabões e detergentes	— 36,75
103 - 3211.30	- Fiação e acabamento de algodão	— 36,50
104 - 3118.20	- Refinação de açúcar	— 36,00
105 - 3211.20	- Fiação e acabamento de lãs e mistos	— 36,00
106 - 3692.40	- Fabricação de gesso	— 36,00
107 - 3909.10	- Fabricação de botões e similares	— 35,75
108 - 3233.10	- Fabricação de malas e pastas	— 35,50
109 - 3114.20	- Congelação de peixe	— 35,25
110 - 3215.10	- Fabricação de cordas e cabos	— 34,75
111 - 3219.10	- Telas impermeáveis oleados e encerados	— 34,75
112 - 3812.00	- Fabricação mobiliário metálico	— 34,75
113 - 3320.40	- Fabricação de colchoaria	— 34,50
114 - 3710.70	- Fabricação de tubos de aço	— 34,25
115 - 3811.10	- Fabricação de cutelaria	— 33,75
116 - 3524.00	- Óleos e gorduras não comestíveis	— 33,50
117 - 3214.10	- Fabricação de alcatifas e passadeiras	— 33,25
118 - 3691.00	- Barro p/ construção e prod. refratários	— 33,25
119 - 3121.40	- Fabricação de fermentos e leveduras	— 33,00
120 - 3692.10	- Fabricação de cimento	— 33,00
121 - 3819.10	- Fabricação de louça metálica	— 32,50
122 - 3131.30	- Produção de aguardentes preparadas	— 31,25
123 - 3116.30	- Descasque de arroz	— 30,50
124 - 3559.90	- Artigos de borracha, n.e.	— 30,50
125 - 3909.60	- Guarda-sois e chapéus de chuva	— 30,25
126 - 3231.20	- Indústria de curtumes	— 29,75
127 - 3116.50	- Farinhas e flocos de cereais	— 29,00
128 - 3211.50	- Fabricação de passamanarias	— 29,00
129 - 3121.10	- Torrefacção	— 28,25
130 - 3112.00	- Indústria de lacticínios	— 28,00
131 - 3115.23	- Refinação de azeite	— 24,50
132 - 3116.20	- Moagem de farinhas espoadas	— 24,25
133 - 3211.60	- Fabricação de rendas	— 22,75
134 - 3620.20	- Indústrias complementares do vidro	— 20,25
135 - 3530.00	- Refinarias de petróleo	— 19,50

ANEXO V

HIERARQUIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES POR AGRUPAMENTOS DE CONCELHOS

CÓDIGO DE CORRESPONDÊNCIA

- 01 — Carne e Conservas de Carne
- 02 — Lacticínios
- 03 — Conservas de Frutos
- 04 — Conservas de Peixe
- 05 — Congelação de Peixe
- 06 — Refinação de Azeite e Óleos Alimentares
- 07 — Moagem de Farinhas espoadas
- 08 — Prod. Farinhas preparadas e Flocos cereais
- 09 — Indústria de Panificação
- 10 — Fab. Bolachas e Biscoitos
- 11 — Fab. Cacau e Chocolates
- 12 — Fab. Produtos de Confeitoria
- 13 — Outros Produtos Alimentares
- 14 — Alimentos compostos para animais
- 15 — Indústria de Bebidas
- 16 — Têxtil de Lã e Mistos
- 17 — Têxtil de Algodão e Mistos
- 18 — Fabricação de Malhas
- 19 — Têxtil de Fibras duras
- 20 — Vestuário
- 21 — Indústria de Curtumes e artigos de pele
- 22 — Calçado
- 23 — Ind. Madeira
- 24 — Ind. da Cortiça
- 25 — Indústria de Mobiliário e Colchoaria
- 26 — Fab. Pasta para Papel
- 27 — Papel, Cartão e artigos
- 28 — Tipografia e Edições
- 29 — Prod. Químicos de base (exc. Adubos)
- 30 — Fab. Adubos
- 31 — Fab. Pesticidas
- 32 — Tintas, Vernizes e Lacas
- 33 — Sabões e Detergentes
- 34 — Materiais adesivos, Colas e Grudes
- 35 — Prod. Polimentos, Ceras e Graxas
- 36 — Outros Prod. Químicos diversos
- 37 — Ind. da Borracha
- 38 — Art. Matérias Plásticas
- 39 — Ind. do Vidro
- 40 — Outros Minerais n/ Metálicos
- 41 — Ind. Ferro e Aço
- 42 — Ind. Metais n/ Ferrosos
- 43 — Ind. Produtos Metálicos
- 44 — Máq. n/ Eléctricas
- 45 — Ind. Material Eléctrico
- 46 — Ind. de Const. e Rep. Naval
- 47 — Ind. Material de Transporte
- 48 — Ind. Transf. Diversas
- 49 — Fabricação de Cimento

Agrupamentos		Actividades																																																
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49
AGUIADA	31	30	2	47	48	36	39	44	40	46	35	45	34	38	27	42	7	23	6	28	1	3	41	43	37	13	29	33	10	6	25	9	20	22	21	19	16	15	24	18	11	4	12	17	5	49	14	32	26	
AVIÉRO	32	30	3	5	1	33	41	44	42	48	33	47	37	40	27	33	10	24	9	31	2	4	46	45	43	29	28	36	6	6	26	7	15	19	25	23	18	35	20	17	13	14	12	22	11	49	16	34	21	
SERTÃ	-	35	33	22	48	46	40	42	41	45	47	37	44	30	39	17	4	13	15	11	27	2	3	38	42	35	26	19	32	14	21	28	29	23	24	25	19	20	34	8	5	6	1	10	9	7	49	16	31	12
C. BRANCO	28	24	10	38	28	42	43	44	46	34	45	20	41	21	4	16	16	3	27	1	6	40	47	39	11	19	36	14	23	32	33	25	22	30	31	26	37	8	7	15	2	5	12	13	49	17	35	9		
COUVILHÃ	21	17	6	48	46	34	45	40	37	41	31	44	14	35	18	5	12	22	9	23	1	3	38	42	38	10	43	47	13	26	29	30	27	25	26	24	32	35	8	2	18	4	11	16	16	49	20	33	7	
COIMBRA	31	20	1	47	40	37	39	41	38	44	35	43	29	40	25	32	14	21	7	27	2	3	46	45	42	33	29	35	6	13	24	10	11	12	19	18	20	34	23	16	9	6	8	15	4	49	17	30	22	
LOUÇÃ	35	34	11	48	47	41	44	37	40	46	39	42	28	43	32	14	7	6	4	26	6	12	38	45	36	30	27	31	10	18	20	15	24	21	22	16	17	33	23	19	5	1	3	9	2	49	13	23	25	
ARDANUIL	35	34	11	48	47	41	44	37	40	46	39	42	27	43	31	14	3	4	5	26	6	12	38	45	36	28	29	32	10	18	19	15	24	20	21	16	17	33	23	22	9	1	7	8	2	49	13	30	25	
FIG. DA FOZ	30	27	1	18	4	39	41	43	40	46	38	46	29	42	34	35	10	24	11	31	2	3	47	45	44	28	32	37	7	8	22	13	14	15	23	19	20	36	21	17	9	5	12	16	6	49	25	33	26	
PINHEIROL	36	37	21	33	29	47	42	45	43	48	46	44	8	41	22	27	20	3	1	6	2	4	35	40	32	30	31	36	7	18	12	28	25	16	17	23	24	39	13	9	10	11	18	14	15	49	25	34	5	
GUARDA	29	24	14	48	47	39	47	42	43	45	34	44	20	38	21	5	3	16	6	23	11	7	35	40	45	17	19	22	12	27	31	33	32	25	30	26	37	8	1	10	2	4	15	9	49	18	35	13		
SEIA	33	31	17	48	47	41	44	42	44	46	36	45	30	39	21	6	14	10	9	16	3	6	38	40	37	18	20	34	15	22	20	23	25	27	24	25	20	35	4	2	12	1	7	13	11	49	19	32	5	
TRANCOSO	38	39	24	36	32	47	41	45	42	48	40	43	12	40	9	16	25	2	1	5	14	4	34	13	35	44	11	17	15	21	18	20	23	27	19	20	23	37	0	7	23	10	3	31	22	49	30	33	6	
LEIRIA	34	32	3	16	2	41	42	46	36	47	40	46	35	44	20	30	11	20	14	31	6	7	42	45	39	21	23	36	13	18	26	22	23	27	24	20	19	37	4	6	9	1	15	12	10	49	17	33	5	
FIG. DOS VINHOS	36	34	21	48	47	41	44	38	40	46	39	42	30	45	31	22	6	14	4	26	6	23	37	43	38	23	27	32	5	18	20	24	25	18	19	16	17	33	11	10	2	1	6	7	3	49	13	29	12	
VISEU	29	29	7	48	46	40	41	45	42	47	38	44	30	38	18	32	13	9	10	21	2	3	37	43	38	11	20	33	17	19	31	24	27	25	22	26	35	5	4	15	1	8	14	12	49	19	34	6		
S. PEDRO DO SUL	35	31	4	48	47	37	29	45	40	46	35	44	30	38	17	28	13	15	7	20	2	3	43	42	41	27	20	34	14	10	26	25	19	21	22	23	24	35	9	5	10	1	6	12	11	49	16	32	8	
STA. COMBA DÃO	33	31	4	48	47	37	39	45	40	46	36	44	30	38	16	27	12	15	7	29	2	3	43	42	41	20	24	34	14	17	23	25	19	20	21	22	23	35	9	5	10	1	6	13	11	49	18	32	8	

--

ANEXO VI

HIERARQUIZAÇÃO DE ACTIVIDADES

**— MATRIZES DE CONCORDÂNCIA E DISCORDÂNCIA —
AVEIRO**

— 19 —
— 20 —
— 21 —
— 22 —
— 23 —
— 24 —
— 25 —
— 26 —
— 27 —
— 28 —
— 29 —
— 30 —
— 31 —
— 32 —
— 33 —
— 34 —
— 35 —
— 36 —
— 37 —
— 38 —
— 39 —
— 40 —
— 41 —
— 42 —
— 43 —
— 44 —
— 45 —
— 46 —
— 47 —
— 48 —
— 49 —
— 50 —
— 51 —
— 52 —
— 53 —
— 54 —
— 55 —
— 56 —
— 57 —
— 58 —
— 59 —
— 60 —
— 61 —
— 62 —
— 63 —
— 64 —
— 65 —
— 66 —
— 67 —
— 68 —
— 69 —
— 70 —
— 71 —
— 72 —
— 73 —
— 74 —
— 75 —
— 76 —
— 77 —
— 78 —
— 79 —
— 80 —
— 81 —
— 82 —
— 83 —
— 84 —
— 85 —
— 86 —
— 87 —
— 88 —
— 89 —
— 90 —
— 91 —
— 92 —
— 93 —
— 94 —
— 95 —
— 96 —
— 97 —
— 98 —
— 99 —
— 100 —

MATRIZ DISCORDANCIA

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	09	10
01	.000	.000	.000	.000	.004	.006	.004	.000	.000	.000	.000
02	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.112	.207	.058	.000	.000
03	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000
04	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.007
05	.000	.000	.000	.000	.001	.001	.000	.000	.012	.000	.000
06	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000
07	.000	.000	.000	.000	.750	.500	.000	.000	.000	.000	.000
08	.000	.000	.000	.000	.750	.506	.070	.000	.000	.000	.000
09	.000	.000	.000	.000	.517	.517	.613	.524	.716	.035	.035
10	.000	.000	.000	.000	.510	.510	.510	.077	.013	.000	.000
11	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.012
12	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.000
13	.000	.000	.000	.000	.513	.513	.623	.322	.510	.000	.000
14	.000	.000	.000	.000	.514	.506	.506	.000	.000	.000	.000
15	.000	.000	.000	.000	.517	.517	.613	.524	.716	.035	.035
16	.000	.000	.000	.000	.510	.510	.510	.077	.013	.000	.000
17	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.012
18	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.000
19	.000	.000	.000	.000	.513	.513	.623	.322	.510	.000	.000
20	.000	.000	.000	.000	.514	.506	.506	.000	.000	.000	.000
21	.000	.000	.000	.000	.517	.517	.613	.524	.716	.035	.035
22	.000	.000	.000	.000	.510	.510	.510	.077	.013	.000	.000
23	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.012
24	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.000
25	.000	.000	.000	.000	.513	.513	.623	.322	.510	.000	.000
26	.000	.000	.000	.000	.514	.506	.506	.000	.000	.000	.000
27	.000	.000	.000	.000	.517	.517	.613	.524	.716	.035	.035
28	.000	.000	.000	.000	.510	.510	.510	.077	.013	.000	.000
29	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.012
30	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.000
31	.000	.000	.000	.000	.513	.513	.623	.322	.510	.000	.000
32	.000	.000	.000	.000	.514	.506	.506	.000	.000	.000	.000
33	.000	.000	.000	.000	.517	.517	.613	.524	.716	.035	.035
34	.000	.000	.000	.000	.510	.510	.510	.077	.013	.000	.000
35	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.012
36	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.000
37	.000	.000	.000	.000	.513	.513	.623	.322	.510	.000	.000
38	.000	.000	.000	.000	.514	.506	.506	.000	.000	.000	.000
39	.000	.000	.000	.000	.517	.517	.613	.524	.716	.035	.035
40	.000	.000	.000	.000	.510	.510	.510	.077	.013	.000	.000
41	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.012
42	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.000
43	.000	.000	.000	.000	.513	.513	.623	.322	.510	.000	.000
44	.000	.000	.000	.000	.514	.506	.506	.000	.000	.000	.000
45	.000	.000	.000	.000	.517	.517	.613	.524	.716	.035	.035
46	.000	.000	.000	.000	.510	.510	.510	.077	.013	.000	.000
47	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.012
48	.000	.000	.000	.000	.512	.512	.632	.322	.510	.000	.000
49	.000	.000	.000	.000	.513	.513	.623	.322	.510	.000	.000

31	01	.295	.224	.194	.151	.199	.187	.166
32	02	.253	.210	.149	.219	.194	.188	.155
33	03	.227	.215	.236	.243	.203	.276	.245
34	04	.400	.218	.212	.100	.157	.229	.225
35	05	.400	.400	.400	.400	.400	.406	.400
36	06	.460	.304	.300	.150	.244	.315	.265
37	07	.322	.250	.297	.276	.276	.311	.276
08	08	.460	.301	.297	.246	.246	.268	.267
09	09	.376	.320	.296	.294	.280	.275	.272
10	10	.329	.255	.205	.205	.270	.269	.264
11	11	.450	.301	.250	.250	.310	.307	.305
12	12	.355	.314	.282	.280	.276	.266	.265
13	13	.460	.314	.291	.206	.210	.229	.201
14	14	.349	.309	.306	.293	.323	.255	.257
15	15	.263	.212	.266	.100	.170	.162	.157
16	16	.500	.500	.500	.271	.331	.311	.299
17	17	.042	.000	.000	.015	.135	.064	.007
18	18	.235	.060	.060	.216	.234	.257	.215
19	19	.015	.015	.006	.000	.115	.061	.055
20	20	.211	.211	.201	.217	.277	.217	.205
21	21	.019	.009	.000	.000	.115	.032	.024
22	22	.290	.210	.210	.276	.285	.259	.253
23	23	.320	.302	.311	.322	.352	.304	.304
24	24	.377	.355	.377	.362	.402	.345	.345
25	25	.311	.197	.197	.301	.371	.371	.371
26	26	.211	.211	.201	.200	.267	.277	.264
27	27	.214	.214	.200	.100	.260	.233	.210
28	28	.239	.060	.060	.205	.265	.342	.317
29	29	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000
30	30	.025	.062	.060	.060	.150	.126	.120
31	31	.000	.000	.000	.000	.074	.060	.051
32	32	.012	.012	.011	.011	.176	.060	.053
33	33	.017	.017	.010	.015	.135	.049	.045
34	34	.026	.026	.024	.000	.072	.062	.053
35	35	.000	.012	.009	.000	.035	.023	.130
36	36	.035	.060	.060	.060	.074	.000	.000
37	37	.000	.000	.000	.000	.060	.000	.000
38	38	.011	.011	.010	.000	.074	.015	.014
39	39	.017	.017	.010	.015	.135	.075	.075
40	40	.026	.026	.024	.010	.112	.102	.131
41	41	.000	.012	.009	.000	.035	.023	.107
42	42	.000	.000	.000	.000	.120	.072	.070
43	43	.000	.000	.000	.000	.074	.000	.000
44	44	.017	.000	.000	.000	.105	.049	.045
45	45	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000
46	46	.000	.000	.000	.000	.000	.000	.000
47	47	.042	.537	.426	.460	.450	.448	.427
48	48	.000	.000	.000	.000	.050	.026	.023
49	49	.400	.212	.206	.400	.400	.350	.227

41	.105	.297	.295	.210	.355	.190	.120
42	.100	.292	.205	.305	.255	.195	.115
43	.226	.346	.219	.507	.312	.260	.261
44	.265	.352	.202	.312	.210	.083	.015
45	.250	.326	.207	.207	.165	.259	.206
46	.339	.439	.439	.351	.463	.412	.407
47	.475	.472	.475	.385	.510	.447	.056
48	.455	.455	.461	.357	.501	.430	.272
49	.477	.476	.476	.286	.521	.450	.062
50	.477	.477	.477	.307	.520	.449	.060
51	.456	.455	.455	.347	.470	.409	.059
52	.265	.265	.274	.284	.517	.446	.054
53	.271	.266	.297	.289	.342	.367	.095
54	.254	.463	.461	.273	.506	.435	.032
55	.259	.325	.324	.277	.369	.290	.193
56	.202	.361	.359	.220	.508	.333	.105
57	.000	.371	.134	.076	.543	.002	.000
58	.202	.277	.320	.220	.466	.292	.014
59	.000	.400	.350	.006	.511	.316	.000
60	.202	.330	.296	.222	.404	.273	.000
61	.045	.215	.213	.066	.273	.170	.047
62	.211	.211	.211	.076	.470	.264	.018
63	.211	.551	.557	.326	.665	.535	.034
64	.342	.620	.597	.365	.704	.574	.152
65	.321	.451	.450	.261	.425	.424	.017
66	.500	.650	.600	.253	.761	.566	.000
67	.480	.462	.462	.267	.476	.271	.000
68	.220	.319	.319	.172	.417	.262	.291
69	.070	.155	.155	.302	.071	.544	.026
70	.155	.311	.309	.190	.369	.348	.026
71	.060	.310	.317	.090	.377	.274	.107
72	.107	.309	.307	.061	.367	.202	.034
73	.121	.312	.310	.063	.370	.275	.059
74	.121	.312	.312	.107	.472	.322	.107
75	.107	.354	.262	.262	.107	.234	.024
76	.072	.270	.256	.270	.119	.240	.036
77	.084	.276	.274	.274	.170	.265	.047
78	.000	.247	.322	.322	.067	.237	.000
79	.000	.410	.271	.030	.521	.302	.064
80	.000	.326	.326	.327	.120	.397	.000
81	.000	.410	.276	.276	.032	.529	.000
82	.000	.000	.000	.005	.035	.222	.059
83	.000	.101	.101	.000	.000	.322	.000
84	.000	.000	.000	.397	.251	.508	.000
85	.008	.046	.046	.113	.003	.119	.136
86	.000	.165	.012	.012	.000	.107	.000
87	.367	.506	.505	.370	.391	.612	.000
88	.018	.199	.199	.013	.374	.153	.000
89	.259	.287	.286	.277	.331	.359	.071



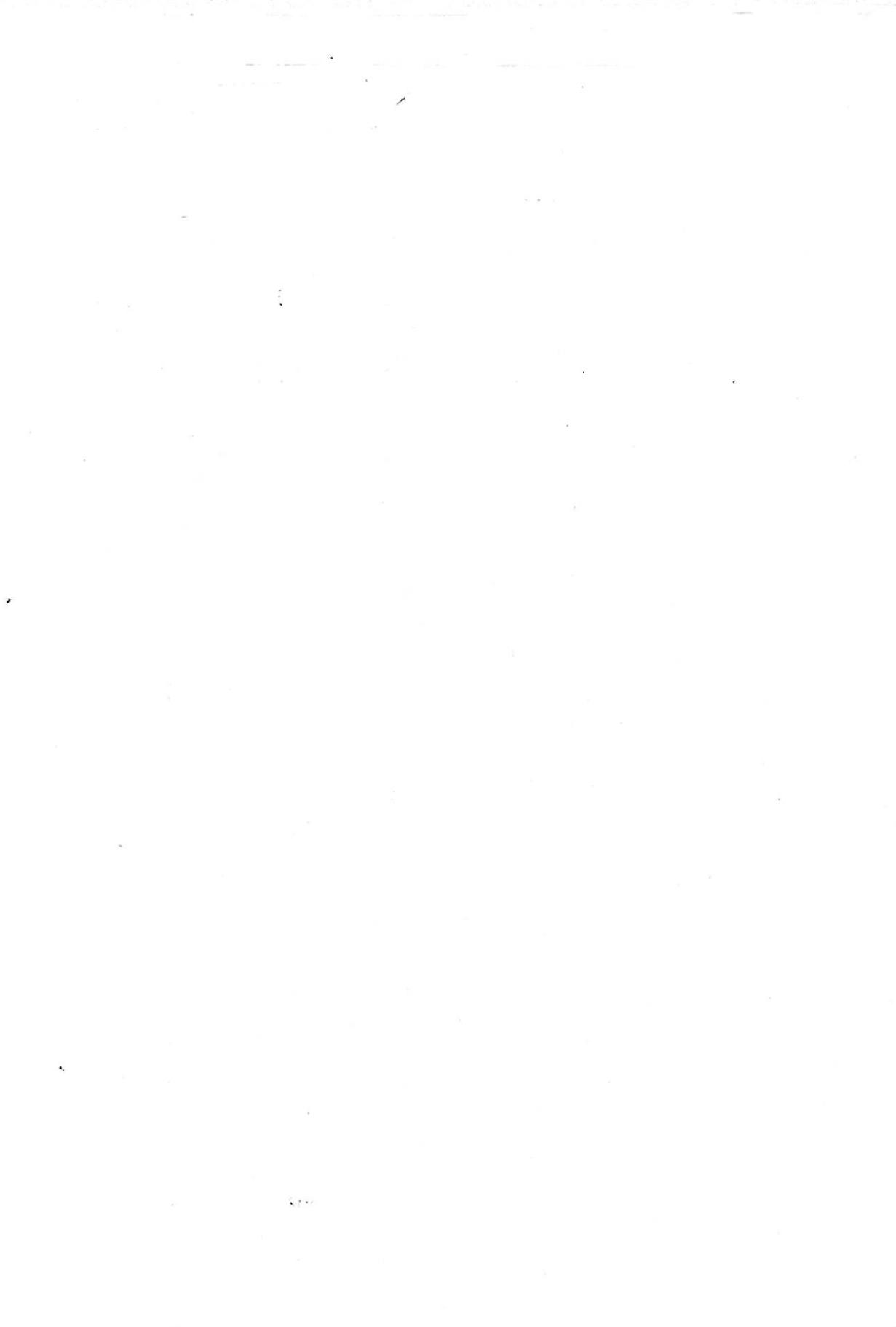
AVEIRO

MATRIZ CONCORDANCIA

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	1,000	.897	.657	.687	.943	1,000	1,000	1,000	> 1,000	> 1,000
02	1,000	.943	.643	.807	.807	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
03	.656	1,000	.693	.943	.943	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
04	.925	.693	1,000	.603	.603	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
05	.625	.943	.943	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
06	.850	.656	.656	.612	.612	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
07	.793	.713	.713	.612	.612	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
08	.567	.662	.662	.662	.662	.737	1,000	1,000	1,000	1,000
09	.737	.517	.517	.612	.612	.793	1,000	1,000	1,000	1,000
10	.443	.713	.713	.662	.662	.827	.943	.943	.943	.943
11	.713	.706	.706	.662	.662	.737	.793	.793	.793	.793
12	.543	.756	.756	.756	.756	.756	.656	.656	.656	.656
13	.713	.707	.707	.763	.763	.737	.793	.793	.793	.793
14	.662	.713	.713	.662	.662	.662	.650	.650	.650	.650
15	.713	.713	.713	.662	.662	.763	.850	.850	.850	.850
16	.562	.713	.713	.662	.662	.763	.850	.850	.850	.850
17	.727	.756	.756	.756	.756	.756	.656	.656	.656	.656
18	.713	.713	.713	.763	.763	.763	.793	.793	.793	.793
19	.652	.713	.713	.662	.662	.662	.612	.612	.612	.612
20	.706	.713	.713	.713	.713	.713	.703	.703	.703	.703
21	.612	.713	.713	.662	.662	.703	.850	.850	.850	.850
22	.631	.731	.731	.775	.775	.906	.962	.962	.962	.962
23	.643	.663	.663	.693	.693	.913	.943	.943	.943	.943
24	.713	.713	.713	.713	.713	.703	.793	.793	.793	.793
25	.662	.662	.662	.713	.713	.703	.763	.763	.763	.763
26	.706	.706	.706	.662	.662	.703	.825	.825	.825	.825
27	.662	.662	.662	.662	.662	.662	.612	.612	.612	.612
28	.700	.700	.700	.713	.713	.713	.850	.850	.850	.850
29	.713	.713	.713	.713	.713	.713	.793	.793	.793	.793
30	.652	.652	.652	.662	.662	.662	.612	.612	.612	.612
31	.706	.706	.706	.662	.662	.662	.755	.755	.755	.755
32	.662	.662	.662	.662	.662	.662	.700	.700	.700	.700
33	.631	.631	.631	.625	.625	.625	.612	.612	.612	.612
34	.651	.651	.651	.651	.651	.651	.756	.756	.756	.756
35	.662	.662	.662	.662	.662	.662	.612	.612	.612	.612
36	.662	.662	.662	.662	.662	.662	.612	.612	.612	.612
37	.651	.651	.651	.651	.651	.651	.756	.756	.756	.756
38	.631	.631	.631	.625	.625	.625	.612	.612	.612	.612
39	.651	.651	.651	.651	.651	.651	.793	.793	.793	.793
40	.590	.652	.652	.652	.652	.652	.756	.756	.756	.756
41	.662	.662	.662	.662	.662	.662	.612	.612	.612	.612
42	.737	.737	.737	.737	.737	.737	.756	.756	.756	.756
43	.737	.737	.737	.737	.737	.737	.756	.756	.756	.756
44	.662	.662	.662	.662	.662	.662	.612	.612	.612	.612
45	.737	.737	.737	.737	.737	.737	.756	.756	.756	.756
46	.713	.713	.713	.713	.713	.713	.812	.812	.812	.812
47	.662	.662	.662	.662	.662	.662	.612	.612	.612	.612
48	.700	.700	.700	.700	.700	.700	.807	.807	.807	.807
49	.713	.713	.713	.713	.713	.713	.850	.850	.850	.850

01	.7712	.007	.857	.755
02	.7712	.007	.857	.755
03	.7763	.943	.943	.765
04	.7763	.943	.943	.765
05	.903	.903	.903	.765
06	.903	.903	.903	.765
07	.627	.627	.627	.765
08	.602	.602	.602	.765
09	.607	.607	.607	.765
10	.657	.657	.657	.765
11	.407	.407	.407	.765
12	.512	.512	.512	.765
13	.407	.407	.407	.765
14	.512	.512	.512	.765
15	.407	.407	.407	.765
16	.512	.512	.512	.765
17	.512	.512	.512	.765
18	.613	.613	.613	.765
19	.775	.775	.775	.765
20	.613	.613	.613	.765
21	.775	.775	.775	.765
22	1.000	1.000	1.000	.765
23	.775	.775	.775	.765
24	.715	.715	.715	.765
25	.775	.775	.775	.765
26	.715	.715	.715	.765
27	.775	.775	.775	.765
28	.715	.715	.715	.765
29	.775	.775	.775	.765
30	.715	.715	.715	.765
31	.775	.775	.775	.765
32	.715	.715	.715	.765
33	.662	.662	.662	.765
34	.601	.601	.601	.765
35	.651	.651	.651	.765
36	.775	.775	.775	.765
37	.715	.715	.715	.765
38	.600	.600	.600	.765
39	.718	.718	.718	.765
40	.662	.662	.662	.765
41	.718	.718	.718	.765
42	.650	.650	.650	.765
43	.718	.718	.718	.765
44	.601	.601	.601	.765
45	.655	.655	.655	.765
46	.650	.650	.650	.765
47	.356	.356	.356	.765
48	.650	.650	.650	.765
49	.545	.545	.545	.765
50	.645	.645	.645	.765
51	.715	.715	.715	.765
52	.715	.715	.715	.765
53	.715	.715	.715	.765
54	.715	.715	.715	.765
55	.715	.715	.715	.765
56	.662	.662	.662	.765
57	.601	.601	.601	.765
58	.651	.651	.651	.765
59	.775	.775	.775	.765
60	.715	.715	.715	.765
61	.501	.501	.501	.765
62	.652	.652	.652	.765
63	.601	.601	.601	.765
64	.651	.651	.651	.765
65	.715	.715	.715	.765
66	.601	.601	.601	.765
67	.651	.651	.651	.765
68	.775	.775	.775	.765
69	.715	.715	.715	.765
70	.601	.601	.601	.765
71	.651	.651	.651	.765
72	.715	.715	.715	.765
73	.601	.601	.601	.765
74	.651	.651	.651	.765
75	.775	.775	.775	.765
76	.715	.715	.715	.765
77	.601	.601	.601	.765
78	.651	.651	.651	.765
79	.775	.775	.775	.765
80	.715	.715	.715	.765
81	.601	.601	.601	.765
82	.651	.651	.651	.765
83	.775	.775	.775	.765
84	.715	.715	.715	.765
85	.601	.601	.601	.765
86	.651	.651	.651	.765
87	.775	.775	.775	.765
88	.715	.715	.715	.765
89	.601	.601	.601	.765
90	.651	.651	.651	.765
91	.775	.775	.775	.765
92	.715	.715	.715	.765
93	.601	.601	.601	.765
94	.651	.651	.651	.765
95	.775	.775	.775	.765
96	.715	.715	.715	.765
97	.601	.601	.601	.765
98	.651	.651	.651	.765
99	.775	.775	.775	.765
100	.715	.715	.715	.765

	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
01	.760	.768	.742	.712	.712	.712	.712	.712	.712	.725
02	.760	.767	.712	.762	.712	.712	.712	.712	.712	.725
03	.763	.767	.712	.762	.765	.765	.765	.765	.765	.725
04	.825	.760	.625	.625	.625	.625	.625	.625	.625	.725
05	.825	.625	.625	.625	.625	.625	.625	.625	.625	.725
06	.750	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
07	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
08	.760	.712	.712	.712	.712	.712	.712	.712	.712	.725
09	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
10	.693	.637	.637	.637	.637	.637	.637	.637	.637	.725
11	.750	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
12	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
13	.635	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.725
14	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
15	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.725
16	.693	.590	.590	.590	.590	.590	.590	.590	.590	.725
17	.693	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	.725
18	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.725
19	.693	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	.725
20	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.725
21	.693	1.036	1.036	1.036	1.036	1.036	1.036	1.036	1.036	.725
22	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.725
23	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
24	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
25	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.693	.725
26	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.725
27	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.725
28	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.760	.725
29	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	.725
30	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
31	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
32	.943	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
33	.943	.943	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
34	.943	.943	.943	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.725
35	1.000	.943	.943	.943	1.000	.943	.943	.943	.943	.725
36	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	.725
37	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
38	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
39	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
40	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
41	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
42	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	.725
43	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
44	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
45	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
46	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
47	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725
48	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	.725
49	1.000	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.943	.725



**Composto e Impresso
na Secção de OFFSET da
Comissão de Coordenação
da Região Centro
Julho 1984**

Tiragem: 1200 exemplares

